Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.505 Aracaju/Sergipe sexta-feira 29 de julho de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

MARCIO FARIAS BARRETO
DIRETOR-PRESIDENTE

RENATA SANTIAGO V. RORIZ SILVA
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.139
DE 28 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2017

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 150, "caput" e seu inciso II e § 2º, da Constituição Estadual, no artigo 19, inciso III, do seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a presente Lei fixa as Diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Estado de Sergipe, para o exercício de 2017, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;

II - a organização e estrutura dos Orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos Orçamentos do Estado e suas alterações;

IV - as disposições para as transferências orçamentárias;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Estado;

VI - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;

VII - a política de aplicação das Agências Financeiras Estaduais de Fomento;

VIII - as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2017, atendidas as despesas legalmente vinculadas e as de funcionamento dos Órgãos e das Entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem aos Compromissos de Governo, constantes no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, descritos a seguir:

I - Garantir atendimento de qualidade em toda rede estadual de saúde, especialmente na atenção hospitalar e especializada;

II - Implantar o Hospital Especializado em Câncer "Governador Marcelo Déda Chagas";

III - Implantar o Centro Especializado em Reabilitação - CER IV;

IV - Reduzir os índices de analfabetismo no Estado de Sergipe;

V - Melhorar a qualidade do ensino básico na Rede Estadual de Ensino;

VI - Reduzir os índices de mortes violentas no Estado, especialmente da taxa de homicídios;

VII - Aumentar a oferta de habitação popular;

VIII - Identificar e reduzir o número de famílias que se encontram em situação de extrema pobreza e de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos;

IX - Universalizar o abastecimento de água e expandir a rede de coleta e tratamento de esgoto;

X - Assegurar a destinação adequada dos resíduos sólidos;

XI - Implantar o corredor turístico do Litoral Norte e ampliar a infraestrutura dos principais roteiros turísticos;

XII - Ampliar a Assistência Técnica e Extensão Rural, Pesquisa e Defesa Agropecuária para os Agricultores Familiares;

XIII - Investir na Mobilidade Urbana da Região Metropolitana;

XIV - Implantar o Complexo Portuário-Industrial de Sergipe e adensar as Cadeias Produtivas de Petróleo, Gás e Fertilizantes;

XV - Promover a interiorização da infraestrutura econômica;

XVI - Fomentar a ciência, tecnologia e inovação em Sergipe como mecanismo de qualificação das políticas públicas e de promoção do desenvolvimento econômico e social;

XVII - Valorizar o servidor público e modernizar a gestão pública estadual;

XVIII – Ampliar as Políticas Públicas na área da Cultura no Estado de Sergipe;

XIX – Ampliar e Incentivar Políticas Públicas na área da Agroecologia no Estado de Sergipe;

XX – Garantir o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Estado de Sergipe.

Parágrafo único. As prioridades elencadas acima terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo Estadual encaminhará a Assembleia Legislativa, além da mensagem, será composta de:

I - texto do Projeto de Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgãos e Entidades da Administração Pública;

IV - demonstrativo dos Investimentos das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Os Quadros Orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, são os estabelecidos nos artigos 2º e 22 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no disposto no art. 5º da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, no que couber.

§ 2º. Devem integrar os Orçamentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativos da receita por categoria econômica e detalhamento por natureza;

II - demonstrativos da despesa por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operação especial, modalidade de aplicação, categoria econômica, grupo de despesa e fonte de recurso;

III - demonstrativo por poder, órgão e unidade orçamentária;

IV - demonstrativo da programação anual de trabalho por órgãos e entidades.

§ 3º. O anexo do orçamento de investimento, a que se refere o inciso IV, do "caput" deste artigo, será composto de demonstrativo consolidado e por Empresa, com a indicação das respectivas fontes de financiamentos e aplicação dos recursos.

Art. 4º. O Orçamento do Estado terá sua despesa discriminada por esfera, órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos e meta física, conforme previsto na Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento,

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Orçamento e Gestão e, pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os seguintes conceitos:

I - esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais;

II - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

IV - função: representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

V - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público; a subfunção identifica a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções; podem ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas;

VI - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

VII - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IX - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do Governo Estadual, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

X - grupo de despesa: constitui agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme definidos no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações;

XI - modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indica se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior. O Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações define as modalidades de aplicação a serem utilizadas na Lei Orçamentária para 2017;

XII - fonte de recurso: correlaciona a receita a uma aplicação, sendo classificada em vinculadas (quando a norma define uma destinação específica para a receita) e ordinária (quando a destinação é livre e pode atender qualquer finalidade). As fontes utilizadas pela Administração Estadual no exercício de 2017 são as definidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o respectivo exercício.

§ 1º. Os projetos e as atividades oriundos dos programas temáticos deverão estar vinculados a um objetivo do PPA 2016-2019.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999.

§ 3º. Esta mesma organização e estrutura estabelecida no presente artigo deverão ser considerados também para fins da execução orçamentária e apresentação das Contas Anuais do Governo do Estado de Sergipe.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão todas as receitas e as despesas dos Poderes: Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, Judiciário e Executivo, incluindo o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, seus órgãos, fundos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem assim as empresas públicas e as sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo Único. Excluem-se da aplicação do disposto no "caput" deste artigo as empresas financeiramente independentes, ou seja, aquelas que recebam recursos do Tesouro Estadual apenas sob a forma de:

I - participação acionária; e,

II - pagamento pelo fornecimento de bens, pela prestação de serviços e pela concessão de empréstimos e financiamentos.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2017 à Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Diretrizes para elaboração dos Orçamentos

Art. 7º. O Orçamento da Seguridade Social deve compreender as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecer ao disposto nos artigos 192 a 213 da Constituição Estadual.

Art. 8º. Na Lei Orçamentária Anual deve constar o Orçamento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, assim consideradas nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9º. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, independentes, que receberem recursos do Tesouro Estadual para aumento de participação acionária, devem ter esses valores apropriados dentro do Orçamento Fiscal.

Art. 10. Na programação de investimentos da Administração Direta e Indireta, além do atendimento às prioridades e metas especificadas na forma do artigo 2º desta Lei, deve ser observado, de acordo com o disposto na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, que a alocação de recursos para os projetos em execução devem ter preferência sobre os projetos novos.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será fixada na unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação e a execução de créditos orçamentários a título de transferências para unidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, à exceção da descentralização de créditos a ser detalhada no artigo 31 desta Lei.

Art. 12. Além da observância das prioridades e metas que estão destacados no artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente devem incluir projetos novos se:

I - estiverem vinculados a um objetivo do Plano Plurianual (PPA) 2016 - 2019 ou exista lei que autorize a sua inclusão, caso a sua execução abranja mais de um exercício financeiro;

II - não impliquem em paralisação de projetos prioritários em execução.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária deve ter as receitas e as despesas orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2016, podendo ser atualizadas para preços de janeiro de 2017, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que o substituir, no período de julho a novembro de 2016, mais a previsão do respectivo índice de dezembro de 2016.

Art. 14. O Poder Executivo adotará o mecanismo de transferências constitucionais e legais aos municípios, mediante a contabilização por dedução da receita orçamentária.

Art. 15. As despesas classificáveis na categoria econômica 4 - Despesas de Capital, destinadas a obras públicas e a aquisição de imóveis,

somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, através da categoria programática "projeto".

Art. 16. A Lei Orçamentária do Estado para 2017 deve conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, da fonte 0101 - Tesouro - Recursos Ordinários, em montante equivalente a até 0,25% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício.

Art. 17. As Metas Fiscais, constantes dos Anexos desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, depois de adotadas as providências estabelecidas no art. 12 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário indicam uma necessidade de revisão.

Art. 18. Na programação orçamentária devem ser observados os seguintes itens:

I - não podem ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - não podem ser incluídos projetos com as mesmas finalidades em mais de um órgão;

III - o valor orçado das Operações de Crédito não pode ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no Orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Art. 19. As receitas próprias das Autarquias, Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro do Estado, respeitadas as normas legais específicas, deverão ser alocadas de forma suficiente para atender, em ordem de prioridade, as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;

III - contrapartidas de operações de créditos e convênios;

IV - outras despesas administrativas e operacionais;

V - investimentos e inversões financeiras.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos para investimentos e inversões financeiras, de que trata o "caput" deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de contratos de financiamentos internos e externos e convênios com órgãos federais e municipais.

Art. 20. Os recursos do Tesouro do Estado, destinados às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, Autarquias, inclusive especiais, Fundações e Fundos, devem ser apresentados nos seus respectivos Orçamentos.

Art. 21. A Procuradoria Geral do Estado - PGE deverá encaminhar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, até o dia 15 de julho de 2016, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais inscritos até o dia 1º de julho de 2016, a serem incluídos no Orçamento de 2017, assim considerados aqueles que contenham:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou,

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 22. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2017 para o pagamento de precatórios será realizada conforme o que preceitua o artigo 100, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 78 e no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária à Assembleia Legislativa.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2017, deve alocar recursos nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, depois de deduzidos os recursos destinados:

I - às transferências das parcelas da receita de recolhimento centralizado pertencentes aos municípios;

II - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas, valores atualizados, em relação ao Orçamento do exercício de 2016, no máximo, pela projeção de crescimento da Receita Corrente Líquida Estadual para 2017 e em acordo com os limites percentuais estabelecidos pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999.

III - ao Ministério Público do Estado de Sergipe e à Defensoria Pública do Estado de Sergipe, em montantes adequados ao funcionamento desses Órgãos, respeitado o limite dos valores fixados no Orçamento do exercício 2016, atualizado, no máximo, pela projeção de crescimento da Receita Corrente Líquida Estadual para 2017;

IV - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais dos demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

V - ao pagamento do serviço da dívida;

VI - à manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

de transferência, de acordo com o artigo 218 da Constituição Estadual e Emenda Constitucional (Federal) nº 53, de 19 de dezembro de 2006;

VII - às ações e serviços públicos de saúde, correspondendo a, no mínimo, 12% (doze por cento) da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferência, como prevê a Emenda Constitucional (Federal) nº 29, de 13 de setembro de 2000 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

VIII - ao pagamento de precatórios inscritos até o dia 1º de julho de 2016;

IX - ao fomento da pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o art. 235 da Constituição Estadual e com a Lei nº 4.299, de 16 de novembro de 2000, de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Tributária;

X - ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, de acordo com a Emenda Constitucional (Estadual) nº 40/2007 e o Decreto nº 27.410, de 11 de outubro de 2010;

XI - ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza;

XII - ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, criado pela Lei nº 1.962/1975, e alterado pela Lei Estadual nº 4.490/2001;

XIII - à reserva de contingência.

§ 1º. (VETADO).

§ 2º. (VETADO).

§ 3º. Os valores que não vierem a ser utilizados por Emendas Parlamentares - Emendas de Apropriação, durante a fase de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária anual, ficarão consignados à Reserva de Contingência.

Art. 24-A. O Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2017, conterá dotação consignada no Orçamento para o Poder Executivo do Estado de Sergipe, em ação denominada Reserva para Emendas Parlamentares, em valor equivalente a até 0,6% (seis décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento exclusivamente das emendas parlamentares individuais, dividida, igualmente, a mesma dotação, por mandato parlamentar.

Art. 25. Ao Projeto de Lei Orçamentária não podem ser apresentadas emendas que anulem o valor das dotações com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados: da compensação financeira pela exploração de recursos minerais; da contribuição sobre a receita de loterias esportivas; da contribuição de intervenção no domínio econômico; das operações de crédito internas e externas; dos convênios; da cota parte do Fundo Nacional de Saúde; dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino; da cota parte do salário educação; dos recursos para as ações de saúde.

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta e Fundos, exceto quando suplementados para a própria entidade;

III - recursos destinados a obras não concluídas, das Administrações Direta e Indireta, consignadas no Orçamento anterior;

IV - recursos destinados a pessoal e encargos sociais;

V - recursos destinados a manutenção dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual;

VI - recursos para o atendimento de serviços da dívida e de pagamento de precatórios judiciais;

VII - recursos destinados à reserva de contingência, definidos no artigo 16 desta Lei, atendendo ao que dispõe a alínea III do art. 5º da Lei Complementar (Federal) n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: as emendas que alterarem financeiramente o valor de projetos ou de atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação física.

Seção II
Diretrizes para a execução dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, deve estabelecer, por Órgão e Entidade, até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 27. O Poder Executivo Estadual deve dar ampla divulgação, inclusive em sítios da Internet, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às Leis das Diretrizes Orçamentárias, ao Plano Plurianual, ao Orçamento Anual e às Contas Anuais do Governo do Estado de Sergipe.

Art. 28. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes: Legislativo,incluindo o Tribunal de Contas, Judiciário e o Executivo, incluindo o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, deverão promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

Parágrafo único. A limitação referida no "caput" deste artigo deve ser feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados nos Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo, cujo valor deverá ser informado pelo Poder Executivo.

Art. 29. Aplicam-se às Empresas Públicas e às Sociedades de Economia Mista dependentes, de que trata o artigo 8º desta Lei, as normas gerais da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil e aos demonstrativos de resultado.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os limites fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, registrando, em campo próprio, o elemento de despesa a que a mesma se refere.

Art. 31. Fica facultada, na execução orçamentária do Estado de Sergipe, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que o órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do orçamento fiscal, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 2º A descentralização de créditos orçamentários compreende:

I - descentralização interna ou provisão orçamentária - aquela efetuada entre unidades pertencentes a um mesmo Órgão ou Entidade;

II - descentralização externa ou destaque orçamentário - aquela efetuada entre unidades gestoras pertencente a Órgãos ou Entidades distintas.

§ 3º A adoção do regime de descentralização de créditos orçamentários somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização expressa na Lei Orçamentária anual e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre na respectiva dotação;

§ 4º A descentralização externa, ou destaque de crédito orçamentário, será regulada em termo de cooperação celebrado entre as partes, de acordo com o inciso XVIII do § 1º do art. 1º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e indicará o objeto, a dotação a ser descentralizada, as obrigações dos convenentes e a justificativa para utilização desse regime de execução da despesa, observando os seguintes requisitos:

I - o termo de cooperação de que trata esse parágrafo fica sujeito ao visto da PGE;

II - não é permitido o pagamento de taxa de administração ou outra qualquer forma de remuneração à unidade executora da ação destacada.

§ 5º A unidade concedente de descentralização externa, ou destaque orçamentário, fica responsável solidariamente à unidade executora pela correta utilização desse regime de despesa.

Art. 32. Fica o Poder Executivo Estadual, durante a execução orçamentária do Exercício de 2017, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, respeitando o limite previsto na Constituição Estadual.

Art. 33. As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III
Diretrizes para alteração dos Orçamentos

Art. 34. Os créditos adicionais devem ter a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei para o Orçamento, bem como a indicação dos recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os créditos adicionais devem ser acompanhados de exposições de motivos que os justifiquem, seguindo orientação da SEPLAG.

Art. 35. Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, não poderão ser anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando a atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. A única exceção para a regra do "caput" deste artigo será para os casos, devidamente autorizados pela SEPLAG e SEFAZ, em que o Órgão ou Entidade justifique o pleito e demonstre, por meios de projeções, que os saldos dos recursos são suficientes para cobrir as despesas para pessoal e encargos sociais, até o final do exercício.

Art. 36. A criação ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza de despesa e fonte de recurso em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, será feita mediante a abertura de crédito adicional, através de ato do Poder Executivo Estadual, respeitados os objetivos dos mesmos.

Art. 37. O Poder Executivo Estadual poderá, por meio de ato próprio, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 4º desta Lei, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o "caput" deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional.

Art. 38. As modalidades de aplicação e as fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais constituem informações gerenciais, podendo ser modificadas, numa mesma ação, justificadamente, para atender às necessidades de execução, não se considerando essas modificações, quando isoladamente, créditos adicionais.

Parágrafo único. As modificações de modalidades de aplicação e de fontes de recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão autorizadas mediante portaria da SEPLAG, ressalvados os casos de vinculação de fontes de recursos mediante lei.

Art. 39. A abertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada mediante decreto do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 40. As transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Governo do Estado, devem obedecer às disposições contidas no artigo 26 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo:

I - Subvenções Sociais - as destinadas a despesas correntes de instituições privadas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços essenciais de assistência social, de saúde, educacional e cultural, de natureza continuada, observados, ainda, os artigos 16 e 17 da Lei (Federal) nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

II - Contribuições - as destinadas a despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, não enquadradas no inciso I deste artigo, firmadas em parceria com a Administração Pública Estadual para o desenvolvimento de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

III - Auxílios - as destinadas a atender despesas de investimentos ou inversões financeiras, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I - celebração de convênio ou instrumento congênere, contendo, entre outros, a identificação do beneficiário e do valor a ser transferido;

II - aplicação de recursos de capital, em se tratando de auxílios, exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

b) aquisição de material permanente; ou,

c) realização de obras, desde que sigam as exigências da legislação estadual.

III - execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

IV - reconhecimento da efetiva utilidade pública, pela Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

§ 2º. A exigência de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo também se aplica ao caso de doações.

§ 3º. É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes, ou respectivos cônjuges ou companheiros sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2017 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas à concessão de subvenções econômicas e subsídios, que deverão identificar a legislação que autorizou o benefício;

Parágrafo único. Entende-se por Subvenções Econômicas, despesas orçamentárias autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda
e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

Art. 42. As transferências voluntárias do Estado para Municípios, definidas nos termos do artigo 25 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, consignadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original e seus aditivos, que:

I - haja instituído e regulamentado os impostos e as taxas de sua competência, nos termos dos artigos 145 e 156 da Constituição Federal;

II - tenha procedido à arrecadação ou cobrança, inclusive por meios judiciais, dos tributos referidos no item anterior;

III - possua receita tributária própria, correspondente, no mínimo, a 2% (dois por cento) do total das receitas orçamentárias, excluídas as decorrentes de operações de crédito e convênios;

IV - esteja regular com as prestações de contas relativas a convênios, acordos e ajustes que tenha firmado, em execução ou já executado;

V - cumpra os limites constitucionais relativos à educação e à saúde, nos termos da alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme declaração emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente à última prestação de contas anual apreciada.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. O Poder Executivo Estadual, verificada a necessidade e conveniência da Administração, pode enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2016, Projetos de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária do Estado, especialmente quanto a:

I - modificações nas legislações do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCMD e do Imposto sobre Veículos Automotores - IPVA, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e equânime, preservar a economia sergipana e estimular a geração de empregos e a livre concorrência;

II - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes;

III - revisão da legislação sobre taxas estaduais, com o objetivo de aperfeiçoar o seu recolhimento.

Art. 44. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual, devem ser considerados também os possíveis efeitos de alterações na Legislação Tributária, objeto de Projetos de Lei que possam estar em tramitação na Assembleia Legislativa, até 15 de dezembro de 2016, e que tenham como propostas:

I - modificações na Legislação Tributária vigente;

II - concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV - aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Estado.

Parágrafo único. Para fins do inciso II deste artigo, deve-se observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. No exercício de 2017, as despesas com pessoal e encargos sociais dos 03 (três) Poderes do Estado e do Ministério Público do Estado de Sergipe devem estar de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 46. O Projeto de Lei Orçamentária deve estabelecer dotação para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, conforme o parágrafo único do artigo 154 da Constituição Estadual.

Art. 47. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal, a concessão de quaisquer vantagens ou aumento de remuneração dos servidores públicos, civis e militares, ativos e inativos, bem como a criação de cargos ou alterações de estruturas de carreiras, a admissão, a qualquer título, de pessoal pelos Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, conforme facultam o citado artigo 169 da Constituição Federal e o artigo 154 da Constituição Estadual, ressalvadas as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, somente podem ser feitas na forma em que dispõem os artigos 25, 46, 47, 61, 70, 105 e 116 da Constituição Estadual e serem compatíveis com os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A inclusão de novas carreiras de servidores do Estado deverá ser objeto de aprovação em Lei específica.

Art. 48. Fica autorizada, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, Judiciário e o próprio Executivo, incluindo o Ministério Público e a Defensoria Pública, as autarquias e fundações públicas, cujos percentuais serão definidos em leis específicas.

CAPÍTULO VIII
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 49. Conforme exige o § 2º do artigo 150 da Constituição Estadual, esta Lei define como políticas de aplicação da Agência Financeira Oficial de Fomento as seguintes prioridades:

I - micro, pequenas e médias empresas, inclusive da agroindústria;
II - produtores rurais e suas cooperativas;

III - empreendimentos que aproveitem matérias-primas e insumos gerados no Estado;

IV - convivência com a seca e agricultura irrigada;

V - desenvolvimento de pesquisas agropecuárias;

VI - indústrias pioneiras e atividades turísticas;

VII - saneamento básico, infraestrutura urbana e habitação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 50. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a firmar contratos de parcerias público-privadas, nos termos da Lei Estadual nº 6.299, de 19 de dezembro de 2007, para a execução de projetos prioritários definidos pelo Governo.

Art. 51. Integram a presente Lei, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 52. Até 31 de janeiro de 2017, devem ser indicados e totalizados com os valores orçamentários, para cada Órgão e suas Entidades, ao nível de menor categoria de programação possível, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2016, que podem vir a ser reabertos, na forma do disposto no § 2º do artigo 152 da Constituição Estadual.

Art. 53. O Governo de Sergipe, por meio da SEPLAG, deverá promover a participação popular durante o processo de elaboração e discussão do Orçamento para o exercício de 2017, em acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

Art. 54. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a ajustar, por Decreto, os programas e suas respectivas estruturas, compreendendo valor, meta e órgão responsável, constantes da programação do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, conforme § 3º do artigo 14, da Lei nº 8.089, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 55. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 deve considerar, também, as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

LEI Nº. 8.139
DE 28 DE JULHO DE 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)							R$1.000,00		
	2017			**2018**			**2019**		
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente** (a)	**Valor Constante**	**%PIB**	**Valor Corrente** (b)	**Valor Constante**	**%PIB**	**Valor Corrente** (c)	**Valor Constante**	**%PIB**
Receita Total	8.525.249	8.042.688	19,07	9.064.285	8.102.343	18,96	9.149.482	7.771.283	17,90
Receitas Primárias(I)	7.737.265	7.299.307	17,31	8.168.313	7.301.455	17,09	8.580.333	7.287.866	16,78
Despesa Total	8.525.249	8.042.688	19,07	9.064.285	8.102.343	18,96	9.149.482	7.771.283	17,90
Despesas Primárias(II)	7.975.985	7.524.514	17,84	8.503.319	7.600.908	17,79	8.581.490	7.288.848	16,79
Resultado Primário(III)=(I - II)	-238.719	-225.207	-0,53	-335.006	-299.454	-0,70	-1.157	-983	0,00
Resultado Nominal	212.824	200.777	0,48	203.034	181.487	0,42	198.146	168.299	0,39
Dívida Pública Consolidada	5.523.221	5.210.586	12,36	5.821.475	5.203.674	12,18	6.112.549	5.191.807	11,96
Dívida Consolidada Líquida	4.830.953	4.557.503	10,81	5.091.824	4.551.457	10,65	5.346.415	4.541.077	10,46
Fonte: SEFAZ/SEPLAG									

Nota: Os valores acima foram obtidos considerando o seguinte cenário macroeconômico			
Variáveis	**2017**	**2018**	**2019**
PIB real (crescimento em %)	0,50	1,56	1,96
Taxa real de juro sobre a dívida liquida do Governo (média % anual)	4,96	4,96	4,96
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	4,40	4,36	4,35
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial (IPCA)	6,00	5,54	5,24
Projeção do PIB do Estado - Em R$ 1.000,00	44.699.814	47.801.981	51.119.439
Fonte. Banco Central (Boletim Focus, março de 2016 e Sistema de Expectativas de Mercado)			

Metodologia de cálculo dos valores constantes	
2017: Valor corrente do ano de 2017, dividido por	1,060
2018: Valor corrente do ano de 2018, dividido por	1,119
2019: Valor corrente do ano de 2019, dividido por	1,177

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2017						
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					R$ 1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I - Metas Previstas***		**II - Metas Realizadas**		**Variação (II - I)**	
	em 2015 (a)	**% PIB**	**em 2015 (b)**	**% PIB**	**Valor (c)=(b)-(a)**	**% (c)/(a)*100**
Receita Total	8.625.447	22,07	7.266.711	21,33	-1.358.736	-15,75
Receitas Primárias(I)	7.656.110	19,59	6.982.768	20,50	-673.342	-8,79
Despesa Total	8.625.447	22,07	7.509.075	22,04	-1.116.371	-12,94
Despesas Primárias(II)	8.092.019	20,70	7.092.344	20,82	-999.676	-12,35
Resultado Primário(III)=(I - II)	-251.597	-0,64	-109.576	-0,32	142.021	-56,45
Resultado Nominal	3.894	0,01	874.265	2,57	870.371	22.351,59
Dívida Pública Consolidada	3.801.294	9,73	4.842.102	14,21	1.040.808	27,38
Dívida Consolidada Líquida	2.936.444	7,51	4.385.704	12,87	1.449.260	49,35
Fonte: SEFAZ/SEPLAG						
*Obs:. Metas Previstas conforme Orçamento 2015.						

R$ 1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Estadual para 2015*	34.066.250
Valor do PIB Estadual Realizado em 2015**	39.086.372

*Valor projetado na LDO 2015.

**O valor do PIB realizado em 2015 ainda não é conhecido. Com a nova metodologia de cálculo tendo como referência o ano de 2010, o último valor divulgado pelo IBGE refere-se a 2013, cujo o valor foi de R$ 35,1 bilhões. O valor apresentado foi projetado pela SEPLAG.

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2017											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2014	**2015**	**Var. %**	**2016**	**Var. %**	**2017**	**Var. %**	**2018**	**Var. %**	**2019**	**Var. %**
Receita Total	7.508.882	7.266.711	-3,23	8.290.587	14,09	8.525.249	2,83	9.064.285	6,32	9.149.482	0,94
Receitas Primárias(I)	7.246.866	6.982.768	-3,64	7.471.098	6,99	7.737.265	2,67	8.168.313	5,57	8.580.333	5,04
Despesa Tota	7.438.093	7.509.075	0,95	8.290.587	10,41	8.525.249	2,83	9.064.285	6,32	9.149.482	0,94
Despesas Primárias(II)	7.071.115	7.092.344	0,30	7.804.971	10,05	7.975.985	2,19	8.503.319	6,61	8.581.490	0,92
Resultado Primário(III)=(I-II)	175.751	-109.576	-162,35	-333.873	204,70	-238.719	-11,15	-335.006	40,33	-1.157	-99,65
Resultado Nominal	188.253	874.265	364,41	100.342	-88,52	212.824	112,10	203.034	-4,60	198.146	-2,41
Dívida Pública Consolidada	3.968.531	4.842.102	22,01	5.210.586	7,61	5.523.221	6,00	5.821.475	5,40	6.112.549	5,00
Dívida Consolidada Líquida	3.397.689	4.385.704	29,08	4.557.503	3,92	4.830.953	6,00	5.091.824	5,40	5.346.415	5,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2014	**2015**	**Var. %**	**2016**	**Var. %**	**2017**	**Var. %**	**2018**	**Var. %**	**2019**	**Var. %**
Receita Total	8.933.336	7.811.714	-12,56	8.290.587	6,13	8.042.688	-2,99	8.102.343	0,74	7.771.283	-4,09
Receitas Primárias(I)	8.621.614	7.506.476	-12,93	7.471.098	-0,47	7.299.307	-3,14	7.301.455	0,03	7.287.866	-0,19
Despesa Total	8.849.118	8.072.256	-8,78	8.290.587	2,70	8.042.688	-2,99	8.102.343	0,74	7.771.283	-4,09
Despesas Primárias(II)	8.412.523	7.624.270	-9,37	7.804.971	2,37	7.524.514	-3,59	7.600.908	1,02	7.288.848	-4,11
Resultado Primário(III)=(I-II)	209.091	-117.794	-156,34	-333.873	183,44	-225.207	-16,18	-299.454	32,97	-983	-99,67
Resultado Nominal	223.965	939.835	319,64	100.342	-89,32	200.777	100,09	181.487	-9,61	168.299	-7,27
Dívida Pública Consolidada	4.721.371	5.205.260	10,25	5.210.586	0,10	5.210.586	0,00	5.203.674	-0,13	5.191.807	-0,23
Dívida Consolidada Líquida	4.042.239	4.714.631	16,63	4.557.503	-3,33	4.557.503	0,00	4.551.457	-0,13	4.541.077	-0,23
Fonte: SEFAZ/SEPLAG											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:							**Valores Constantes:**			
Índices de Inflação							2014=Valor Corrente x	1,190	2017=Valor Corrente /	1,060
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**		2015=Valor Corrente x	1,075	2018=Valor Corrente /	1,119

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

6,4	10,7	7,5	6,0	5,5	5,2		2016=Valor Corrente x		1,000	2019=Valor Corrente /		1,177
Fonte. Banco Central (Boletim Focus, março de 2016 e Sistema de Expectativas de Mercado)												
Nota:												
1. As Transferências Constitucionais para os municípios e para o FUNDEB estão deduzidas da Receita.												

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	1.196.818	212,22	925.241	171,30	637.003	144,44
Reservas	226.473	40,16	260.370	48,21	58.329	-
Resultado Acumulado	-859.335	-152,38	-645.486	-119,51	-195.984	-44,44
TOTAL	**563.956**	**100.00**	**540.125**	**100,00**	**441.019**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO R$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	231.505	100,00	335.875	100,00	112.539	100,00
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**231.505**	**100,00**	**335.875**	**100,00**	**112.539**	**100,00**

Fonte: SEFAZ/SERGIPEPREVIDÊNCIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF – Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013 (g)
RECEITA DE CAPITAL	**3.634**	**4.706**	**2.973**
Receita de Alienação de Ativos	**3.634**	**4.706**	**2.973**
Alienação de Bens Móveis	495	67	360
Alienação de Bens Imóveis	3.139	4.639	2.613
TOTAL (I)	**3.634**	**4.706**	**2.973**

DESPESAS LÍQUIDADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013 (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**7.568**	**5.384**	**1.292**
DESPESAS DE CAPITAL	**7.568**	**5.384**	**1.292**
Investimentos	7.568	5.384	1.076
Inversões Financeiras	0	0	216
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	**0**	**0**	**0**
	0	0	0
TOTAL (II)	**7.568**	**5.384**	**1.292**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(i)	(i)=(g-h)
	-2.931	**1.003**	**1.681**

Fonte: SEFAZ/SERGIPEPREVIDÊNCIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF – Demonstrativo VI – Tabela 1(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) R$ 1.000,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intraorçamentárias)	**312.463**	**359.822**	**365.924**
RECEITAS CORRENTES	**312.125**	**359.477**	**365.924**
Receita de Contribuições	295.846	299.084	308.819
Pessoal Civil	237.268	245.787	246.336
Pessoal Militar	58.578	53.297	62.484
Receita Patrimonial	11.828	52.825	55.843
Receita de Serviços	0	0	
Outras Receitas Correntes	4.451	7.569	1.262
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.650	2.385	803
Outras Receitas Correntes	801	5.184	458
RECEITAS DE CAPITAL	**338**	**345**	**0**
Alienação de Bens	338	0	0
Amortização de Empréstimos	0	345	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**450.253**	**429.265**	**440.132**
RECEITAS CORRENTES	**450.253**	**429.265**	**440.132**
Receita de Contribuições	450.253	429.265	440.132
Pessoal Civil	360.109	350.496	340.964
Pessoal Militar	90.144	78.769	99.168
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**762.716**	**789.087**	**812.708**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2013**	**2014**	**2015**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intraorçamentárias)	**1.284.838**	**1.470.410**	**1.589.299**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.191	1.199	6.814
Despesas Correntes	1.171	1.199	6.814
Despesas de Capital	20	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.283.647	1.469.212	1.582.484
Pessoal Civil	1.018.975	1.192.014	1.322.906
Pessoal Militar	264.672	277.198	254.732
Outras Despesas Previdenciárias	-	0	4.847
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0	0	4.847
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**6.490**	**7.361**	**6.651**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.490	7.361	6.651
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2013**	**2014**	**2015**
Despesas Correntes	6490	7.361	6.651
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.291.328	1.477.772	1.595.950
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I – II)	-528.612	-688.684	-790.545
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2013**	**2014**	**2015**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	605.008	895.864	653.280
Plano Financeiro	605.008	895.864	653.280
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	605.008	557.888	653.280
Aporte Proveniente de antecipação de Royalties		337.976	
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

Fonte: SERGIPEPREVIDÊNCIA e Relatório Resumido da Execução Orçamentaria, www.sefaz.se.gov.br/FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF Demonstrativo VI – Tabela II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) FUNPREV

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
				Valor (d) = (d Exerc.
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
				Anterior) + (c)
2014	90.121.175,57	281.489,03	89.839.686,54	136.910.900,56
2015	104.084.004,44	6.766.694,13	97.317.310,31	234.228.210,87
2016	141.887.413,30	9.802.623,19	132.084.790,11	366.313.000,98
2017	208.241.375,26	15.234.961,22	193.006.414,04	559.319.415,02
2018	247.379.128,61	18.446.518,23	228.932.610,38	788.252.025,40
2019	282.234.248,49	21.330.491,77	260.903.756,72	1.049.155.782,12
2020	321.073.391,22	24.881.745,23	296.191.645,99	1.345.347.428,11
2021	361.116.225,65	28.427.046,52	332.689.179,13	1.678.036.607,24
2022	401.902.264,74	31.826.378,71	370.075.886,03	2.048.112.493,27
2023	445.666.867,08	35.428.278,04	410.238.589,04	2.458.351.082,31
2024	490.730.982,00	39.266.288,78	451.464.693,22	2.909.815.775,53
2025	541.395.432,20	43.527.858,10	497.867.574,10	3.407.683.349,63
2026	596.920.916,86	48.269.779,50	548.651.137,36	3.956.334.486,99
2027	651.998.002,00	53.257.962,91	598.740.039,09	4.555.074.526,08
2028	709.783.956,81	58.140.593,35	651.643.363,46	5.206.717.889,54
2029	769.772.259,96	63.689.373,80	706.082.886,16	5.912.800.775,70
2030	835.051.738,06	75.192.375,91	759.859.362,15	6.672.660.137,85
2031	901.249.757,07	86.403.342,18	814.846.414,89	7.487.506.552,74
2032	968.890.550,05	97.719.208,11	871.171.341,94	8.358.677.894,68
2033	1.037.872.211,87	107.800.011,46	930.072.200,41	9.288.750.095,09
2034	1.109.999.507,61	118.640.526,27	991.358.981,34	10.280.109.076,43
2035	1.188.493.854,00	159.925.350,77	1.028.568.503,23	11.308.677.579,66
2036	1.267.275.715,74	194.026.134,35	1.073.249.581,39	12.381.927.161,05
2037	1.346.866.862,63	222.490.323,56	1.124.376.539,07	13.506.303.700,12
2038	1.427.276.679,80	245.208.439,98	1.182.068.239,82	14.688.371.939,94
2039	1.510.583.336,22	268.946.969,90	1.241.636.366,32	15.930.008.306,26
2040	1.597.345.235,10	298.038.124,53	1.299.307.110,57	17.229.315.416,83
2041	1.686.244.577,85	328.441.482,24	1.357.803.095,61	18.587.118.512,44
2042	1.777.489.847,76	362.251.062,05	1.415.238.785,71	20.002.357.298,15
2043	1.871.933.972,99	400.457.511,30	1.471.476.461,69	21.473.833.759,84
2044	1.969.610.615,66	444.215.601,54	1.525.395.014,12	22.999.228.773,96
2045	2.070.431.933,99	501.434.338,33	1.568.997.595,66	24.568.226.369,62
2046	2.172.773.644,03	565.844.483,45	1.606.929.160,58	26.175.155.530,20
2047	2.276.102.337,35	625.887.713,49	1.650.214.623,86	27.825.370.154,06
2048	2.380.925.866,93	677.991.846,49	1.702.934.020,44	29.528.304.174,50
2049	2.489.388.880,98	732.192.327,26	1.757.196.553,72	31.285.500.728,22
2050	2.600.788.080,12	787.677.440,12	1.813.110.640,00	33.098.611.368,22
2051	2.714.531.862,96	836.050.264,41	1.878.481.598,55	34.977.092.966,77
2052	2.832.440.214,78	881.940.575,84	1.950.499.638,94	36.927.592.605,71
2053	2.954.617.785,31	925.395.069,05	2.029.222.716,26	38.956.815.321,97
2054	3.081.500.699,70	968.649.616,61	2.112.851.083,09	41.069.666.405,06
2055	3.214.463.886,37	1.024.067.932,91	2.190.395.953,46	43.260.062.358,52
2056	3.350.210.179,97	1.069.738.346,80	2.280.471.833,17	45.540.534.191,69

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

2057	3.491.803.837,31	1.113.080.066,72	2.378.723.770,59	47.919.257.962,28
2058	3.638.987.531,67	1.153.160.406,57	2.485.827.125,10	50.405.085.087,38
2059	3.792.571.086,92	1.190.999.366,12	2.601.571.720,80	53.006.656.808,18
2060	3.952.951.270,64	1.226.756.158,46	2.726.195.112,18	55.732.851.920,36
2061	4.120.717.918,21	1.261.740.668,02	2.858.977.250,19	58.591.829.170,55
2062	4.296.274.953,93	1.294.765.130,18	3.001.509.823,75	61.593.338.994,30
2063	4.480.462.671,93	1.328.690.529,81	3.151.772.142,12	64.745.111.136,42
2064	4.673.077.926,08	1.359.047.227,13	3.314.030.698,95	68.059.141.835,37
2065	4.876.053.794,28	1.393.735.848,79	3.482.317.945,49	71.541.459.780,86
2066	5.088.141.259,87	1.423.795.122,43	3.664.346.137,44	75.205.805.918,30
2067	5.311.924.263,19	1.459.209.554,71	3.852.714.708,48	79.058.520.626,78
2068	5.545.731.656,84	1.487.740.150,85	4.057.991.505,99	83.116.512.132,77
2069	5.792.472.496,17	1.518.062.300,98	4.274.410.195,19	87.390.922.327,96
2070	6.051.499.667,45	1.545.743.443,28	4.505.756.224,17	91.896.678.552,13
2071	6.324.554.893,28	1.573.864.277,48	4.750.690.615,80	96.647.369.167,93
2072	6.611.607.114,27	1.597.258.720,58	5.014.348.393,69	101.661.717.561,62
2073	6.914.669.225,86	1.619.966.025,02	5.294.703.200,84	106.956.420.762,46
2074	7.234.076.432,23	1.638.802.409,60	5.595.274.022,63	112.551.694.785,09
2075	7.571.378.798,18	1.655.081.749,42	5.916.297.048,76	118.467.991.833,85
2076	7.929.104.281,30	1.684.869.967,73	6.244.234.313,57	124.712.226.147,42
2077	8.304.481.829,00	1.702.946.260,53	6.601.535.568,47	131.313.761.715,89
2078	8.701.449.351,36	1.716.138.309,73	6.985.311.041,63	138.299.072.757,52
2079	9.121.764.127,61	1.728.253.825,06	7.393.510.302,55	145.692.583.060,07
2080	9.565.636.415,45	1.730.436.893,04	7.835.199.522,41	153.527.782.582,48
2081	10.036.600.681,98	1.730.861.922,51	8.305.738.759,47	161.833.521.341,95
2082	10.535.826.784,87	1.732.517.560,99	8.803.309.223,88	170.636.830.565,83
2083	11.064.466.702,15	1.730.498.894,28	9.333.967.807,87	179.970.798.373,70
2084	11.624.874.313,81	1.726.417.400,28	9.898.456.913,53	189.869.255.287,23
2085	12.219.497.389,77	1.725.179.300,96	10.494.318.088,81	200.363.573.376,04
2086	12.849.160.989,11	1.718.730.297,81	11.130.430.691,30	211.494.004.067,34
2087	13.517.427.694,94	1.712.936.516,80	11.804.491.178,14	223.298.495.245,48
2088	14.226.326.992,50	1.710.421.671,59	12.515.905.320,91	235.814.400.566,39
2089	14.977.209.408,79	1.703.597.044,18	13.273.612.364,61	249.088.012.931,00

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE - PEMCAIXA

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:13.
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS. . (Não considera COM-PREV e Receita de Custo Suplementar).
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano. **Resultado Previdenciário**: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo Financeiro do Exercício**: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária**

Anexo VI - Projeção Atuarial (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)- FINANPREV

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	643.448.299,24	1.468.930.273,02	-825.481.973,78	66.317.512,39
2015	701.361.130,01	1.311.139.869,93	-609.778.739,92	0,00
2016	687.444.447,67	1.398.160.764,99	-710.716.317,32	0,00
2017	632.466.578,80	1.570.486.451,66	-938.019.872,86	0,00
2018	607.460.476,44	1.622.949.352,48	-1.015.488.876,04	0,00
2019	588.992.700,62	1.649.387.585,55	-1.060.394.884,93	0,00
2020	568.431.640,67	1.683.120.693,01	-1.114.689.052,34	0,00
2021	548.611.812,19	1.712.702.521,93	-1.164.090.709,74	0,00
2022	530.039.830,06	1.735.889.542,19	-1.205.849.712,13	0,00
2023	510.593.408,82	1.761.440.606,38	-1.250.847.197,56	0,00
2024	492.219.820,65	1.781.409.522,25	-1.289.189.701,60	0,00
2025	470.896.739,96	1.812.259.491,62	-1.341.362.751,66	0,00
2026	447.533.677,82	1.849.879.207,42	-1.402.345.529,60	0,00
2027	427.212.306,97	1.873.420.364,72	-1.446.208.057,75	0,00
2028	407.225.676,10	1.894.303.855,99	-1.487.078.179,89	0,00
2029	388.027.647,96	1.910.762.133,05	-1.522.734.485,09	0,00
2030	366.843.428,33	1.934.063.591,39	-1.567.220.163,06	0,00
2031	347.730.233,98	1.947.539.944,72	-1.599.809.710,74	0,00
2032	330.390.243,30	1.952.730.002,86	-1.622.339.759,56	0,00
2033	314.982.326,47	1.948.717.712,64	-1.633.735.386,17	0,00
2034	299.941.051,76	1.941.643.938,50	-1.641.702.886,74	0,00
2035	282.947.074,62	1.941.185.992,91	-1.658.238.918,29	0,00
2036	267.862.691,46	1.931.661.050,08	-1.663.798.358,62	0,00
2037	254.312.170,03	1.914.485.987,53	-1.660.173.817,50	0,00
2038	242.242.501,83	1.890.053.602,55	-1.647.811.100,72	0,00
2039	230.894.362,99	1.861.354.718,39	-1.630.460.355,40	0,00
2040	219.846.393,99	1.830.118.390,21	-1.610.271.996,22	0,00
2041	209.967.337,30	1.792.767.494,42	-1.582.800.157,12	0,00
2042	201.192.250,91	1.749.568.391,28	-1.548.376.140,37	0,00
2043	192.691.117,84	1.703.991.510,71	-1.511.300.392,87	0,00
2044	184.466.327,25	1.655.951.218,14	-1.471.484.890,89	0,00
2045	176.775.916,53	1.604.471.504,21	-1.427.695.587,68	0,00
2046	169.788.498,66	1.548.927.042,90	-1.379.138.544,24	0,00
2047	162.928.270,31	1.491.721.491,56	-1.328.793.221,25	0,00
2048	156.456.419,66	1.431.824.168,39	-1.275.367.748,73	0,00
2049	150.126.066,84	1.370.407.806,32	-1.220.281.739,48	0,00
2050	143.885.375,85	1.307.809.278,64	-1.163.923.902,79	0,00
2051	137.734.890,35	1.244.110.112,44	-1.106.375.222,09	0,00
2052	105.826.068,10	1.180.333.520,22	-1.074.507.452,12	0,00
2053	99.324.338,01	1.116.604.446,67	-1.017.280.108,66	0,00
2054	92.830.792,34	1.053.012.614,71	-960.181.822,37	0,00
2055	86.370.690,42	989.812.042,34	-903.441.351,92	0,00
2056	79.970.900,61	927.077.855,55	-847.106.954,94	0,00
2057	73.663.150,33	865.042.127,71	-791.378.977,38	0,00
2058	67.486.090,04	803.876.179,83	-736.390.089,79	0,00
2059	61.470.779,25	743.781.979,99	-682.311.200,74	0,00
2060	55.652.282,01	684.962.173,32	-629.309.891,31	0,00

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

2061	50.067.309,17	627.649.492,20	-577.582.183,03	0,00
2062	44.751.183,44	572.135.766,61	-527.384.583,17	0,00
2063	39.735.037,85	518.627.285,86	-478.892.248,01	0,00
2064	35.046.844,51	467.364.573,57	-432.317.729,06	0,00
2065	30.705.047,82	418.602.837,22	-387.897.789,40	0,00
2066	26.723.151,40	372.566.734,64	-345.843.583,24	0,00
2067	23.104.671,96	329.454.477,75	-306.349.805,79	0,00
2068	19.836.467,56	289.430.319,04	-269.593.851,48	0,00
2069	16.903.305,48	252.589.878,40	-235.686.572,92	0,00
2070	14.282.164,28	218.986.543,68	-204.704.379,40	0,00
2071	11.950.505,67	188.596.420,89	-176.645.915,22	0,00
2072	9.887.141,29	161.276.795,75	-151.389.654,46	0,00
2073	8.073.829,68	136.870.215,90	-128.796.386,22	0,00
2074	6.496.544,19	115.163.053,66	-108.666.509,47	0,00
2075	5.143.121,64	95.948.876,01	-90.805.754,37	0,00
2076	4.000.000,34	79.035.588,79	-75.035.588,45	0,00
2077	3.051.499,27	64.253.776,91	-61.202.277,64	0,00
2078	2.280.451,02	51.468.112,01	-49.187.660,99	0,00
2079	1.668.659,95	40.558.433,49	-38.889.773,54	0,00
2080	1.197.013,41	31.395.053,70	-30.198.040,29	0,00
2081	844.109,33	23.833.325,70	-22.989.216,37	0,00
2082	587.656,48	17.720.104,93	-17.132.448,45	0,00
2083	407.256,23	12.895.845,19	-12.488.588,96	0,00
2084	284.755,02	9.196.480,30	-8.911.725,28	0,00
2085	203.945,03	6.443.083,82	-6.239.138,79	0,00
2086	151.295,33	4.453.259,58	-4.301.964,25	0,00
2087	116.833,21	3.061.829,18	-2.944.995,97	0,00
2088	93.743,07	2.123.027,88	-2.029.284,81	0,00
2089	77.443,72	1.508.150,91	-1.430.707,19	0,00

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:13.
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS. (Não considera COMPREV e Receita de Custo Suplementar)
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano. **Resultado Previdenciário**: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo Financeiro do Exercício**: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária**

Indicadores da Reavaliação Atuarial 2015
Referência: 2014

1. Perfil da População

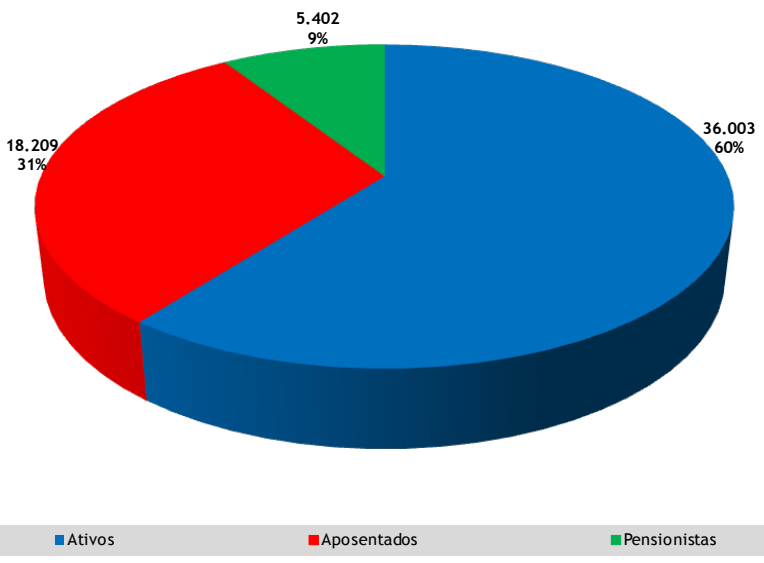
Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Servidores Ativos	Servidores Aposentados	Pensionistas
36.003	18.209	5.402

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE - PEMCAIXA

Gráfico 1- Distribuição da População Por Segmento

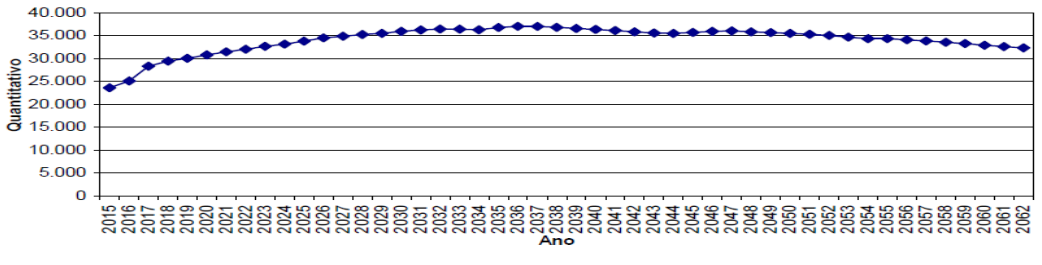


Quadro 1 - Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos (a)	Aposentados e Pensionistas (b)	Proporção (a)/(b)
36.003	23.611	1,52

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Gráfico 2 – Projeções do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão apresentados conforme a seguinte composição:

Quadro 2: Gasto com Pessoal por Segmento			
Discriminação	**Folha Mensal**	**Quantidade**	**Remuneração Média**
Servidores Ativos	R$ 151.543.122,58	36.003	R$ 4.209,18
Servidores Inativos	R$ 73.421.722,03	18.209	R$ 4.032,17
Pensionistas	R$ 23.420.123,02	5.402	R$ 4.335,45
Total	R$ 248.384.967,63	59.614	R$ 4.166,55

Obs.: A despesa apresentada representa os gastos com remuneração dos servidores ativos.
Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Quadro 3: Receita de Contribuição por Segmento				
Discriminação	**Base de Cálculo**	**Valor da Base de Cálculo**	**Percentual de Contribuição**	**Receita**
Servidores Ativos	Folha de salários	R$ 151.543.122,58	13,00%	R$ 19.700.605,93
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS - Inativos	R$ 20.733.998,00	13,00%	R$ 2.695.419,74
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R$ 9.874.805,29	13,00%	R$ 1.283.724,69
Estado – CN	Folha de salários e valor que excede teto do INSS	R$ 182.151.925,87	19,00%	R$ 34.608.865,92
Estado – CS	Folha de salários	R$ 151.543.122,58	0,00%	R$ 0,00
Total Receita de Contribuição				**R$ 58.288.616,28**
Discriminação	**Base de Cálculo**	**Valor da Base de Cálculo**	**Percentual de Contribuição**	**Receita**
Estado - Tx de Administração	Folha de salários e valor que excede teto do INSS	R$ 151.545.444,87	1,00%	R$ 1.515.454,45
Total de Receita	Folha de salários e valor que excede teto do INSS			**R$ 59.804.070,72**

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE - PEMCAIXA

Quadro 4: Resultado Financeiro

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R$ 58.288.616,28		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R$ 96.841.845,05	R$ 99.099.837,58
	Auxílios (*)	R$ 2.257.992,53	
Resultado (receitas - despesas)	(R$ 40.811.221,30)		
Resultado sobre folha salarial	-26,93%		
Resultado sobre arrecadação	-70,01%		

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.
Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Quadro 5: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	18.687	17.316	36.003
Folha salarial mensal	R$ 68.160.086,27	R$ 83.383.036,31	R$151.543.122,58
Salário médio	R$ 3.647,46	R$ 4.815,38	R$ 4.209,18
Idade mínima atual	21	22	21
Idade média atual	49	48	48
Idade máxima atual	70	70	70
Idade mínima de admissão	18	15	16
Idade média de admissão	27	25	26
Idade máxima de admissão	66	63	66
Idade média de aposentadoria projetada	57	62	59

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	14.594	3.615	18.209
Folha de Benefícios	R$ 55.130.579,56	R$ 18.291.142,47	R$ 73.421.722,03
Benefício médio	R$ 3.777,62	R$ 5.059,79	R$ 4.032,17
Idade mínima atual	30	30	30
Idade média atual	65	70	66
Idade máxima atual	104	101	104

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Quadro 7: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 1.399,12	4.167	22,88%	22,88%
1.399,13 a 2.331,88	2.205	12,11%	34,99%
2.331,89 a 4.663,75	6.278	34,48%	69,47%
Acima de 4.663,75	5.559	30,53%	100,00%
Total	18.209	100,00%	100,00%

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Quadro 8: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	4.299	1.103	5.402
Folha de Benefícios	R$ 19.820.699,74	R$ 3.599.423,28	R$ 23.420.123,02
Benefício médio	R$ 4.610,54	R$ 3.263,30	R$ 4.335,45
Idade mínima atual	3	3	3
Idade média atual	64	58	63
Idade máxima atual	107	96	107

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE - PEMCAIXA

Quadro 9: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R$	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 1.399,12	1.912	35,39%	35,39%
1.399,13 a 2.331,88	698	12,92%	48,31%
2.331,89 a 4.663,75	1.248	23,11%	71,42%
Acima de 4.663,75	1.544	28,58%	100,00%
Total	5.402	100,00%	100,00%

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Custo Previdenciário

Quadro 10: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 276.399.501,27	14,03%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 39.401.211,87	2,00%
Pensão de ativos	R$ 96.532.969,08	4,90%
Auxílios	R$ 29.353.902,84	1,49%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	**R$ 441.687.585,06**	**22,42%**
Administração do Plano	R$ 19.700.605,06	1,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	**R$ 461.388.191,00**	**23,42%**

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Quadro 11: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R$ 11.895.105.871,77)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 425.204.694,02
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R$ 3.099.317.358,94)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$159.431.377,96
(+) Compensação Previdenciária	R$ 32.987.731,11
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**(R$14.376.799.427,62)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R$ 10.983.099.853,08)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 2.446.241.219,83
(+) Compensação Previdenciária	R$ 24.162.819,68
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**(R$ 8.512.695.813,57)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R$ 14.376.799.427,62)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R$ 8.512.695.813,57)
Discriminação	**Valores**
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**(R$22.889.495.241,20)**
(+) Ativo do Plano	R$ 402.192.873,63
(-) Reservas Matemáticas	(R$ 22.889.495.241,20)
Déficit Técnico Atuarial	**(R$ 22.487.302.367,57)**
Reservas a Amortizar	**(R$ 22.487.302.367,57)**

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Quadro 12: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R$)	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R$ 441.687.585,06	22,42%
Administração do Plano	R$ 19.700.605,94	1,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R$ 461.388.191,00	23,42%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R$ 1.551.036.022,33	78,73%%
CUSTO TOTAL	R$ 2.012.424.213,33	102,15%

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Quadro 13: Variação do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial - 2013	Avaliação Atuarial - 2014	Avaliação Atuarial - 2015
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,28%	14,39%	14,03%
Invalidez com reversão ao dependente	1,96%	2,01%	2,00%
Pensão de ativos	5,25%	5,44%	4,90%
Auxílios	1,53%	1,52%	1,49%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	23,02%	23,36%	22,42%
Administração do Plano	1,00%	1,00%	1,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	24,02%	24,36%	23,42%

Elaboração: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE - PEMCAIXA

Quadro 14: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2013	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$12.422.714.840,94	R$12.447.858.814,53	R$14.376.799.427,62
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ 8.083.432.297,64	R$ 8.163.825.424,32	R$ 8.512.695.813,57
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R$20.506.147.138,58	R$20.611.684.238,86	R$ 22.889.495.241,20
(+) Compensação Previdenciária	R$ 18.213.640,92	R$ 32.294.414,87	R$ 24.162.819,68
(+) Ativo do Plano	R$ 156.854.500,54	R$ 214.884.211,96	R$ 402.192.873,63
(-) Reservas Matemáticas	R$20.331.078.997,12	R$20.396.800.026,90	R$22.487.302.367,57

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

Quadro 15: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Avaliação Atuarial 2013	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015
CUSTO NORMAL	24,02%	24,36%	23,42%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	74,76%	78,60%	78,73%
CUSTO TOTAL	98,78%	102,96%	102,15%

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2015 – Estado de Sergipe/SE – PEMCAIXA

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2017

AMF -Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) — Em R$ 1.000,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2017	2018	2019	COMPENSAÇÃO
-	-	-	0	0	0	
TOTAL			0	0	0	

Fonte:SEFAZ/SEPLAG

Nota: Não há previsão de Renúncia de Receita para o exercício de 2017.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC)

2017

AMF - Tabela 9 (LRF, Art. 4, §2º, inciso V)	R$ 1.000,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2017**
Aumento Permanente de Receita (I)	181.500
Redução Permanente de Despesa (II)	20.000
Margem Bruta (III)=(I + II)	**201.500**
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	**190.000**
Novas DOCC	190.000
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	**11.500**
Fonte: SEFAZ/SEPLAG	
Notas:	

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

1. Aumento Permanente de Receita: calculado tomando por base a previsão de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) para 2017 (0,5%) e inflação de 6%, sobre a Receita Corrente prevista para 2016, deduzidas as Transferências Constitucionais e Legais e para o FUNDEB.
2. Novas DOCC: impacto do aumento real do salário mínimo, do aumento real do piso dos professores, aumento vegetativo da folha de pagamento e aumento do aporte para pagamento dos benefícios previdenciários.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF(LRF, Art. 4, §3º) Em R$ 1000,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	25.000	Utilização da Reserva de Contingência	15.000
Assistências Diversas (Epidemias ou Calamidades)	15.000	Crédito Adicional a partir da redução de despesa discricionária	25.000
Frustação de Receitas	110.000	Limitação de Empenho	110.000
TOTAL	**150.000**	**TOTAL**	**150.000**

Fonte: SEFAZ / SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
PROJETO DE LEI Nº 34/2016
DE DE DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

VETO PARCIAL DO GOVERNADOR DO ESTADO AO PROJETO DE LEI Nº 34/2016 que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e dá providências correlatas"*, aprovado em Redação Final em 30 de junho de 2016, pela Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Aracaju, 28 de julho de 2016.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Em anexo: **Razões do Veto Parcial**

GOVERNO DE SERGIPE
MENSAGEM Nº 27/2016

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Por dever político-institucional, comunico a esse Augusto Parlamento, por intermédio de Vossa Excelência, que, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição do Estado de Sergipe, enquanto Governador do Estado, decidi **VETAR PARCIALMENTE, POR SER CONTRÁRIO AO INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 34/2016,** que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e dá providências correlatas"*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para passar a expor:

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 34/2016.
EMENTA: *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e dá providências correlatas".*
ABRANGÊNCIA DO VETO: §§ 1º e 2º do Art. 24 do Projeto de Lei em epígrafe.
FUNDAMENTO: art. 64, §1º, da Constituição Estadual.

RAZÕES DO VETO:

Ouvidas a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, as mesmas manifestaram-se pelo **veto aos §§1º e 2º do Art. 24, do Projeto de Lei em apreço.**

Conforme é de notório conhecimento, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado para apreciação desse Poder Legislativo continha previsão, nos §§ 1º e 2º do art. 24, de norma regulamentando a disposição de dotação orçamentária para atender às emendas parlamentares individuais - Emendas de Apropriação - dividida, igualmente, por mandato parlamentar, conforme se vê abaixo:

"Art. 24. ...

I - ...
.....

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2017, conterá dotação consignada à Unidade Orçamentária 01101 - Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em ação denominada Reserva para Emendas Parlamentares, com a mesma classificação da Reserva de Contingência, em valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida para atendimento das emendas parlamentares individuais – Emendas de Apropriação – dividida, igualmente, por mandato parlamentar. (VETADO)

§ 2º. O valor de que trata o § 1º deste artigo não afetará o valor consignado à reserva de contingência na Lei Orçamentária Anual, "b" do inciso para atender o disposto na alínea III do art. 5º da Lei Complementar (Federal) n.º 101, de 04 de maio de 2000". (VETADO)

No entanto, durante a tramitação do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fora apresentada e aprovada por essa Egrégia Casa Legislativa Emenda Parlamentar acrescentando o art. 24-A, que também cuida de estabelecer dotação para atendimento das emendas parlamentares individuais. Eis a redação do art. 24-A conforme aprovada:

"Art. 24-A. O Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2017, conterá dotação consignada no Orçamento para o Poder Executivo do Estado de Sergipe, em ação denominada Reserva para Emendas Parlamentares, em valor equivalente a até 0,6% (seis décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento exclusivamente das emendas parlamentares individuais, dividida, igualmente, a mesma dotação, por mandato parlamentar."

Como se vê, **a alocação de recursos para atendimento das emendas parlamentares passou a ter dupla disciplina**, passando de um montante de 0,5 (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida para o total de 1,1% (um inteiro e um décimo por cento) da receita corrente líquida.

Trata-se, portanto, de um grande incremento na vinculação de despesas orçamentárias, afetando, desta forma, o equilíbrio do

orçamento, especialmente no contexto de restrição fiscal pela qual passa o Estado de Sergipe.

Considerando as informações constantes do Anexo I do já citado Projeto de Lei n° 34/2016, prevê-se uma Receita Corrente Líquida para o Exercício de 2017 da ordem de **R$ 6.663.753.621,00 (seis bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

Assumindo essa estimativa, as reservas previstas no §1º do art. 24 e no Art. 24-A da LDO implicariam em deixar vinculados recursos da ordem de **R$ 73.301.289,83 (setenta e três milhões, trezentos e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

Como apresentado pelo Secretário da Fazenda em Audiência Pública nesta Assembleia Legislativa, já no Exercício de 2015, o Fundo Financeiro de Previdência Estadual apresentou déficit de **R$ 932.093.257,76 (novecentos e trinta e dois milhões, noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, o que levou o Estado a fechar o ano passado com déficit de cerca de **R$ 242,4 milhões** nas contas públicas.

De outro lado, é relevante destacar que, além do déficit da previdência, é público e notório o difícil momento econômico e financeiro que passa o país, o que vem fazendo com que as receitas
públicas não se desenvolvam na medida necessária para fazer frente ao crescente aumento das despesas em todas as áreas, especialmente saúde, educação e segurança pública.

Neste quadro de tantas restrições fiscais, a expansão do gasto com emendas parlamentares afetaria consideravelmente o equilíbrio orçamentário do poder executivo; comprometendo, desta forma, o alcance das metas pactuadas com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), além das metas fiscais exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, e tendo sido objeto de emenda parlamentar a criação de uma nova reserva de recursos para atendimento das emendas individuais, **faz-se indispensável o veto aos §§ 1º e 2º, do artigo 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, ainda que de iniciativa do próprio Poder Executivo; permanecendo a reserva proposta por essa Casa Legislativa, de modo a melhor atender às valiosas contribuições dos parlamentares através de suas emendas individuais.

Com efeito, à vista destas suasórias razões, sinto-me, enquanto agente político obediente aos ditames da Constituição Estadual que jurei defender, no dever institucional de fazer uso do **VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 34/2016**, **POR SER O MESMO CONTRÁRIO AO INTERESSE PÚBLICO**, o qual submeto, na forma constitucional, à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, confiante em que poderei contar com a imprescindível

aquiescência de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, no sentido de que tal medida político-jurídica seja mantida.

Ao ensejo, renovo cumprimentos a esse Sodalício, reiterando-lhe a disposição deste Governo para o trato imparcial e justo de assuntos de manifesto interesse público, político e social.

Aracaju, 28 de julho de 2016.

Saudações democráticas

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.263
DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Especial	CCE-08	01	3.206,52	3.206,52	SECC
TOTAL		01		3.206,52	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Técnico-Operacional I	CCS-12	01	1.021,87	1.021,87	SECC
Assessor Técnico-Administrativo I	CCS-10	01	415,40	415,40	SECC
Assessor I	CCS-05	01	138,47	138,47	SECC
Auxiliar de Gabinete	CCS-01	11	83,08	913,88	SECC
TOTAL		14		2.489,62	

Art. 2º. Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 716,90 (setecentos e dezesseis reais e noventa centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.273
DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Especial para Assuntos Governamentais	CCE-11	01	5.095,53	5.095,53	SECC
TOTAL		01		5.095,53	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Projetos	CCE-10	01	4.660,83	4.660,83	SECC
TOTAL		01		4.660,83	

Art. 2º. Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.274
DE 19 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre transformação e remanejamento de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados e remanejados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Executivo	CCE-06	01	1.259,67	1.259,67	SECC
Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais	CCS-12	01	1.021,87	1.021,87	SECC
Assessor Técnico-Operacional I	CCS-12	04	1.021,87	4.087,48	SECC
Saldo remanescente do Decreto 30.261/2016				602,87	SECC
TOTAL		06		6.971,89	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos	CCS-15	03	2.276,98	6.830,94	SECC
TOTAL		03		6.830,94	

Art. 2º. Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 140,95 (cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 07 DE JULHO DE 2016

Torna sem efeito Decreto que Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 466/2016, da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 01 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 17 dos mesmos mês e ano, que nomeia, ***VALÉRIA SILVA DOS SANTOS,*** CPF (MF) nº 533.369.415-04, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 02 de outubro de 2015, em substituição a ***JAILTON SOUZA DIAS,*** CPF (MF) 011.561.805-89, por não ter tomado posse.

Aracaju, 07 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Exonera Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

CLAUDIANA SANTANA DA SILVA, CPF (MF) nº 019.430.315-25, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de junho de 2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e
128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ISIS IDAIANE DIAS DE SOUZA SANTOS, CPF (MF) nº 047.476.495-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e Direitos Humanos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

MIZALVA MARTINS DE ANDRADE, CPF (MF) nº 201.493.445-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS JUNIOR, CPF (MF) nº 589.911.405-30, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 06 de julho de 2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Batista Santos Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ALCIR CLEDSON DE SANTANA GOIS, CPF (MF) nº 032.201.885-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 06 de julho de 2016, em substituição a ***SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS JUNIOR,*** CPF (MF) nº 589.911.405-30.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Assessor I, Símbolo CCS-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ANNE ROSE SANTOS SOUZA, CPF (MF) nº 060.174.725-93, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCS-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

GESSIVALDA SANTOS NERES FERREIRA, CPF (MF) nº 018.352.925-18, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 891.064.075-87, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

MARLUCE NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF (MF) nº 009.793.195-01, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Exonera Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

ANTÔNIO DE SOUZA, CPF (MF) nº 337.019.705-72, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 06 de julho de 2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Batista Santos Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

EDNA DAS VIRGENS CRUZ, CPF (MF) nº 021.004.915-47, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

RITA DE JESUS CRUZ, CPF (MF) nº 044.348.595-01, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Exonera Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

MURILO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, CPF (MF) nº 585.840.805-20, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 06 de julho de 2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

João Batista Santos Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ANA SANTANA BISPO SANTOS, CPF (MF) nº 024.026.215-83, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ADENILZA NUNES L. DE CARVALHO, CPF (MF) nº 031.118.895-80, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

IURY FILIPE ARGOLO SILA, CPF (MF) nº 048.038.935-78, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

RAFAELA DE JESUS BARRETO, CPF (MF) nº 059.201.455-01, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, incisos I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

VALÉRIA SILVA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 533.369.415-04, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.263/2016.

Aracaju, 11 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 18 DE JULHO DE 2016

Exonera, a pedido, Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***JOYCE CARMEN PEIXOTO SANTOS,*** CPF (MF) nº 999.481.335-87, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 15 de julho de 2016.

Aracaju, 18 de julho de 2016; 195º da Independência e
128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 18 DE JULHO DE 2016

Nomeia Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

LUISA BARRETO DÉDA CHAGAS, CPF (MF) nº 831.070.885-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 15 de julho de 2016, em substituição a ***JOYCE CARMEN PEIXOTO SANTOS,*** CPF (MF) nº 999.481.335-87.

Aracaju, 18 de julho de 2016; 195º da Independência e
128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 18 DE JULHO DE 2016

Nomeia Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

JOYCE CARMEN PEIXOTO SANTOS, CPF (MF) nº 999.481.335-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo CCE-10, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 15 de julho de 2016, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.273/2016.

Aracaju, 18 de julho de 2016; 195º da Independência e
128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Exonera Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

MIRLAYNE DE SOUZA SANTOS, CPF (MF) nº 068.621.005-05, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 20 de julho de 2016.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 28 de julho de 2016

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargos em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ABI CUSTÓDIO DIVINO FILHO, CPF (MF) nº 024.707.655-44, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 20 de julho de 2016, em substituição a ***MIRLAYNE DE SOUZA SANTOS***, CPF (MF) 068.621.005-05.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Esmeraldo Leal dos Santos
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 28 de julho de 2016

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE JULHO DE 2016

Exonera membro titular do Conselho Estadual de Transportes – CET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e tendo em vista o que consta da Lei nº 7.298, de 07 de dezembro de 2011, e alterações posteriores, através das Leis nºs 8.049 e 8.064, de 20 de outubro de 2015, e de 23 de novembro de 2015, respectivamente, resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***LUIZ GARIBALDE RABELO DE MENDONÇA,*** CPF n° 149.267.415-04, das funções de membro do Conselho Estadual de Transportes – CET, na qualidade de representante da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe-ALESE, a partir de 19 de julho de 2016.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Transportes – CET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e tendo em vista o que consta da Lei nº 7.298, de 07 de dezembro de 2011, e alterações posteriores, através das Leis nºs 8.049 e 8.064, de 20 de outubro de 2015, e de 23 de novembro de 2015, respectivamente, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO BATISTA NETO, CPF n° 067.833.095-68, para exercer como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Transportes – CET, na qualidade de representante da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe-ALESE, a partir de 19 de julho de 2016, pelo prazo de 02(dois) anos.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Assessor Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

WALISSON DOS SANTOS, CPF (MF) nº 061.442.855-63, para exercer o cargo em comissão de Assessor Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 15 de julho de 2016, em substituição a ***MARINEIDE DOS SANTOS***, CPF (MF) nº 005.746.055-84.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Torna sem efeito o Decreto que exonera Gerente-Geral de Tributação Estadual, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, conforme o que consta no Ofício nº 215/2016, da Secretaria de Estado da Fazenda, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 15 dos mesmos mês e ano, que exonera, ***ROSA CRISTINA COSTA SAMPAIO,*** CPF (MF) nº 411.302.355-72, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Tributação Estadual, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 03 de novembro de 2015, face a permanência da mesma no cargo.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 041.255.725-85, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 15 de julho de 2016, em substituição a ***CLAUDIOMAR FRANCISCO DOS SANTOS,*** CPF (MF) nº 009.223.565-48.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

RAMIRES EPIFÂNIO PEREIRA ANDRADE, CPF (MF) nº 045.677.555-29, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.274.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Torna sem efeito Decreto que nomeia Diretor do Departamento Central de Planejamento, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, e conforme o que consta no Ofício nº 2115/2016, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 22 de junho de 2016, publicado no Suplemento do Diário Oficial do dia 04 de julho do corrente ano, que nomeia, ***LYDIA CECILIA BARRETO MOREIRA,*** CPF (MF) nº 798.047.485-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Planejamento, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de junho de 2016, por não ter tomado posse no cargo.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Diretor do Departamento Central de Planejamento, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

MARIA VERA LÚCIA DA CUNHA MILET, CPF (MF) nº 189.922.425-49, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Planejamento, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de julho de 2016, em substituição a ***ANTONIO MARCOS ALMEIDA NASCIMENTO,*** CPF (MF) nº 515.597.905-63.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ROSANGELA PEREIRA CARDOSO MOURA, CPF (MF) nº 436.648.305-04, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº30.274.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Assessor de Pesquisa e Análise Fiscal, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

LUCIANO MATOS DE AZEVEDO, CPF (MF) nº 478.803.175-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Pesquisa e Análise Fiscal, Símbolo CCS-14, na Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 01 de maio de 2016, cargo anteriormente ocupado pelo mesmo.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Exonera Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

MARCOS ANTONIO CASTRO RODRIGUES, CPF (MF) nº 454.690.405-34, do cargo em comissão de Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 11 de julho de 2016.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

José Sales Neto
Secretário de Estado da Comunicação Social

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral para Assuntos Técnicos Administrativos, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ANDRE LUIZ LOPES MOREIRA, CPF (MF) nº 199.705.105-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral para Assuntos Técnicos Administrativos, Símbolo CCE-11, na Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 11 de julho de 2016, em substituição a ***MARCOS ANTONIO CASTRO RODRIGUES***, CPF (MF) 454.690.405-34.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

José Sales Neto
Secretário de Estado da Comunicação Social

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Torna sem efeito o Decreto que exonera Chefe da Assessoria Geral de Gestão Tributária, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, conforme o que consta no Ofício nº 215/2016, da Secretaria de Estado da Fazenda, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 15 dos mesmos mês e ano, que exonera, ***DENIZE FERREIRA DO NASCIMENTO CORREIA,*** CPF (MF) nº 230.201.805-20, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Geral de Gestão Tributária, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 03 de novembro de 2015, face a permanência da mesma no cargo.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

TEREZA NEUMA DE SOUZA SANTOS, CPF (MF) nº 585.382.165-20, do cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 15 de julho de 2016, em substituição a ***JOSE DOUGLAS MATHEUS SOUZA ALVES,*** CPF (MF) nº 037.463.705-90,.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Exonera Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

JESSICA VIANA MAYNARD, CPF (MF) nº 061.554.825-35, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de julho de 2016.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

LARISSA DIAS DA SILVA, CPF (MF) nº 033.821.325-24, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de julho de 2016, em substituição a ***JESSICA VIANA MAYNARD***, CPF (MF) 061.554.825-35.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

CINTIA KELLY SANTOS, CPF (MF) nº 000.376.175-40, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de julho de 2016, cargo transformação de acordo com o Decreto nº 30.274.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS
Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE
(LEI ESTADUAL Nº 5.886/2006 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 264/2015)
MÊS DE JUNHO/2016

Em atendimento ao §6º do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 264, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a publicação de informações referentes à utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais, o Poder Executivo do Estado disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe-BANESE.

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	279.127.804,56	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO	260.950.844,15	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO *	18.176.960,41	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO **	194.573.633,58	69,71%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO		
F = 70% x A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 1º LC 264/2015)	195.389.463,19	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G	FUNDO DE RESERVA TOTAL	84.554.170,98	30,29%
H = I - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA ***	-815.829,61	-0,29%
I = 30% x A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 1º LC 264/2015)	83.738.341,37	30,00%

*	Em conformidade com as recentes decisões judiciais.
**	Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Estado, as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária.
***	A diferença proveniente do saldo superavitário do Fundo de Reserva será mantida na respectiva conta do Fundo, em conformidade com as recentes decisões judiciais.

Aracaju, 27 de julho de 2016

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS[3]	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.668.738.980,00	7.668.738.980,00	1.219.145.502,57	15,90	3.466.329.867,64	45,20	4.202.409.112,36
RECEITAS CORRENTES	6.691.377.780,00	6.691.377.780,00	1.198.179.233,31	17,91	3.418.865.894,81	51,09	3.272.511.885,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.287.887.500,00	2.287.887.500,00	402.484.896,29	17,59	1.139.044.117,77	49,79	1.148.843.382,23
Impostos	2.244.899.999,00	2.244.899.999,00	387.681.978,66	17,27	1.099.036.474,55	48,96	1.145.863.524,45
Taxas	42.987.501,00	42.987.501,00	14.802.917,63	34,44	40.007.643,22	93,07	2.979.857,78
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	414.523.000,00	414.523.000,00	66.035.440,95	15,93	221.857.023,09	53,52	192.665.976,91
Contribuições Sociais	414.523.000,00	414.523.000,00	66.035.440,95	15,93	221.857.023,09	53,52	192.665.976,91
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	129.214.305,00	129.214.305,00	22.194.330,92	17,18	98.651.712,92	76,35	30.562.592,08
Receitas Imobiliárias	7.705.000,00	7.705.000,00	3.093.373,75	40,15	9.840.043,59	127,71	(2.135.043,59)
Receitas de Valores Mobiliários	121.509.305,00	121.509.305,00	19.100.957,17	15,72	88.811.669,33	73,09	32.697.635,67
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Públ.	-	-	-		-		-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	5.724,12	28,62	11.904,12	59,52	8.095,88
Receita da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	5.724,12	28,62	11.904,12	59,52	8.095,88
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	139.900.000,00	139.900.000,00	24.482.105,73	17,50	70.813.571,65	50,62	69.086.428,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.644.987.875,00	3.644.987.875,00	664.704.516,67	18,24	1.848.869.999,85	50,72	1.796.117.875,15
Transferências Intergovernamentais	3.632.057.875,00	3.632.057.875,00	651.579.991,96	17,94	1.813.393.697,00	49,93	1.818.664.178,00
Transferências de Instituições Privadas	2.100.000,00	2.100.000,00	214.999,92	10,24	549.303,03	26,16	1.550.696,97
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	10.830.000,00	10.830.000,00	12.909.524,79	119,20	34.926.999,82	322,50	(24.096.999,82)
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.845.100,00	74.845.100,00	18.272.218,63	24,41	39.617.565,41	52,93	35.227.534,59
Multas e Juros de Mora	44.017.300,00	44.017.300,00	9.237.616,12	20,99	19.444.903,62	44,18	24.572.396,38
Indenizações e Restituições	3.000.000,00	3.000.000,00	4.713.709,63	157,12	5.514.605,64	183,82	(2.514.605,64)
Receita da Dívida Ativa	10.962.400,00	10.962.400,00	2.607.435,79	23,79	8.193.217,37	74,74	2.769.182,63
Rec. Dec. Aport. Periód. p/ Amort. Déf. Atuar. do RPPS	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	16.865.400,00	16.865.400,00	1.713.457,09	10,16	6.464.838,78	38,33	10.400.561,22
RECEITAS DE CAPITAL	977.361.200,00	977.361.200,00	20.966.269,26	2,15	47.463.972,83	4,86	929.897.227,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	516.390.000,00	516.390.000,00	-		8.800.000,00	1,70	507.590.000,00
Operações de Crédito Internas	320.990.000,00	320.990.000,00	-		-		320.990.000,00
Operações de Crédito Externas	195.400.000,00	195.400.000,00	-		8.800.000,00	4,50	186.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	196.301.200,00	196.301.200,00	-		-		196.301.200,00
Alienação de Bens Móveis	6.951.200,00	6.951.200,00	-		-		6.951.200,00
Alienação de Bens Imóveis	189.350.000,00	189.350.000,00	-		-		189.350.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	263.670.000,00	263.670.000,00	3.000.000,00	1,14	9.878.040,85	3,75	253.791.959,15
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	263.670.000,00	263.670.000,00	3.000.000,00	1,14	9.878.040,85	3,75	253.791.959,15
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	17.966.269,26	1.796,63	28.785.931,98	2.878,59	(27.785.931,98)
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Ativa. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	1.000.000,00	1.000.000,00	17.966.269,26	1.796,63	28.785.931,98	2.878,59	(27.785.931,98)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	621.848.000,00	621.848.000,00	91.859.550,55	14,77	285.285.470,71	45,88	336.562.529,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.290.586.980,00	8.290.586.980,00	1.311.005.053,12	15,81	3.751.615.338,35	45,25	4.538.971.641,65

RECEITAS[3]	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.290.586.980,00	8.290.586.980,00	1.311.005.053,12	15,81	3.751.615.338,35	45,25	4.538.971.641,65
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**8.290.586.980,00**	**8.290.586.980,00**	**1.311.005.053,12**	**15,81**	**3.751.615.338,35**	**45,25**	**4.538.971.641,65**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	448.037.819,25	12.100.000,00	2,70	23.248.000,00	5,19	424.789.819,25
Superávit Financeiro	-	448.037.819,25	12.100.000,00	2,70	23.248.000,00	5,19	424.789.819,25
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.714.004.343,00	7.729.550.743,00	1.020.419.325,44	4.569.459.108,34	3.160.091.634,66	1.193.966.689,78	3.359.776.962,32	4.369.773.780,68	3.128.995.154,83	-
DESPESAS CORRENTES	6.329.044.936,00	6.355.558.488,36	929.061.204,81	4.078.384.823,09	2.277.173.665,27	1.078.011.027,11	3.064.123.702,80	3.291.434.785,56	2.844.613.811,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.164.882.506,00	4.135.097.090,51	668.723.271,64	2.668.702.445,84	1.466.394.644,67	718.383.073,80	2.075.588.294,92	2.059.508.795,59	1.923.621.876,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	196.728.734,00	184.893.792,00	468.332,38	139.288.702,75	45.605.089,25	22.991.878,13	83.754.195,05	101.139.596,95	83.754.195,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.967.433.696,00	2.035.567.605,85	259.869.600,79	1.270.393.674,50	765.173.931,35	336.636.075,18	904.781.212,83	1.130.786.393,02	837.237.739,80	-
Transferências a Municípios[4]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.967.433.696,00	2.035.567.605,85	259.869.600,79	1.270.393.674,50	765.173.931,35	336.636.075,18	904.781.212,83	1.130.786.393,02	837.237.739,80	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.202.713.907,00	1.195.449.856,83	91.358.120,63	491.074.285,25	704.375.571,58	115.955.662,67	295.653.259,52	899.796.597,31	284.381.343,26	-
INVESTIMENTOS	888.806.653,00	863.307.660,83	59.836.206,12	294.784.036,85	568.523.623,98	62.378.052,90	152.496.700,14	710.810.960,69	142.252.198,53	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.020.000,00	44.020.000,00	6.000.000,00	21.000.000,00	23.020.000,00	6.275.572,75	18.012.249,97	26.007.750,03	18.012.249,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	288.887.254,00	288.122.196,00	25.521.914,51	175.290.248,40	112.831.947,60	47.302.037,02	125.144.309,41	162.977.886,59	124.116.894,76	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000.000,00	11.296.897,81	-	-	11.296.897,81	-	-	11.296.897,81	-	-
RESERVA DO RPPS	167.245.500,00	167.245.500,00	-	-	167.245.500,00	-	-	167.245.500,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	576.582.637,00	584.284.237,00	71.160.513,44	324.319.990,01	259.964.246,99	85.764.539,72	258.123.574,31	326.160.662,69	242.283.417,97	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	8.290.586.980,00	8.313.834.980,00	1.091.579.838,88	4.893.779.098,35	3.420.055.881,65	1.279.731.229,50	3.617.900.536,63	4.695.934.443,37	3.371.278.572,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-			-			-		-
Outras Dívidas		-			-			-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-			-			-		-
Outras Dívidas		-			-			-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.290.586.980,00	8.313.834.980,00	1.091.579.838,88	4.893.779.098,35	3.420.055.881,65	1.279.731.229,50	3.617.900.536,63	4.695.934.443,37	3.371.278.572,80	-
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-		-		133.714.801,72	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**8.290.586.980,00**	**8.313.834.980,00**	**1.091.579.838,88**	**4.893.779.098,35**	**3.420.055.881,65**	**1.279.731.229,50**	**3.751.615.338,35**	**4.562.219.641,65**	**3.371.278.572,80**	**-**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	621.848.000,00	621.848.000,00	91.859.550,55	14,77	285.285.470,71	45,88	336.562.529,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	608.928.000,00	608.928.000,00	90.769.658,85	14,91	282.553.688,13	46,40	326.374.311,87
Contribuições Sociais	608.928.000,00	608.928.000,00	90.769.658,85	14,91	282.553.688,13	46,40	326.374.311,87
RECEITA DE SERVIÇOS	12.920.000,00	12.920.000,00	1.089.891,70	8,44	2.731.782,58	21,14	10.188.217,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		-		-
TOTAL	**621.848.000,00**	**621.848.000,00**	**91.859.550,55**	**14,77**	**285.285.470,71**	**45,88**	**336.562.529,29**

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	569.432.637,00	584.284.237,00	71.160.513,44	324.319.990,01	259.964.246,99	85.764.539,72	258.123.574,31	326.160.662,69	242.283.417,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.398.962,00	570.389.662,00	69.208.984,62	316.400.840,45	253.988.821,55	85.098.043,00	252.296.857,11	318.092.804,89	238.457.759,02	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.033.675,00	13.894.575,00	1.951.528,82	7.919.149,56	5.975.425,44	666.496,72	5.826.717,20	8.067.857,80	3.825.658,95	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	7.150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**576.582.637,00**	**584.284.237,00**	**71.160.513,44**	**324.319.990,01**	**259.964.246,99**	**85.764.539,72**	**258.123.574,31**	**326.160.662,69**	**242.283.417,97**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

1. Esta linha sera apresentada ao Demonstrativo aplicado aos Estados.
2. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.
3. Os valores das Receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB e as Transferências Constitucionais aos Municípios;
4. As Transferências Constitucionais aos Municípios são registradas nas contas de dedução da receita específica para cada tipo de tributo arrecadado.

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	7.714.004.343,00	7.729.550.743,00	1.020.419.325,44	4.569.459.108,34	93,37	3.160.091.634,66	1.193.966.689,78	3.359.776.962,32	92,87	4.369.773.780,68	-
LEGISLATIVA	306.388.381,00	306.388.381,00	39.159.340,52	211.294.084,33	4,32	95.094.296,67	50.389.358,56	131.711.575,38	3,64	174.676.805,62	-
Ação Legislativa	191.019.886,00	191.019.886,00	37.539.901,45	113.485.263,97	2,32	77.534.622,03	33.868.594,48	85.320.835,60	2,36	105.699.050,40	-
Controle Externo	114.908.495,00	114.908.495,00	1.619.439,07	97.802.720,36	2,00	17.105.774,64	16.514.664,08	46.384.639,78	1,28	68.523.855,22	-
Tecnologia da Informação	260.000,00	260.000,00	-	-	-	260.000,00	-	-	-	260.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00	-	6.100,00	0,00	193.900,00	6.100,00	6.100,00	0,00	193.900,00	-
JUDICIÁRIA	444.068.116,00	467.168.116,00	183.966.857,44	383.173.044,60	7,83	83.995.071,40	87.172.540,01	228.834.610,29	6,33	238.333.505,71	-
Ação Judiciária	294.166.462,00	313.976.462,00	120.843.150,41	258.800.162,04	5,29	55.176.299,96	63.275.725,72	164.557.231,62	4,55	149.419.230,38	-
Administração Geral	139.106.384,00	142.396.384,00	59.559.187,06	116.135.743,31	2,37	26.260.640,69	22.729.385,77	62.553.882,62	1,73	79.842.501,38	-
Tecnologia da Informação	9.119.403,00	9.119.403,00	3.472.816,66	7.878.442,47	0,16	1.240.960,53	1.041.630,40	1.514.691,37	0,04	7.604.711,63	-
Formação de Recursos Humanos	1.675.867,00	1.675.867,00	91.703,31	358.696,78	0,01	1.317.170,22	125.798,12	208.804,68	0,01	1.467.062,32	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	214.051.981,00	216.479.981,00	10.577.735,35	176.474.983,71	3,61	40.004.997,29	33.103.301,71	95.060.946,35	2,63	121.419.034,65	-
Defesa de Ordem Jurídica	3.100.000,00	1.100.000,00	21.326,23	157.479,96	0,00	942.520,04	29.823,20	88.944,00	0,00	1.011.056,00	-
Administração Geral	206.956.981,00	208.884.981,00	9.005.885,91	173.050.125,83	3,54	35.834.855,17	32.993.335,07	94.399.498,16	2,61	114.485.482,84	-
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Tecnologia da Informação	3.090.000,00	5.590.000,00	1.525.876,21	2.973.191,78	0,06	2.616.808,22	18.604,20	456.013,06	0,01	5.133.986,94	-
Formação de Recursos Humanos	445.000,00	445.000,00	23.140,00	201.571,38	0,00	243.428,62	45.536,50	79.764,81	0,00	365.235,19	-
Comunicação Social	135.000,00	135.000,00	1.000,00	3.448,00	0,00	131.552,00	-	1.248,00	0,00	133.752,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	315.000,00	315.000,00	507,00	89.166,76	0,00	225.833,24	16.002,74	35.478,32	0,00	279.521,68	-
ADMINISTRAÇÃO	728.060.594,00	721.049.665,16	101.570.642,00	358.063.671,11	7,32	362.985.994,05	101.876.023,20	295.689.503,55	8,17	425.360.161,61	-
Administração Geral	421.399.000,00	411.395.000,00	60.295.304,83	195.964.441,50	4,00	215.430.558,50	59.607.080,84	167.225.791,89	4,62	244.169.208,11	-
Administração Financeira	65.001.000,00	79.001.000,00	9.505.527,42	67.505.527,42	1,38	11.495.472,58	10.854.995,01	40.076.594,18	1,11	38.924.405,82	-
Controle Interno	7.164.000,00	7.164.000,00	950.056,39	1.968.922,61	0,04	5.195.077,39	444.997,51	1.159.074,01	0,03	6.004.925,99	-
Tecnologia da Informação	66.528.000,00	55.693.871,16	2.425.865,81	7.679.086,22	0,16	48.014.784,94	2.654.276,37	6.530.057,72	0,18	49.163.813,44	-
Formação de Recursos Humanos	905.000,00	905.000,00	8.709,60	45.289,60	0,00	859.710,40	7.550,00	23.303,28	0,00	881.696,72	-
Comunicação Social	19.852.000,00	19.679.200,00	2.313.936,23	6.023.611,01	0,12	13.655.588,99	1.328.202,79	4.664.652,35	0,13	15.014.547,65	-
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.297.594,00	145.297.594,00	25.871.802,66	78.021.092,00	1,59	67.276.502,00	26.740.922,61	75.299.380,42	2,08	69.998.213,58	-
Educação Básica	1.489.000,00	1.489.000,00	199.439,06	755.700,75	0,02	733.299,25	237.998,07	710.649,70	0,02	778.350,30	-
Serviço Financeiro	400.000,00	400.000,00	-	100.000,00	0,00	300.000,00	-	-	-	400.000,00	-
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	865.337.900,00	875.700.809,51	152.232.166,11	507.953.838,36	10,38	367.746.971,15	127.362.519,82	365.882.392,70	10,11	509.818.416,81	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Administração Geral	310.202.542,00	310.234.542,00	16.313.730,97	174.943.041,68	3,57	135.291.500,32	50.707.490,54	140.720.805,44	3,89	169.513.736,56	-
Normatização e Fiscalização	1.400.000,00	1.400.000,00	1.000,00	16.720,00	0,00	1.383.280,00	-	15.720,00	0,00	1.384.280,00	-
Tecnologia da Informação	13.440.137,00	13.582.137,00	1.944.849,60	6.573.074,12	0,13	7.009.062,88	1.954.493,86	6.207.447,43	0,17	7.374.689,57	-
Formação de Recursos Humanos	2.042.494,00	2.042.494,00	-	123.780,00	0,00	1.918.714,00	123.780,00	123.780,00	0,00	1.918.714,00	-
Comunicação Social	2.000.000,00	2.000.000,00	237.827,99	883.565,70	0,02	1.116.434,30	217.812,24	753.234,83	0,02	1.246.765,17	-
Policiamento	449.390.427,00	467.249.927,19	122.528.405,56	290.961.137,87	5,95	176.288.789,32	63.551.058,62	186.615.804,54	5,16	280.634.122,65	-
Defesa Civil	71.683.700,00	63.178.109,32	9.044.769,25	27.722.816,04	0,57	35.455.293,28	8.610.953,72	25.499.185,83	0,70	37.678.923,49	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000.000,00	4.000.000,00	479.802,20	2.030.816,95	0,04	1.969.183,05	422.332,98	1.322.397,67	0,04	2.677.602,33	-
Alimentação e Nutrição	8.848.600,00	9.628.600,00	1.437.024,97	4.045.927,43	0,08	5.582.672,57	1.474.463,92	4.040.808,75	0,11	5.587.791,25	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000.000,00	1.000.000,00	34.000,00	71.479,99	0,00	928.520,01	48.533,99	48.533,99	0,00	951.466,01	-
Recursos Hidricos	95.000,00	150.000,00	46.655,57	83.247,48	0,00	66.752,52	37.888,22	71.598,82	0,00	78.401,18	-
Telecomunicações	1.055.000,00	1.055.000,00	144.600,00	377.231,10	0,01	677.768,90	173.962,51	343.383,35	0,01	711.616,65	-
Energia Eletrica	180.000,00	180.000,00	19.500,00	121.000,00	0,00	59.000,00	39.749,22	119.692,05	0,00	60.307,95	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.475.000,00	132.980.000,00	13.376.906,27	45.671.264,97	0,93	87.308.735,03	13.503.022,47	35.635.720,27	0,98	97.344.279,73	-
Administração Geral	37.613.162,00	36.935.364,81	7.969.232,05	27.930.016,34	0,57	9.005.348,47	8.278.165,56	22.959.056,68	0,63	13.976.308,13	-
Tecnologia da Informação	220.000,00	120.000,00	502,61	674,50	0,00	119.325,50	674,50	674,50	0,00	119.325,50	-
Comunicação Social	600.000,00	1.240.000,00	648.957,74	1.239.899,83	0,03	100,17	519.034,05	1.015.683,64	0,03	224.316,36	-
Assistencia ao Idoso	200.000,00	200.000,00	4.000,00	13.500,00	0,00	186.500,00	3.613,60	8.423,63	0,00	191.576,37	-
Assistência ao Portador de Deficiência	110.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.863.200,00	10.577.224,37	1.334.810,33	4.190.638,24	0,09	6.386.586,13	1.417.466,49	2.353.565,00	0,07	8.223.659,37	-
Assistência Comunitária	52.820.898,00	80.509.275,63	3.419.403,54	11.925.852,87	0,24	68.583.422,76	3.284.068,27	8.927.633,63	0,25	71.581.642,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	531.988,00	267.000,00	-	-	-	267.000,00	-	-	-	267.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.515.752,00	3.021.135,19	-	370.683,19	0,01	2.650.452,00	-	370.683,19	0,01	2.650.452,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.368.609.883,00	1.368.200.883,00	136.558.154,49	1.004.991.744,96	20,54	363.209.138,04	281.291.082,97	825.318.786,75	22,81	542.882.096,25	-
Administração Geral	8.001.000,00	7.601.000,00	1.221.638,49	5.337.015,85	0,11	2.263.984,15	1.140.631,04	2.830.109,10	0,08	4.770.890,90	-
Tecnologia da Informação	1.195.000,00	1.195.000,00	136.516,00	657.416,89	0,01	537.583,11	145.235,84	291.739,95	0,01	903.260,05	-
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Previdência do Regime Estatutário	1.359.293.883,00	1.359.284.883,00	135.200.000,00	998.997.312,22	20,41	360.287.570,78	280.005.216,09	822.196.937,70	22,73	537.087.945,30	-
SAÚDE	1.017.610.740,00	1.017.570.740,00	75.473.877,41	622.813.377,42	12,73	394.757.362,58	152.732.383,44	421.815.771,01	11,66	595.754.968,99	-
Administração Geral	115.744.028,00	110.607.028,00	3.748.421,04	65.580.159,33	1,34	45.026.868,67	17.051.751,14	45.340.522,89	1,25	65.266.505,11	-
Tecnologia da Informação	1.470.000,00	797.000,00	-	179.635,44	0,00	617.364,56	34.040,00	116.095,44	0,00	680.904,56	-
Atenção Básica	82.854.691,00	80.691.691,00	7.610.885,44	63.627.186,69	1,30	17.064.504,31	12.982.016,78	34.055.566,18	0,94	46.636.124,82	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	680.798.968,00	721.461.968,00	45.375.856,12	412.981.050,89	8,44	308.480.917,11	107.793.139,16	301.720.457,58	8,34	419.741.510,42	-
Suporte Profilático e Terapéutico	57.656.398,00	57.656.398,00	17.223.086,84	52.048.556,52	1,06	5.607.841,48	8.555.021,85	17.051.429,37	0,47	40.604.968,63	-
Vigilância Sanitária	920.000,00	225.000,00	73.693,83	94.998,09	0,00	130.001,91	2.700,00	14.470,94	0,00	210.529,06	-
Vigilância Epidemiológica	39.737.792,00	38.202.792,00	1.441.934,14	22.608.074,98	0,46	15.594.717,02	5.306.643,72	19.380.443,67	0,54	18.822.348,33	-
Serviço da Dívida Interna	4.850.000,00	4.850.000,00	-	4.600.000,00	0,09	250.000,00	1.007.070,79	3.043.069,46	0,08	1.806.930,54	-
Outros Encargos Especiais	33.578.863,00	3.078.863,00	-	1.093.715,48	0,02	1.985.147,52	-	1.093.715,48	0,03	1.985.147,52	-
EDUCAÇÃO	899.366.750,00	899.689.550,00	158.426.716,60	479.170.530,87	9,79	420.519.019,13	144.895.425,10	413.525.613,45	11,43	486.163.936,55	-
Ensino Fundamental	333.795.975,00	341.032.475,00	58.206.729,22	177.159.493,48	3,62	163.872.981,52	52.406.141,27	145.891.736,96	4,03	195.140.738,04	-
Ensino Medio	565.320.775,00	558.257.075,00	100.219.987,38	301.970.943,07	6,17	256.286.131,93	92.489.283,83	267.593.982,17	7,40	290.663.092,83	-
Ensino Profissional	200.000,00	350.000,00	-	40.094,32	0,00	309.905,68	-	39.894,32	0,00	310.105,68	-
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
CULTURA	13.524.000,00	13.377.000,00	2.878.877,68	7.270.251,19	0,15	6.106.748,81	1.967.563,02	5.360.676,18	0,15	8.016.323,82	-
Administração Geral	9.243.000,00	8.769.000,00	924.077,84	4.975.935,45	0,10	3.793.064,55	1.711.563,02	4.782.695,69	0,13	3.986.304,31	-
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Administração de Concessões	80.000,00	80.000,00	-	40.000,00	0,00	40.000,00	-	40.000,00	0,00	40.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.509.000,00	1.269.000,00	-	-	-	1.269.000,00	-	-	-	1.269.000,00	-
Difusão Cultural	2.682.000,00	3.249.000,00	1.954.799,84	2.254.315,74	0,05	994.684,26	256.000,00	537.980,49	0,01	2.711.019,51	-
DIREITOS DA CIDADANIA	84.644.000,00	84.644.000,00	16.383.517,40	49.156.813,41	1,00	35.487.186,59	18.600.015,35	45.009.289,12	1,24	39.634.710,88	-
Administração Geral	49.764.000,00	44.921.157,75	7.535.083,61	23.638.380,81	0,48	21.282.776,94	7.593.390,28	20.931.113,24	0,58	23.990.044,51	-
Tecnologia da Informação	190.000,00	190.000,00	1.000,00	8.394,00	0,00	181.606,00	1.000,00	8.394,00	0,00	181.606,00	-
Formação de Recursos Humanos	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-
Custódia e Reintegração Social	34.420.000,00	39.342.842,25	8.847.433,79	25.510.038,60	0,52	13.832.803,65	11.005.625,07	24.069.781,88	0,67	15.273.060,37	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
URBANISMO	70.843.875,00	66.762.475,00	5.311.310,73	27.232.763,15	0,56	39.529.711,85	7.026.532,82	15.912.650,59	0,44	50.849.824,41	-
Administração Geral	13.840.000,00	14.390.000,00	1.646.250,31	8.630.045,71	0,18	5.759.954,29	2.795.078,44	7.487.932,29	0,21	6.902.067,71	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	-	-	-	-	200.000,00	-
Infra-Estrutura Urbana	42.101.875,00	42.120.475,00	3.435.310,94	18.020.643,48	0,37	24.099.831,52	4.097.657,08	8.256.996,52	0,23	33.863.478,48	-
Serviços Urbanos	150.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	5.001.000,00	1.501.000,00	-	-	-	1.501.000,00	-	-	-	1.501.000,00	-
Abastecimento	8.050.000,00	7.000.000,00	29.749,48	382.073,96	0,01	6.617.926,04	133.797,30	167.721,78	0,00	6.832.278,22	-
Comercialização	1.501.000,00	1.501.000,00	-	-	-	1.501.000,00	-	-	-	1.501.000,00	-
HABITAÇÃO	77.281.800,00	79.656.800,00	10.995.690,28	25.491.528,89	0,52	54.165.271,11	10.584.423,88	23.553.301,10	0,65	56.103.498,90	-
Administração Geral	33.468.000,00	33.343.000,00	5.052.636,88	16.838.953,53	0,34	16.504.046,47	4.823.031,74	15.530.592,64	0,43	17.812.407,36	-
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
Infra -Estrutura Urbana	2.352.000,00	2.752.000,00	582.874,36	585.884,36	0,01	2.166.115,64	582.600,25	582.600,25	0,02	2.169.399,75	-
Habitação Urbana	40.493.000,00	42.593.000,00	5.223.193,92	7.721.722,57	0,16	34.871.277,43	5.049.685,04	7.106.726,52	0,20	35.486.273,48	-
Outros Encargos Especiais	966.800,00	966.800,00	136.985,12	344.968,43	0,01	621.831,57	129.106,85	333.381,69	0,01	633.418,31	-
SANEAMENTO	106.050.000,00	85.729.602,00	10.451.826,12	46.155.987,12	0,94	39.573.614,88	16.515.653,86	41.154.161,57	1,14	44.575.440,43	-
Administração Financeira	16.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	5.000.000,00	-	-	-	5.000.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	90.050.000,00	80.729.602,00	10.451.826,12	46.155.987,12	0,94	34.573.614,88	16.515.653,86	41.154.161,57	1,14	39.575.440,43	-
GESTÃO AMBIENTAL	70.583.188,00	90.973.188,00	10.293.199,74	34.471.543,17	0,70	56.501.644,83	11.058.181,28	29.001.254,64	0,80	61.971.933,36	-
Administração Geral	20.721.937,00	19.954.937,00	1.803.925,33	8.745.050,75	0,18	11.209.886,25	2.706.027,28	7.882.863,12	0,22	12.072.073,88	-
Administração Financeira	9.000.000,00	39.000.000,00	6.000.000,00	21.000.000,00	0,43	18.000.000,00	6.275.572,75	18.012.249,97	0,50	20.987.750,03	-
Tecnologia da Informação	1.750.567,00	1.437.567,00	16.591,40	37.337,08	0,00	1.400.229,92	12.690,32	33.428,16	0,00	1.404.138,84	-
Formação de Recursos Humanos	56.529,00	56.529,00	-	8.500,00	0,00	48.029,00	-	1.980,00	0,00	54.549,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	18.682.826,00	13.488.826,00	912.154,52	1.646.287,39	0,03	11.842.538,61	384.473,43	839.891,81	0,02	12.648.934,19	-
Controle Ambiental	790.000,00	620.000,00	87.895,75	226.317,49	0,00	393.682,51	94.118,68	204.223,06	0,01	415.776,94	-
Recuperação de Áreas Degradadas	570.000,00	610.000,00	31.277,93	57.277,93	0,00	552.722,07	11.601,11	30.263,85	0,00	579.736,15	-
Recursos Hídricos	9.926.000,00	8.763.000,00	1.191.270,63	2.368.652,35	0,05	6.394.347,65	1.458.718,03	1.797.817,99	0,05	6.965.182,01	-
Meteorologia	399.000,00	299.000,00	25.000,00	117.376,00	0,00	181.624,00	26.425,00	109.982,00	0,00	189.018,00	-
Desenvolvimento Cientifico	155.276,00	122.276,00	1.950,00	1.950,00	0,00	120.326,00	-	-	-	122.276,00	-
Irrigação	8.531.053,00	6.621.053,00	223.134,18	262.794,18	0,01	6.358.258,82	88.554,68	88.554,68	0,00	6.532.498,32	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32.922.090,00	30.222.518,84	3.810.836,43	11.867.172,69	0,24	18.355.346,15	3.596.633,63	9.364.312,56	0,26	20.858.206,28	-
Administração Geral	11.272.000,00	11.170.300,00	968.911,21	5.400.848,75	0,11	5.769.451,25	1.483.349,54	4.677.543,23	0,13	6.492.756,77	-
Normatização e Fiscalização	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	1.400.000,00	-	-	-	1.400.000,00	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desenvolvimento Científico	7.562.923,00	6.763.874,00	994.156,50	2.107.580,58	0,04	4.656.293,42	1.089.453,41	1.895.248,30	0,05	4.868.625,70	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.077.167,00	8.278.344,84	267.710,05	2.777.684,69	0,06	5.500.660,15	491.851,10	2.259.541,45	0,06	6.018.803,39	-
Difusão do Conhec. Científico e Tecnologico	2.610.000,00	2.610.000,00	1.580.058,67	1.581.058,67	0,03	1.028.941,33	531.979,58	531.979,58	0,01	2.078.020,42	-
AGRICULTURA	176.968.708,00	176.485.648,68	30.634.873,63	84.476.193,39	1,73	92.009.455,29	23.073.529,72	64.490.134,55	1,78	111.995.514,13	-
Administração Geral	107.489.500,00	107.673.550,00	25.483.153,39	63.077.851,37	1,29	44.595.698,63	17.561.412,61	50.758.347,25	1,40	56.915.202,75	-
Administração Financeira	7.983.708,00	7.983.708,00	1.495.948,61	3.774.178,56	0,08	4.209.529,44	1.483.253,30	3.732.754,24	0,10	4.250.953,76	-
Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	8.020.000,00	5.212.890,68	1.173.497,48	1.732.645,00	0,04	3.480.245,68	142.414,36	231.693,35	0,01	4.981.197,33	-
Difusão do Conhec. Científico e Tecnológico	620.000,00	160.000,00	5,00	10.005,00	0,00	149.995,00	1.150,10	3.641,90	0,00	156.358,10	-
Promoção da Produção Vegetal	2.506.600,00	1.916.600,00	-	-	-	1.916.600,00	-	-	-	1.916.600,00	-
Promoção da Produção Animal	370.000,00	285.000,00	-	-	-	285.000,00	-	-	-	285.000,00	-
Defesa Sanitária Vegetal	535.000,00	17.369,66	-	6.000,00	0,00	11.369,66	-	6.000,00	0,00	11.369,66	-
Defesa Sanitária Animal	620.000,00	613.401,92	-	495.342,63	0,01	118.059,29	-	495.342,63	0,01	118.059,29	-
Abastecimento	14.530.000,00	11.720.000,00	175.371,41	6.576.935,11	0,13	5.143.064,89	1.475.971,46	2.226.661,96	0,06	9.493.338,04	-
Extensão Rural	18.411.500,00	24.647.976,93	435.607,26	2.253.395,87	0,05	22.394.581,06	261.862,98	2.022.811,09	0,06	22.625.165,84	-
Irrigação	14.620.000,00	14.600.000,00	1.871.290,48	6.287.879,85	0,13	8.312.120,15	2.113.902,71	4.968.644,99	0,14	9.631.355,01	-
Reforma Agrária	1.190.000,00	1.612.751,49	-	261.960,00	0,01	1.350.791,49	33.562,20	44.237,14	0,00	1.568.514,35	-
Comercialização	2.400,00	2.400,00	-	-	-	2.400,00	-	-	-	2.400,00	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	6.250.000,00	1.890.000,00	-	152.842,09	0,00	1.737.157,91	152.842,09	152.842,09	0,00	1.737.157,91	-
Reforma Agrária	6.250.000,00	1.890.000,00	-	152.842,09	0,00	1.737.157,91	152.842,09	152.842,09	0,00	1.737.157,91	-
INDÚSTRIA	50.428.275,00	50.600.025,00	5.867.243,48	21.465.770,41	0,44	29.134.254,59	5.979.216,67	18.358.935,60	0,51	32.241.089,40	-
Ação Judiciária	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Administração Geral	28.953.275,00	29.089.025,00	4.987.658,09	15.856.484,65	0,32	13.232.540,35	4.786.176,18	13.370.851,91	0,37	15.718.173,09	-
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Tecnologia da Informação	500.000,00	500.000,00	156.245,19	383.847,10	0,01	116.152,90	112.628,58	283.036,16	0,01	216.963,84	-
Promoção Industrial	20.925.000,00	20.975.000,00	723.340,20	5.225.438,66	0,11	15.749.561,34	1.080.411,91	4.705.047,53	0,13	16.269.952,47	-
Produção Industrial	15.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.146.850,00	63.880.850,00	4.478.275,76	18.613.075,97	0,38	45.267.774,03	5.250.071,36	14.394.374,12	0,40	49.486.475,88	-
Administração Geral	16.439.050,00	17.025.674,18	2.187.090,96	8.038.380,41	0,16	8.987.293,77	1.919.527,21	6.911.444,92	0,19	10.114.229,26	-
Tecnologia da Informação	600.000,00	600.000,00	96.409,00	288.909,00	0,01	311.091,00	94.371,24	233.905,67	0,01	366.094,33	-
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Promoção Comercial	10.303.000,00	2.303.000,00	54.470,45	108.183,84	0,00	2.194.816,16	46.943,74	90.327,02	0,00	2.212.672,98	-
Comercialização	6.100.000,00	6.000.000,00	-	2.974.115,98	0,06	3.025.884,02	729.272,54	729.272,54	0,02	5.270.727,46	-
Turismo	38.699.800,00	37.947.175,82	2.140.305,35	7.203.486,74	0,15	30.743.689,08	2.459.956,63	6.429.423,97	0,18	31.517.751,85	-
COMUNICAÇÕES	7.942.900,00	7.942.900,00	1.548.673,09	4.257.396,75	0,09	3.685.503,25	1.195.443,09	3.356.220,26	0,09	4.586.679,74	-
Administração Geral	5.828.900,00	5.828.900,00	1.382.993,75	3.722.982,74	0,08	2.105.917,26	1.001.534,41	2.821.817,25	0,08	3.007.082,75	-
Tecnologia da Informação	316.000,00	316.000,00	28.229,34	149.616,50	0,00	166.383,50	56.458,68	149.615,50	0,00	166.384,50	-
Telecomunicações	1.798.000,00	1.798.000,00	137.450,00	384.797,51	0,01	1.413.202,49	137.450,00	384.787,51	0,01	1.413.212,49	-
TRANSPORTE	224.114.200,00	204.767.600,00	18.539.212,48	105.379.210,73	2,15	99.388.389,27	21.517.317,72	47.459.554,69	1,31	157.308.045,31	-
Administração Geral	23.719.200,00	20.589.200,00	5.222.772,47	15.185.677,54	0,31	5.403.522,46	4.068.348,53	10.897.148,00	0,30	9.692.052,00	-
Infra-Estrutura Urbana	126.950.000,00	110.185.383,36	7.913.552,65	60.991.760,37	1,25	49.193.622,99	8.536.084,53	21.666.838,78	0,60	88.518.544,58	-
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Transporte Aéreo	1.201.000,00	1.201.000,00	-	151.000,00	0,00	1.050.000,00	-	-	-	1.201.000,00	-
Transporte Rodoviário	72.194.000,00	72.742.016,64	5.402.887,36	29.050.772,82	0,59	43.691.243,82	8.912.884,66	14.895.567,91	0,41	57.846.448,73	-
DESPORTO E LAZER	16.375.900,00	19.053.900,00	1.266.333,23	5.215.514,60	0,11	13.838.385,40	1.991.665,59	3.461.800,52	0,10	15.592.099,48	-
Assistência ao Idoso	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	4.129.000,00	4.029.000,00	-	-	-	4.029.000,00	-	-	-	4.029.000,00	-
Desporto Comunitário	1.602.000,00	4.129.000,00	363.060,49	1.630.052,61	0,03	2.498.947,39	332.306,23	865.501,12	0,02	3.263.498,88	-
Lazer	10.524.900,00	10.895.900,00	903.272,74	3.585.461,99	0,07	7.310.438,01	1.659.359,36	2.596.299,40	0,07	8.299.600,60	-
ENCARGOS ESPECIAIS	572.713.712,00	569.793.712,00	26.617.059,20	338.646.504,45	6,92	231.147.207,55	73.131.942,42	225.272.534,98	6,23	344.521.177,02	-
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	-	41.983,33	0,00	18.016,67	-	41.983,33	0,00	18.016,67	-
Refinanciamento da Dívida Interna	102.035.126,00	88.035.126,00	25.000,00	61.859.000,00	1,26	26.176.126,00	165.747,23	27.623.064,04	0,76	60.412.061,96	-
Serviço da Dívida Interna	326.869.548,00	326.869.548,00	24.355.246,89	204.615.051,15	4,18	122.254.496,85	67.575.430,60	154.705.140,34	4,28	172.164.407,66	-
Serviço da Dívida Externa	50.056.908,00	51.456.908,00	1.400.000,00	42.974.900,00	0,88	8.482.008,00	1.396.490,29	23.173.709,97	0,64	28.283.198,03	-
Outros Encargos Especiais	93.692.130,00	103.372.130,00	836.812,31	29.155.569,97	0,60	74.216.560,03	3.994.274,30	19.728.637,30	0,55	83.643.492,70	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000.000,00	11.296.897,81	-	-	-	11.296.897,81	-	-	-	11.296.897,81	-
RESERVA DO RPPS	167.245.500,00	167.245.500,00	-	-	-	167.245.500,00	-	-	-	167.245.500,00	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	576.582.637,00	584.284.237,00	71.160.513,44	324.319.990,01	6,63	259.964.246,99	85.764.539,72	258.123.574,31	7,13	326.160.662,69	-
LEGISLATIVA	18.520.114,00	18.520.114,00	-	13.900.000,00	0,28	4.620.114,00	2.460.419,00	7.514.537,40	0,21	11.005.576,60	-
Ação Legislativa	8.520.114,00	8.520.114,00	-	3.900.000,00	0,08	4.620.114,00	1.021.193,02	3.124.214,18	0,09	5.395.899,82	-
Controle Externo	10.000.000,00	10.000.000,00	-	10.000.000,00	0,20	-	1.439.225,98	4.390.323,22	0,12	5.609.676,78	-
JUDICIÁRIA	55.200.049,00	55.200.049,00	7.632.000,00	33.707.000,00	0,69	21.493.049,00	7.638.796,35	22.708.452,20	0,63	32.491.596,80	-
Ação Judiciaria	38.316.485,00	38.316.485,00	2.590.000,00	24.265.000,00	0,50	14.051.485,00	5.782.523,65	17.167.686,83	0,47	21.148.798,17	-
Administração Geral	16.883.564,00	16.883.564,00	5.042.000,00	9.442.000,00	0,19	7.441.564,00	1.856.272,70	5.540.765,37	0,15	11.342.798,63	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	21.692.479,00	21.192.479,00	910.000,00	18.410.615,23	0,38	2.781.863,77	4.043.029,86	11.726.751,43	0,32	9.465.727,57	-
Defesa de Ordem Jurídica	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-
Administração Geral	20.792.479,00	20.792.479,00	910.000,00	18.210.615,23	0,37	2.581.863,77	4.043.029,86	11.726.751,43	0,32	9.065.727,57	-
Tecnologia da Informação	700.000,00	200.000,00	-	200.000,00	0,00	-	-	-	-	200.000,00	-
ADMINISTRAÇÃO	168.666.000,00	168.670.000,00	7.212.625,09	86.399.542,06	1,77	82.270.457,94	25.800.086,69	76.212.355,50	2,11	92.457.644,50	-
Administração Geral	166.416.000,00	166.420.000,00	6.968.700,00	85.501.335,69	1,75	80.918.664,31	25.492.772,67	75.391.774,18	2,08	91.028.225,82	-
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	-	150.000,00	0,00	100.000,00	26.060,73	76.546,75	0,00	173.453,25	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000.000,00	2.000.000,00	243.925,09	748.206,37	0,02	1.251.793,63	281.253,29	744.034,57	0,02	1.255.965,43	-
SEGURANÇA PÚBLICA	110.221.300,00	121.564.000,00	26.153.127,78	81.313.325,34	1,66	40.250.674,66	20.229.463,21	59.854.470,83	1,65	61.709.529,17	-
Administração Geral	38.202.000,00	38.252.000,00	202.570,98	24.829.358,69	0,51	13.422.641,31	6.137.815,52	17.384.190,50	0,48	20.867.809,50	-
Policiamento	72.008.000,00	72.008.000,00	25.250.556,80	50.282.616,80	1,03	21.725.383,20	12.362.340,75	37.117.360,05	1,03	34.890.639,95	-
Defesa Civil	11.300,00	11.304.000,00	700.000,00	6.201.349,85	0,13	5.102.650,15	1.729.306,94	5.352.920,28	0,15	5.951.079,72	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.237.000,00	3.732.000,00	43.068,73	1.020.488,95	0,02	2.711.511,05	322.507,64	949.737,03	0,03	2.782.262,97	-
Administração Geral	3.232.000,00	3.732.000,00	43.068,73	1.020.488,95	0,02	2.711.511,05	322.507,64	949.737,03	0,03	2.782.262,97	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	734.000,00	743.000,00	100.000,00	252.404,29	0,01	490.595,71	50.270,64	146.730,36	0,00	596.269,64	-
Administração Geral	734.000,00	734.000,00	100.000,00	244.205,00	0,00	489.795,00	50.270,64	138.531,07	0,00	595.468,93	-
Previdência do Regime Estatutário	-	9.000,00	-	8.199,29	0,00	800,71	-	8.199,29	0,00	800,71	-
SAÚDE	9.454.000,00	9.494.000,00	8.000,00	5.534.400,20	0,11	3.959.599,80	1.271.635,80	4.140.599,59	0,11	5.353.400,41	-
Administração Geral	9.454.000,00	9.494.000,00	8.000,00	5.534.400,20	0,11	3.959.599,80	1.271.635,80	4.140.599,59	0,11	5.353.400,41	-
EDUCAÇÃO	154.285.200,00	154.285.200,00	24.286.766,72	64.794.559,66	1,32	89.490.640,34	20.638.987,98	61.055.285,95	1,69	93.229.914,05	-
Ensino Fundamental	56.700.000,00	56.700.000,00	10.227.400,00	25.239.900,00	0,52	31.460.100,00	7.678.220,72	22.673.794,78	0,63	34.026.205,22	-
Ensino Medio	97.585.200,00	97.585.200,00	14.059.366,72	39.554.659,66	0,81	58.030.540,34	12.960.767,26	38.381.491,17	1,06	59.203.708,83	-
CULTURA	65.000,00	502.000,00	56.100,00	287.000,00	0,01	215.000,00	78.763,52	220.240,94	0,01	281.759,06	-
Administração Geral	65.000,00	502.000,00	56.100,00	287.000,00	0,01	215.000,00	78.763,52	220.240,94	0,01	281.759,06	-
DIREITOS DA CIDADANIA	7.546.000,00	7.546.000,00	1.000.000,00	4.340.000,00	0,09	3.206.000,00	1.140.700,45	3.426.732,23	0,09	4.119.267,77	-
Administração Geral	7.546.000,00	7.546.000,00	1.000.000,00	4.340.000,00	0,09	3.206.000,00	1.140.700,45	3.426.732,23	0,09	4.119.267,77	-
URBANISMO	860.000,00	910.000,00	42.000,00	302.000,00	0,01	608.000,00	68.848,48	210.892,27	0,01	699.107,73	-
Administração Geral	860.000,00	910.000,00	42.000,00	302.000,00	0,01	608.000,00	68.848,48	210.892,27	0,01	699.107,73	-
HABITAÇÃO	195.200,00	320.200,00	21.611,32	147.063,03	0,00	173.136,97	25.240,70	131.497,19	0,00	188.702,81	-
Administração Geral	195.200,00	320.200,00	21.611,32	147.063,03	0,00	173.136,97	25.240,70	131.497,19	0,00	188.702,81	-
GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	600.000,00	61.005,59	320.302,57	0,01	279.697,43	90.582,60	316.437,06	0,01	283.562,94	-
Controle Ambiental	50.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Administração Geral	340.000,00	590.000,00	61.005,59	320.302,57	0,01	269.697,43	90.582,60	316.437,06	0,01	273.562,94	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	960.000,00	961.700,00	249.000,00	536.700,00	0,01	425.000,00	132.452,66	402.005,80	0,01	559.694,20	-
Administração Geral	960.000,00	961.700,00	249.000,00	536.700,00	0,01	425.000,00	132.452,66	402.005,80	0,01	559.694,20	-
AGRICULTURA	4.295.292,00	4.416.242,00	886.264,73	2.316.417,78	0,05	2.099.824,22	624.704,84	1.854.769,42	0,05	2.561.472,58	-
Administração Geral	4.015.000,00	4.135.950,00	856.644,06	2.228.973,20	0,05	1.906.976,80	595.084,17	1.767.344,84	0,05	2.368.605,16	-
Administração Financeira	280.292,00	280.292,00	29.620,67	87.444,58	0,00	192.847,42	29.620,67	87.424,58	0,00	192.867,42	-
INDÚSTRIA	269.725,00	269.975,00	29.111,73	132.462,91	0,00	137.512,09	43.614,44	104.807,15	0,00	165.167,85	-
Ação Judiciaria	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Administração Geral	244.725,00	244.975,00	29.111,73	132.462,91	0,00	112.512,09	43.614,44	104.807,15	0,00	140.167,85	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	367.750,00	383.750,00	132.000,00	295.036,60	0,01	88.713,40	55.572,95	161.784,18	0,00	221.965,82	-
Administração Geral	367.750,00	383.750,00	132.000,00	295.036,60	0,01	88.713,40	55.572,95	161.784,18	0,00	221.965,82	-
COMUNICAÇÕES	581.100,00	581.100,00	151.000,00	349.995,00	0,01	231.105,00	84.238,82	253.870,20	0,01	327.229,80	-
Administração Geral	581.100,00	581.100,00	151.000,00	349.995,00	0,01	231.105,00	84.238,82	253.870,20	0,01	327.229,80	-
TRANSPORTE	7.300.000,00	2.650.000,00	586.831,75	1.729.248,39	0,04	920.751,61	407.497,06	1.220.056,97	0,03	1.429.943,03	-
Administração Geral	100.000,00	2.600.000,00	584.404,75	1.719.207,27	0,04	880.792,73	404.371,86	1.210.393,55	0,03	1.389.606,45	-
Transporte Rodoviario	7.200.000,00	50.000,00	2.427,00	10.041,12	0,00	39.958,88	3.125,20	9.663,42	0,00	40.336,58	-
ENCARGOS ESPECIAIS	11.742.428,00	11.742.428,00	1.600.000,00	8.231.428,00	0,17	3.511.000,00	557.126,03	5.511.560,61	0,15	6.230.867,39	-
Outros encargos Especiais	11.742.428,00	11.742.428,00	1.600.000,00	8.231.428,00	0,17	3.511.000,00	557.126,03	5.511.560,61	0,15	6.230.867,39	-
TOTAL (III) = (I + II)	**8.290.586.980,00**	**8.313.834.980,00**	**1.091.579.838,88**	**4.893.779.098,35**	**100,00**	**3.420.055.881,65**	**1.279.731.229,50**	**3.617.900.536,63**	**100,00**	**4.695.934.443,37**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	642.032.776,23	685.140.798,19	604.817.366,52	673.458.238,35	680.809.867,75	934.503.457,25	719.244.076,18
Receita Tributária	282.081.872,92	292.223.983,82	275.363.267,63	293.467.133,30	292.807.317,93	300.075.530,00	278.905.228,27
ICMS	225.644.351,76	236.832.367,24	219.099.716,87	237.815.111,92	238.794.223,48	251.431.209,05	231.360.723,70
IPVA	15.497.546,16	14.557.368,92	14.563.340,35	12.473.066,66	12.087.019,01	4.811.875,09	20.043.384,91
ITCD	1.066.390,92	1.222.329,53	2.028.415,64	1.194.892,18	2.249.792,82	3.202.639,52	1.857.004,35
IRRF	28.158.785,75	27.755.673,39	28.650.234,36	29.814.334,58	27.910.274,82	29.375.698,02	15.672.381,30
Outras Receitas Tributárias	11.714.798,33	11.856.244,74	11.021.560,41	12.169.727,96	11.766.007,80	11.254.108,32	9.971.734,01

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Receita de Contribuições	49.705.973,56	35.307.178,37	21.316.161,17	43.637.690,58	27.219.004,37	43.770.258,31	43.492.896,96
Receita Patrimonial	7.801.226,23	9.847.506,48	14.245.699,22	14.692.339,76	12.977.261,23	25.353.632,23	15.599.842,48
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	3.645,00	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	(846.157,37)	11.462.788,28	8.529.229,88	10.777.955,95	8.041.939,71	9.990.533,44	10.375.341,14
Transferências Correntes	295.499.736,87	314.515.264,72	276.384.357,76	304.732.337,37	333.699.466,43	384.791.230,93	363.135.650,29
Cota-Parte do FPE	205.282.634,51	240.092.395,15	200.166.522,99	227.822.676,31	257.229.685,34	295.784.620,89	281.837.325,99
Transferência da LC 87/96	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69
Transferência da LC 61/89	119.304,54	126.945,59	126.584,97	146.828,24	133.773,56	132.093,21	137.973,03
Transferência do FUNDEB	43.200.367,46	41.029.231,83	44.816.302,53	40.943.900,70	41.497.728,82	57.448.490,34	46.863.777,26
Outras Transferências Correntes	46.592.145,67	32.961.407,46	30.969.662,58	35.513.647,43	34.532.994,02	31.120.741,80	33.991.289,32
Outras Receitas Correntes	7.790.124,02	21.784.076,52	8.978.650,86	6.150.781,39	6.064.878,08	170.518.627,34	7.735.117,04
DEDUÇÕES (II)	173.733.117,47	186.085.718,16	154.097.787,81	183.707.178,76	172.975.779,49	196.019.372,39	198.560.137,27
Transferências Constitucionais e Legais	66.762.101,46	72.063.038,43	63.988.709,30	68.510.093,96	67.650.448,69	70.585.792,96	71.170.641,71
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	29.805.099,51	25.745.009,18	14.620.674,93	31.740.895,73	15.906.755,31	24.759.840,97	32.828.387,86
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	425.881,76	208.668,13	208.330,37	1.466,82	212.773,66	208.038,14
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	77.165.916,50	87.851.788,79	75.279.735,45	83.247.858,70	89.417.108,67	100.460.964,80	94.353.069,56
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	**468.299.658,76**	**499.055.080,03**	**450.719.578,71**	**489.751.059,59**	**507.834.088,26**	**738.484.084,86**	**520.683.938,91**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO
	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	799.481.175,41	654.179.849,89	716.682.755,57	805.352.633,71	740.810.298,85	8.656.513.293,90	8.765.994.695,22
Receita Tributária	285.492.046,82	291.183.233,91	302.777.961,19	307.059.425,76	306.808.545,99	3.508.245.547,54	3.643.564.796,13
ICMS	232.224.662,19	227.906.124,69	241.386.476,99	233.874.815,36	232.611.423,61	2.808.981.206,86	2.944.581.632,89
IPVA	16.359.319,58	18.882.050,11	20.764.114,31	19.687.736,62	19.665.612,43	189.392.434,15	186.412.972,05
ITCMD	1.124.263,26	4.698.374,98	1.540.308,08	1.229.465,44	1.579.642,39	22.993.519,11	21.499.678,05
IRRF	24.116.697,07	27.902.703,14	27.476.168,50	40.173.829,19	41.231.767,32	348.238.547,44	337.987.225,81
Outras Receitas Tributárias	11.667.104,72	11.793.980,99	11.610.893,31	12.093.579,15	11.720.100,24	138.639.839,98	153.083.287,33
Receita de Contribuições	41.871.038,00	34.570.708,71	35.886.938,47	33.528.630,00	32.506.810,95	442.813.289,45	442.363.934,96
Receita Patrimonial	16.494.080,74	23.469.470,15	20.893.988,63	8.967.870,26	13.226.460,66	183.569.378,07	174.439.594,76
Receita Agropecuária	-	2.460,00	3.720,00	5.394,12	330,00	15.549,12	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	12.808.500,68	11.566.351,99	11.581.272,11	12.959.052,86	11.523.052,87	118.769.861,54	131.388.211,45
Transferências Correntes	437.194.284,24	287.199.402,12	338.911.767,48	435.577.414,65	363.277.196,54	4.134.918.109,40	4.273.244.645,80
Cota-Parte do FPE	352.473.680,64	214.309.179,97	254.767.589,38	338.757.793,31	279.886.667,38	3.148.410.771,86	3.275.735.847,36
Transferência da LC 87/96	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	3.663.416,28	4.530.424,79
Transferência da LC 61/89	106.557,03	104.033,24	106.746,88	121.219,68	72.131,21	1.434.191,18	1.621.202,08
Transferência do FUNDEB	53.060.453,28	42.093.932,78	41.309.765,28	50.310.060,93	49.458.439,74	552.032.450,95	573.101.644,21
Outras Transferências Correntes	31.248.308,60	30.386.971,44	42.422.381,25	46.083.056,04	33.554.673,52	429.377.279,13	418.255.527,36
Outras Receitas Correntes	5.621.224,93	6.188.223,01	6.627.107,69	7.254.846,06	13.467.901,84	268.181.558,78	100.993.512,12
DEDUÇÕES (II)	206.192.317,99	175.995.799,16	188.271.192,77	199.382.094,22	190.089.440,95	2.225.109.936,44	2.322.998.603,32
Transferências Constitucionais e Legais	67.865.138,37	67.923.788,64	73.618.359,92	70.214.980,54	69.795.864,15	830.148.958,13	866.602.490,23
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	30.635.092,40	27.298.492,66	24.154.728,19	23.266.674,49	23.579.320,65	304.340.971,88	321.470.432,95
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	402.235,04	400.904,42	207.626,93	207.919,84	2.483.845,11	2.658.061,78
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-	2.772.573,80	2.772.573,80	811.517,54
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	107.692.087,22	80.371.282,82	90.097.200,24	105.692.812,26	93.733.762,51	1.085.363.587,52	1.131.456.100,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**593.288.857,42**	**478.184.050,73**	**528.411.562,80**	**605.970.539,49**	**550.720.857,90**	**6.431.403.357,46**	**6.442.996.091,90**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (FUNPREV)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.143.000,00	103.143.000,00	81.681.293,17	46.016.525,48
RECEITAS CORRENTES	103.143.000,00	103.143.000,00	81.681.293,17	46.016.525,48
Receita de Contribuições dos Segurados	44.273.000,00	44.273.000,00	22.119.337,75	17.414.979,29
Pessoal Civil	39.355.000,00	39.355.000,00	19.056.169,03	15.434.542,63
Ativo	39.355.000,00	39.355.000,00	19.054.911,88	15.434.542,63
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	1.257,15	-
Pessoal Militar	4.918.000,00	4.918.000,00	3.063.168,72	1.980.436,66
Ativo	4.900.000,00	4.900.000,00	3.063.168,72	1.980.436,66
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	18.000,00	18.000,00	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Receita Patrimonial	58.870.000,00	58.870.000,00	59.553.004,76	28.601.546,19	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	58.870.000,00	58.870.000,00	59.553.004,76	28.601.546,19	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	8.950,66	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	8.950,66	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	69.228.000,00	69.228.000,00	33.170.479,86	26.486.660,62	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**172.371.000,00**	**172.371.000,00**	**114.851.773,03**	**72.503.186,10**	

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (FUNPREV)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	2016	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	955.500,00	955.500,00	673.300,00	398.285,00	426.342,88	311.081,07	-	-
ADMINISTRAÇÃO	1.500,00	1.500,00	300,00	500,00	194,65	104,74	-	-
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	300,00	500,00	194,65	104,74	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	954.000,00	954.000,00	673.000,00	397.785,00	426.148,23	310.976,33	-	-
Pessoal Civil	754.000,00	754.000,00	508.877,12	101.180,00	333.276,49	83.122,03	-	-
Aposentadorias	254.000,00	254.000,00	118.000,00	31.000,00	92.406,28	23.583,74	-	-
Pensões	500.000,00	500.000,00	390.877,12	70.180,00	240.870,21	59.538,29	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	200.000,00	200.000,00	164.122,88	296.605,00	92.871,74	227.854,30	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	200.000,00	200.000,00	164.122,88	296.605,00	92.871,74	227.854,30	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	4.170.000,00	4.170.000,00	3.600.000,00	2.300.000,00	1.801.591,32	1.455.599,34	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**5.125.500,00**	**5.125.500,00**	**4.273.300,00**	**2.698.285,00**	**2.227.934,20**	**1.766.680,41**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**167.245.500,00**	**167.245.500,00**	**-**	**-**	**112.623.838,83**	**70.736.505,69**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (FUNPREV)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	167.245.500,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.963.068,14	10.695.916,74
INVESTIMENTOS	549.733.466,50	383.477.622,49
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	69.228.000,00	69.228.000,00	33.170.479,86	26.486.660,62
Receita de Contribuições	69.228.000,00	69.228.000,00	33.170.479,86	26.486.660,62
Patronal	69.228.000,00	69.228.000,00	33.170.479,86	26.486.660,62
Pessoal Civil	58.700.000,00	58.700.000,00	28.457.912,60	23.439.834,99
Ativo	55.000.000,00	55.000.000,00	28.457.912,60	23.439.834,99
Inativo	3.700.000,00	3.700.000,00	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	10.528.000,00	10.528.000,00	4.712.567,26	3.046.825,63

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Ativo	10.500.000,00	10.500.000,00	4.712.567,26	3.046.825,63	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	28.000,00	28.000,00	-	-	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	**69.228.000,00**	**69.228.000,00**	**33.170.479,86**	**26.486.660,62**	

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (FUNPREV)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	4.170.000,00	4.170.000,00	3.600.000,00	2.300.000,00	1.801.591,32	1.455.599,34	-	-
Despesas Correntes	4.170.000,00	4.170.000,00	3.600.000,00	2.300.000,00	1.801.591,32	1.455.599,34	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**4.170.000,00**	**4.170.000,00**	**3.600.000,00**	**2.300.000,00**	**1.801.591,32**	**1.455.599,34**	**-**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE (FINANPREV)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	473.300.000,00	473.300.000,00	154.918.646,93	134.933.870,91
RECEITAS CORRENTES	291.700.000,00	291.700.000,00	154.918.646,93	134.933.870,91
Receita de Contribuições dos Segurados	281.250.000,00	281.250.000,00	151.861.535,31	132.294.830,49
Pessoal Civil	224.750.000,00	224.750.000,00	120.568.272,76	97.368.039,34
Ativo	172.750.000,00	172.750.000,00	100.333.664,92	80.280.511,53
Inativo	40.000.000,00	40.000.000,00	14.190.162,27	11.801.551,61
Pensionista	12.000.000,00	12.000.000,00	6.044.445,57	5.285.976,20
Pessoal Militar	56.500.000,00	56.500.000,00	31.293.262,55	34.926.791,15
Ativo	42.000.000,00	42.000.000,00	24.339.541,75	28.617.053,79
Inativo	11.700.000,00	11.700.000,00	5.526.996,43	5.033.502,25
Pensionista	2.800.000,00	2.800.000,00	1.426.724,37	1.276.235,11
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.200.000,00	6.200.000,00	121.312,92	1.835.557,71
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	6.200.000,00	6.200.000,00	121.312,92	1.835.557,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.250.000,00	4.250.000,00	2.935.798,70	803.482,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.772.573,80	803.482,71
Demais Receitas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	163.224,90	-
RECEITAS DE CAPITAL	181.600.000,00	181.600.000,00	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	181.600.000,00	181.600.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	426.700.000,00	426.700.000,00	199.483.883,60	224.388.102,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**900.000.000,00**	**900.000.000,00**	**354.402.530,53**	**359.321.972,91**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE (FINANPREV)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	2016	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.377.878.263,00	1.377.878.263,00	1.002.720.762,22	980.264.999,89	824.560.192,15	758.577.025,10	-	-
ADMINISTRAÇÃO	8.530.380,00	8.530.380,00	5.579.450,00	718.352,89	3.695.122,75	145.248,10	-	-
Despesas Correntes	4.387.388,00	4.387.388,00	2.579.450,00	718.352,89	1.624.224,21	145.248,10	-	-
Despesas de Capital	4.142.992,00	4.142.992,00	3.000.000,00	-	2.070.898,54	-	-	-
PREVIDÊNCIA	1.369.347.883,00	1.369.347.883,00	997.141.312,22	979.546.647,00	820.865.069,40	758.431.777,00	-	-
Pessoal Civil	1.100.347.000,00	1.100.347.000,00	819.397.128,79	772.597.000,00	679.190.296,09	636.181.210,00	-	-
Aposentadorias	950.347.000,00	950.347.000,00	673.295.740,12	657.200.000,00	566.954.715,54	536.656.752,42	-	-
Pensões	150.000.000,00	150.000.000,00	146.101.388,66	115.397.000,00	112.235.580,55	99.524.457,58	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	269.000.883,00	269.000.883,00	177.744.183,43	206.949.647,00	141.674.773,31	122.250.567,00	-	-
Reformas	200.000.000,00	200.000.000,00	118.304.944,68	161.949.000,00	96.572.429,77	86.189.018,32	-	-
Pensões	69.000.883,00	69.000.883,00	59.439.238,75	45.000.647,00	45.102.343,54	36.061.548,68	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.880.000,00	5.889.000,00	2.947.199,29	3.000.000,00	2.938.390,55	630.000,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**1.383.758.263,00**	**1.383.767.263,00**	**1.005.667.961,51**	**983.264.999,89**	**827.498.582,70**	**759.207.025,10**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**(483.758.263,00)**	**(483.767.263,00)**	**-**	**-**	**(473.096.052,17)**	**(399.885.052,19)**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	480.374.051,83
Plano Financeiro	480.374.051,83
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	480.374.051,83
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE (FINANPREV)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.498.648,17	8.772.963,56
INVESTIMENTOS	17.580,89	591.607,92
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	426.700.000,00	426.700.000,00	199.483.883,60	224.388.102,00
Receita de Contribuições	421.900.000,00	421.900.000,00	199.483.883,60	224.388.102,00
Patronal	421.900.000,00	421.900.000,00	199.483.883,60	224.388.102,00
Pessoal Civil	328.400.000,00	328.400.000,00	151.314.182,79	168.241.075,38
Ativo	277.700.000,00	277.700.000,00	122.152.518,11	133.566.263,94
Inativo	31.000.000,00	31.000.000,00	19.849.893,41	23.659.454,23
Pensionista	19.700.000,00	19.700.000,00	9.311.771,27	11.015.357,21
Pessoal Militar	93.500.000,00	93.500.000,00	48.169.700,81	56.147.026,62
Ativo	68.500.000,00	68.500.000,00	37.446.005,68	43.983.754,45
Inativo	20.000.000,00	20.000.000,00	8.503.071,43	10.198.018,72
Pensionista	5.000.000,00	5.000.000,00	2.220.623,70	1.965.253,45
Para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.800.000,00	4.800.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	**426.700.000,00**	**426.700.000,00**	**199.483.883,60**	**224.388.102,00**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE (FINANPREV)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	5.880.000,00	5.889.000,00	2.947.199,29	3.000.000,00	2.938.390,55	630.000,00	-	-
Despesas Correntes	5.880.000,00	5.889.000,00	2.947.199,29	3.000.000,00	2.938.390,55	630.000,00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**5.880.000,00**	**5.889.000,00**	**2.947.199,29**	**3.000.000,00**	**2.938.390,55**	**630.000,00**	**-**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / dez / 2015 (a)	Em Mar / Abr / 2016 (b)	Jun / 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.842.102.139,40	4.942.912.133,50	4.882.258.599,39
DEDUÇÕES (II)	456.396.384,25	892.267.728,66	924.431.322,12

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Disponibilidade de Caixa Bruta	616.212.290,10	788.823.795,68	805.716.192,51
Demais Haveres Financeiros	205.741.906,13	182.513.816,24	177.931.975,86
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	(365.557.811,98)	(79.069.883,26)	(59.216.846,25)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.385.705.755,15	4.050.644.404,84	3.957.827.277,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	938.984.516,82	940.651.087,72	944.942.625,28
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.446.721.238,33	3.109.993.317,12	3.012.884.651,99

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(97.108.665,13)	(433.836.586,34)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	37.435.000,00

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 / dez / 2015 (a)	Em Mar / Abr / 2016 (b)	Jun / 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	61.816.309.533,54	61.840.940.326,73	61.810.442.088,19
Passivo Atuarial	61.478.421.347,68	61.478.421.347,68	61.478.421.347,68
Demais Dívidas	337.888.185,86	362.518.979,05	332.020.740,51
DEDUÇÕES (VIII)	323.822.587,35	539.233.798,18	576.151.522,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.059.768,39	9.444.864,95	5.461.716,31
Investimentos	417.977.306,39	497.094.219,52	523.755.084,96
Demais Haveres Financeiros	101.696.545,39	73.131.662,74	74.788.001,34
(-) Restos a Pagar Processados	(199.911.032,82)	(40.436.949,03)	(27.853.279,73)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	61.492.486.946,19	61.301.706.528,55	61.234.290.565,31
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	87.470.250,79	87.470.250,79	91.809.991,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**61.405.016.695,40**	**61.214.236.277,76**	**61.142.480.573,85**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.271.627.300,00	3.676.628.683,20	3.601.080.564,46
Receitas Tributárias	2.287.887.500,00	1.139.044.117,77	1.095.331.639,96
ICMS	1.760.699.999,00	837.829.045,01	825.928.443,78
IPVA	62.000.000,00	46.160.887,06	32.798.509,14
ITCD	11.200.000,00	9.623.246,76	5.537.439,60
IRRF	341.000.000,00	176.573.546,52	164.718.441,06
Outras Receitas Tributárias	112.987.501,00	68.857.392,42	66.348.806,38
Receitas de Contribuições	1.023.451.000,00	504.410.711,22	466.521.515,87
Receitas Previdenciárias	816.651.000,00	406.635.236,52	400.586.304,48
Outras Receitas de Contribuições	206.800.000,00	97.775.474,70	65.935.211,39
Receita Patrimonial Líquida	87.615.825,00	71.129.030,60	33.759.921,75
Receita Patrimonial	129.214.305,00	98.651.712,92	73.710.415,22
(-) Aplicações Financeiras	(41.598.480,00)	(27.522.682,32)	(39.950.493,47)
Transferências Correntes	3.644.987.875,00	1.848.869.999,85	1.896.020.522,52
Cota-parte do FPE	2.712.000.000,00	1.377.625.789,48	1.398.022.234,30
Convênios	10.830.000,00	34.926.999,82	16.170.252,72
Outras Transferências Correntes	922.157.875,00	436.317.210,55	481.828.035,50
Demais Receitas Correntes	227.685.100,00	113.174.823,76	109.446.964,36
Dívida Ativa	10.962.400,00	8.193.217,37	4.446.599,27
Diversas Receitas Correntes	216.722.700,00	104.981.606,39	105.000.365,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	977.361.200,00	47.463.972,83	69.975.675,29
Operações de Crédito (III)	516.390.000,00	8.800.000,00	62.886.036,31
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	196.301.200,00	-	3.540.007,37
Transferências de Capital	263.670.000,00	9.878.040,85	3.496.143,98
Convênios	263.670.000,00	9.878.040,85	3.496.143,98
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00	28.785.931,98	53.487,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	264.670.000,00	38.663.972,83	3.549.631,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**7.536.297.300,00**	**3.715.292.656,03**	**3.604.630.196,07**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	2016	2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.939.842.725,36	4.402.704.813,10	4.168.235.640,23	3.322.247.277,11	3.255.171.836,29	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.705.486.752,51	2.985.103.286,29	2.861.880.536,99	2.327.885.152,03	2.271.698.116,62	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	184.893.792,00	139.288.702,75	145.428.219,00	83.754.195,05	77.771.417,05	-	-
Outras Despesas Correntes	2.049.462.180,85	1.278.312.824,06	1.160.926.884,24	910.607.930,03	905.702.302,62	-	-
Transferências Constitucionais e Legais [1]	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.049.462.180,85	1.278.312.824,06	1.160.926.884,24	910.607.930,03	905.702.302,62	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.754.948.933,36	4.263.416.110,35	4.022.807.421,23	3.238.493.082,06	3.177.400.419,24	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.195.449.856,83	491.074.285,25	420.291.261,15	295.653.259,52	233.573.319,19	-	-
Investimentos	863.307.660,83	294.784.036,85	247.597.706,31	152.496.700,14	128.372.750,01	-	-
Inversões Financeiras	44.020.000,00	21.000.000,00	1.858.539,05	18.012.249,97	1.858.539,05	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	44.020.000,00	21.000.000,00	1.858.539,05	18.012.249,97	1.858.539,05	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	288.122.196,00	175.290.248,40	170.835.015,79	125.144.309,41	103.342.030,13	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	907.327.660,83	315.784.036,85	249.456.245,36	170.508.950,11	130.231.289,06	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.296.897,81	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	167.245.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**7.840.818.992,00**	**4.579.200.147,20**	**4.272.263.666,59**	**3.409.002.032,17**	**3.307.631.708,30**	**-**	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**(304.521.692,00)**	**-**	**-**	**306.290.623,86**	**296.998.487,77**	**-**	**-**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**448.037.819,25**	**-**	**-**	**-**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	41.664.000,00

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

Nota:
- A Transferência Constitucional e Legal aos Municípios passou a ser registrada, a partir de 2011, como dedução de receita, deixando de ser registrada como despesa orçamentária.

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	-	337.930.037,40	280.947.120,62	697.054,29	56.285.862,49	-	-	-	-	-	-	56.285.862,49
PODER EXECUTIVO	-	326.742.946,80	273.403.316,09	697.054,29	52.642.576,42	-	-	-	-	-	-	52.642.576,42
Sec. de Est. de Governo - SEG	-	28.622,77	28.622,76	-	0,01	-	-	-	-	-	-	0,01
Procuradoria Geral do Estado - PGE	-	88.805,36	88.805,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vice Governadoria Estadual - VGE	-	4.592,10	4.592,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Casa Civil - SECC	-	1.776.481,22	1.672.041,32	-	104.439,90	-	-	-	-	-	-	104.439,90
Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS	-	392.846,21	359.106,05	-	33.740,16	-	-	-	-	-	-	33.740,16
Sec. de Est. do Desenvolvimento Urbano - SEDURB	-	501.499,54	475.178,28	-	26.321,26	-	-	-	-	-	-	26.321,26
Empresa de Desenvolv. Sustentável do Est. de SE - PRONESE	-	126.098,13	126.098,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FHIS	-	97.984,73	44.906,20	-	53.078,53	-	-	-	-	-	-	53.078,53
Sec. de Est. do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG	-	574.939,54	541.076,24	-	33.863,30	-	-	-	-	-	-	33.863,30
Seplag - Despesas Centralizadas	-	365.962,84	365.962,84	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Sec. de Est. da Fazenda - SEFAZ	-	1.468.209,68	1.372.209,68	-	96.000,00	-	-	-	-	-	-	96.000,00
Sec. de Est. da Fazenda - Despesas Centralizada	-	14.682.937,19	14.682.937,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Agricultura e do Desenv. Rural - SEAGRI	-	30.166,24	26.147,70	-	4.018,54	-	-	-	-	-	-	4.018,54
Empresa de Desenvolv. Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO	-	1.278.253,28	1.176.055,56	-	102.197,72	-	-	-	-	-	-	102.197,72
Cia de Des. de Rec. Hídricos e Irrigação de SE - COHIDRO	-	3.761.088,81	2.600.057,89	-	1.161.030,92	-	-	-	-	-	-	1.161.030,92
Sec. de Est. da Educação - SEED	-	1.390.601,49	1.356.797,84	-	33.803,65	-	-	-	-	-	-	33.803,65
Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP	-	67.611,00	67.611,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec.de Est. do Desenv. Econ. da C. Tecnologia - SEDETEC	-	70.703,54	70.703,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Junta Comercial de Sergipe - JUCESE	-	117.998,48	90.606,12	-	27.392,36	-	-	-	-	-	-	27.392,36
Inst. Tecnológico e de Pesq. do Est. Sergipe - ITPS	-	10.607,29	-	-	10.607,29	-	-	-	-	-	-	10.607,29
Fundação de Apoio à Pesq. e a Inov. Tec. de SE - FAPITEC	-	45.772,11	17.772,11	-	28.000,00	-	-	-	-	-	-	28.000,00
Cia de Des. Industrial e de Rec. Minerais de SE - CODISE	-	1.435.561,05	1.323.411,79	-	112.149,26	-	-	-	-	-	-	112.149,26
Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR	-	114.520,44	46.796,03	-	67.724,41	-	-	-	-	-	-	67.724,41
Fundo Est. para o Des. Cientif. e Tecnológico - FUNTEC	-	1.322.092,07	1.099.717,07	-	222.375,00	-	-	-	-	-	-	222.375,00
Fundo Estadual de Saúde - FES	-	36.393.423,35	29.185.677,93	658.504,16	6.549.241,26	-	-	-	-	-	-	6.549.241,26
Sec. de Est. da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC	-	3.280.955,88	3.268.929,08	-	12.026,80	-	-	-	-	-	-	12.026,80
Sec. de Est. da Segurança Pública - SSP	-	706.915,82	706.915,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hospital da Polícia Militar - HPM	-	21.530,91	21.530,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN	-	3.633.235,59	3.629.086,30	-	4.149,29	-	-	-	-	-	-	4.149,29
Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP	-	1.251.454,30	1.251.454,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corpo de Bombeiros Militar Est. de Sergipe - CBM	-	1.670.907,04	1.670.873,53	-	33,51	-	-	-	-	-	-	33,51
Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil	-	609.437,56	609.437,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Inclusão, Assist. e do Desenv. Social - SEIDES	-	74.070,60	74.070,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER	-	1.764.561,38	1.495.143,96	-	269.417,42	-	-	-	-	-	-	269.417,42
Fundo Est. de Assistência Social - FEAS	-	435.769,49	155.769,49	-	280.000,00	-	-	-	-	-	-	280.000,00
Fundo Est. de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	-	1.563.535,86	1.558.751,86	-	4.784,00	-	-	-	-	-	-	4.784,00
Policia Militar do Est. de Sergipe - PMSE	-	1.151.229,14	1.151.229,14	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Sec. de Est. da Infraestrutura e do Des. Energ. Sust. - SEINFRA	-	15.563.499,87	12.628.059,76	27.380,71	2.908.059,40	-	-	-	-	-	-	2.908.059,40
Departamento de Infraestrutura Rodoviária de SE - DER	-	12.615.966,67	4.108.058,51	-	8.507.908,16	-	-	-	-	-	-	8.507.908,16
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	-	2.820.454,89	1.358.264,44	11.169,42	1.451.021,03	-	-	-	-	-	-	1.451.021,03
Sec. de Est. da Cultura - SECULT	-	196.822,85	196.822,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Desenvol. Cultural e Artístico - FUNCART	-	622,00	-	-	622,00	-	-	-	-	-	-	622,00
Defensoria Pública Geral do Estado de SE - DPE	-	42.792,31	42.792,31	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Fundo de Modern. e Aparelh. da Defens. Públ. do Est. de SE	-	16.479,00	16.479,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
Sec. de Est. da Comunicação Social - SECOM	-	6.451.751,47	3.804.936,04	-	2.646.815,43	-	-	-	-	-	-	2.646.815,43
Sec. de Est. do Esporte e do Lazer - SEEL	-	22.590,47	20.434,40	-	2.156,07	-	-	-	-	-	-	2.156,07
Sec. de Est. do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos - SEMARH	-	4.162.217,15	4.162.217,15	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Sec. de Est. do Meio Ambiente e dos Rec. Hidricos	-	76.657,26	75.888,78	-	768,48	-	-	-	-	-	-	768,48
Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	-	44.790,46	44.452,75	-	337,71	-	-	-	-	-	-	337,71
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH	-	2.121.371,84	2.096.252,84	-	25.119,00	-	-	-	-	-	-	25.119,00
Sec. de Est. do Turismo - SETUR	-	255.915,01	245.953,03	-	9.961,98	-	-	-	-	-	-	9.961,98
Sec. de Est. do Trabalho - SETRAB	-	33.929,68	33.929,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controladoria Geral do Estado - CGE	-	13.742,42	13.742,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inst. de Prev. dos Serv. Est. de SE - SERGIPEPREVIDÊNCIA	-	81.328,60	81.195,76	-	132,84	-	-	-	-	-	-	132,84
Fundo Financeiro de Previdência do Est. de Sergipe - FINANPREV	-	199.911.009,56	172.057.729,83	-	27.853.279,73	-	-	-	-	-	-	27.853.279,73
Fundo Previdenciário do Estado de Sergipe	-	23,26	23,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	448.671,41	446.952,19	-	1.719,22	-	-	-	-	-	-	1.719,22
Tribunal de Contas do Estado - TCE	-	448.671,41	446.952,19	-	1.719,22	-	-	-	-	-	-	1.719,22
PODER JUDICIÁRIO	-	8.315.335,56	4.673.768,71	-	3.641.566,85	-	-	-	-	-	-	3.641.566,85
Tribunal de Justiça - TJ	-	97.707,10	97.707,10	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Fundo Especial de Recursos de Despesa - FERD	-	8.217.628,46	4.576.061,61	-	3.641.566,85	-	-	-	-	-	-	3.641.566,85
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	2.423.083,63	2.423.083,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ministério Público do Estado - MPE	-	2.423.083,63	2.423.083,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	-	27.627.774,58	24.696.790,82	-	2.930.983,76	-	-	-	-	-	-	2.930.983,76
PODER EXECUTIVO	-	22.702.999,95	19.773.286,31	-	2.929.713,64	-	-	-	-	-	-	2.929.713,64
Empresa de Desenvolv. Sustentável do Est. de SE - PRONESE	-	15.548,30	15.548,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituto Prom. Assist. Saúde Serv. Est. SE - IPESAÚDE	-	272.716,11	272.716,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresa de Desenvolv. Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO	-	211.150,31	211.150,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cia de Des. de Rec. Hídricos e Irrigação de SE - COHIDRO	-	42.671,61	42.671,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Educação - SEED	-	19.718.527,37	17.076.747,22	-	2.641.780,15	-	-	-	-	-	-	2.641.780,15
Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP	-	84.499,67	84.499,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Junta Comercial de Sergipe - JUCESE	-	4.250,99	4.250,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inst. Tecnológico e de Pesq. do Est. Sergipe - ITPS	-	69.047,55	69.047,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação de Apoio à Pesq. e a Inov. Tec. de SE - FAPITEC	-	31.376,44	-	-	31.376,44	-	-	-	-	-	-	31.376,44
Cia de Des. Industrial e de Rec. Minerais de SE - CODISE	-	8.731,27	7.811,55	-	919,72	-	-	-	-	-	-	919,72
Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR	-	350,26	350,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Saúde - FES	-	1.485.610,06	1.243.416,38	-	242.193,68	-	-	-	-	-	-	242.193,68
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN	-	107.223,85	107.223,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER	-	197.776,97	184.333,32	-	13.443,65	-	-	-	-	-	-	13.443,65
Departamento de Infraestrutura Rodoviária de SE - DER	-	385.541,82	385.541,82	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	-	10.264,71	10.264,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	-	35.866,74	35.866,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inst. de Prev. dos Serv. Est. de SE - SERGIPEPREVIDÊNCIA	-	21.845,92	21.845,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	1.703.375,91	1.702.105,79	-	1.270,12	-	-	-	-	-	-	1.270,12
Tribunal de Justiça - TJ	-	1.703.375,91	1.702.105,79	-	1.270,12	-	-	-	-	-	-	1.270,12
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	3.221.398,72	3.221.398,72	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Ministério Público do Estado - MPE	-	3.221.398,72	3.221.398,72	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
T O T A L (III) = (I+II)	**-**	**365.557.811,98**	**305.643.911,44**	**697.054,29**	**59.216.846,25**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**59.216.846,25**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.491.603.999,00	3.491.603.999,00	1.725.313.232,36	49,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	2.975.299.999,00	2.975.299.999,00	1.418.910.409,53	47,69
1.1.1- ICMS	2.934.499.999,00	2.934.499.999,00	1.399.364.226,54	47,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	19.100.000,00	19.100.000,00	8.872.604,57	46,45
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.473.727,31	49,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	6.199.851,11	48,82
1.1.5- (–) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS dest. ao Fundo de Comb. à Pobreza (ADCT, art. 82, § 1º)	70.000.000,00	70.000.000,00	28.849.749,20	41,21
1.1.7- (–) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	(70.000.000,00)	(70.000.000,00)	(28.849.749,20)	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transm. Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	14.401.000,00	14.401.000,00	12.506.376,33	86,84
1.2.1- ITCD	14.000.000,00	14.000.000,00	12.029.058,50	85,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	400.000,00	400.000,00	477.317,83	119,33
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	1.000,00	1.000,00	-	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	160.903.000,00	160.903.000,00	117.322.899,98	72,92
1.3.1- IPVA	155.000.000,00	155.000.000,00	115.402.217,96	74,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	5.900.000,00	5.900.000,00	1.920.682,02	32,55
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	1.000,00	1.000,00	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	2.000,00	2.000,00	-	-
1.3.5- (–) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto s/ a Renda e Prov. de Qualquer Nat. Retido na Fonte – IRRF	341.000.000,00	341.000.000,00	176.573.546,52	51,78
1.4.1- IRRF	341.000.000,00	341.000.000,00	176.573.546,52	51,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.396.350.000,00	3.396.350.000,00	1.724.512.605,88	50,78
2.1- Cota-Parte FPE	3.390.000.000,00	3.390.000.000,00	1.722.032.236,67	50,80
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.800.000,00	3.800.000,00	1.831.708,14	48,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.550.000,00	2.550.000,00	648.661,07	25,44
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.887.953.999,00	6.887.953.999,00	3.449.825.838,24	50,08

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	743.825.000,00	743.825.000,00	354.727.602,44	47,69
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	80.451.500,00	80.451.500,00	58.661.450,11	72,92
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT. REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	637.500,00	637.500,00	162.165,28	25,44
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 + 6)	824.914.000,00	824.914.000,00	413.551.217,83	50,13
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	6.063.039.999,00	6.063.039.999,00	3.036.274.620,41	50,08

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	44.300.000,00	44.300.000,00	18.886.190,15	42,63
10.1- Transferências do Salário-Educação	26.000.000,00	26.000.000,00	13.089.323,85	50,34
10.2- Transferências Diretas - PDDE	1.300.000,00	1.300.000,00	5.796.866,30	445,91
10.3- Transferências Diretas - PNAE	14.000.000,00	14.000.000,00	-	-
10.4- Transferências Diretas - PNATE	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.600.000,00	20.600.000,00	11.938,01	0,06
11.1- Transferências de Convênios	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	600.000,00	600.000,00	11.938,01	1,99
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	64.900.000,00	64.900.000,00	18.898.128,16	29,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.144.408.300,00	1.144.408.300,00	571.940.214,61	49,98
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	446.295.000,00	446.295.000,00	212.836.561,42	47,69
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	2.880.000,00	2.880.000,00	2.501.275,31	86,85
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	16.090.800,00	16.090.800,00	11.732.290,05	72,91
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	678.000.000,00	678.000.000,00	344.406.447,19	50,80
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	366.341,58	48,20
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	382.500,00	382.500,00	97.299,06	25,44
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	606.000.000,00	606.000.000,00	283.648.545,23	46,81
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	605.200.000,00	605.200.000,00	283.096.429,27	46,78
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	800.000,00	800.000,00	552.115,96	69,01
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(539.208.300,00)	(539.208.300,00)	(288.843.785,34)	53,57

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	531.500.000,00	531.553.757,09	263.786.712,09	49,63	258.736.432,73	48,68	-
18.1- Com Ensino Fundamental	220.100.000,00	220.100.000,00	109.644.207,09	49,82	106.536.299,23	48,40	-
18.2- Com Ensino Médio	311.400.000,00	311.453.757,09	154.142.505,00	49,49	152.200.133,50	48,87	-
19- OUTRAS DESPESAS	74.500.000,00	74.500.000,00	46.981.900,00	63,06	46.169.149,79	61,97	-
19.1- Com Ensino Fundamental	34.600.000,00	34.600.000,00	22.557.900,00	65,20	22.226.510,83	64,24	-
19.2- Com Ensino Médio	39.900.000,00	39.900.000,00	24.424.000,00	61,21	23.942.638,96	60,01	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	606.000.000,00	606.053.757,09	310.768.612,09	51,28	304.905.582,52	50,31	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
21.1 - FUNDEB 60%	
21.2 - FUNDEB 40%	
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.757,09
22.1 - FUNDEB 60%	53.757,09
22.2 - FUNDEB 40%	
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	53.757,09
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
24- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	304.851.825,43
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %	91,20
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %	16,28
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %	(7,48)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
25– RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.757,09
26– DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	53.757,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) [3]	1.515.759.999,75	1.515.759.999,75	759.068.655,10	50,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-
28.1 - Creche							
28.2 - Pré-escola							
29- ENSINO FUNDAMENTAL	359.595.975,00	366.968.475,00	186.742.574,43	50,89	160.201.145,06	43,66	-
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	254.700.000,00	254.700.000,00	132.202.107,09	51,91	128.762.810,06	50,55	-
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	104.895.975,00	112.268.475,00	54.540.467,34	48,58	31.438.335,00	28,00	-
30- ENSINO MÉDIO	623.355.975,00	611.037.232,09	318.944.493,53	52,20	288.749.815,02	47,26	-
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	351.300.000,00	351.353.757,09	178.566.505,00	50,82	176.142.772,46	50,13	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.055.975,00	259.683.475,00	140.377.988,53	54,06	112.607.042,56	43,36	-
31- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
33- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	982.951.950,00	978.005.707,09	505.687.067,96	51,71	448.950.960,08	45,90	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(288.843.785,34)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	552.115,96
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.757,09
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.151.466,06
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)	-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(286.086.446,23)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42) 6	735.037.406,31
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((43) / (8) x 100) % 6	24,21

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.000.000,00	27.000.000,00	11.972.955,35	44,34	11.234.451,62	41,61	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	-	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.900.000,00	48.446.242,91	26.092.172,90	53,86	14.182.793,38	29,28	-
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	70.500.000,00	75.446.242,91	38.065.128,25	50,45	25.417.245,00	33,69	-
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	1.053.451.950,00	1.053.451.950,00	543.752.196,21	51,62	474.368.205,08	45,03	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	53.757,09
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	283.096.429,27
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	283.612.612,47
54.1 Orçamento do Exercício	
54.2 Restos a Pagar	
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	552.115,96
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	89.689,85

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

Notas:
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício;
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.";
3) Caput do artigo 212 da CF/1988;
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício;
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício;
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada;
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITA PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.491.603.999,00	3.491.603.999,00	1.725.313.232,36	49,41
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação – ITCD	14.000.000,00	14.000.000,00	12.029.058,50	85,92
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	2.934.499.999,00	2.934.499.999,00	1.399.364.226,54	47,69
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	155.000.000,00	155.000.000,00	115.402.217,96	74,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	341.000.000,00	341.000.000,00	176.573.546,52	51,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.400.000,00	25.400.000,00	11.270.604,42	44,37
Dívida Ativa dos Impostos	9.001.000,00	9.001.000,00	4.473.727,31	49,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.703.000,00	12.703.000,00	6.199.851,11	48,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.396.350.000,00	3.396.350.000,00	1.724.512.605,88	50,78
Cota-Parte FPE	3.390.000.000,00	3.390.000.000,00	1.722.032.236,67	50,80
Cota-Parte IPI-Exportação	2.550.000,00	2.550.000,00	648.661,07	25,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.800.000,00	3.800.000,00	1.831.708,14	48,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.831.708,14	48,20
Outras	-	-	-	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	824.914.000,00	824.914.000,00	413.551.217,83	50,13
Parcela do ICMS repassado aos Municípios	743.825.000,00	743.825.000,00	354.727.602,44	47,69
Parcela do IPVA repassado aos Municípios	80.451.500,00	80.451.500,00	58.661.450,11	72,92
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação repassado aos Municípios	637.500,00	637.500,00	162.165,28	25,44
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**6.063.039.999,00**	**6.063.039.999,00**	**3.036.274.620,41**	**50,08**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	230.000.000,00	230.000.000,00	110.579.673,63	48,08
Provenientes da União	230.000.000,00	230.000.000,00	110.579.673,63	48,08
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	
Provenientes de Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	33.500.000,00	33.500.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	33.500.000,00	33.500.000,00	4.076.758,41	12,17
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**297.000.000,00**	**297.000.000,00**	**114.656.432,04**	**38,60**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
DESPESAS CORRENTES	943.986.192,00	902.608.692,00	608.477.235,51	67,41	418.953.517,52	46,42	-
Pessoal e Encargos Sociais	78.100.000,00	78.100.000,00	43.833.309,86	56,12	36.319.583,90	46,50	-
Juros e Encargos da Dívida	1.175.000,00	1.175.000,00	1.038.000,00	88,34	615.647,14	52,40	-
Outras Despesas Correntes	864.711.192,00	823.333.692,00	563.605.925,65	68,45	382.018.286,48	46,40	-
DESPESAS DE CAPITAL	83.078.548,00	124.456.048,00	19.870.542,11	15,97	7.002.853,08	5,63	-
Investimentos	79.403.548,00	120.781.048,00	16.308.542,11	13,50	4.575.430,76	3,79	-
Inversões Financeiras	-	-	-		-		-
Amortização da Dívida	3.675.000,00	3.675.000,00	3.562.000,00	96,93	2.427.422,32	66,05	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.027.064.740,00**	**1.027.064.740,00**	**628.347.777,62**	**61,18**	**425.956.370,60**	**41,47**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/Vf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/Vg) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	299.000.000,00	288.000.000,00	186.607.680,95	29,70	115.434.752,83	27,10	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	230.500.000,00	219.500.000,00	171.089.219,25	27,23	110.661.427,40	25,98	-
Recursos de Operações de Crédito	33.500.000,00	33.500.000,00	4.076.758,41	0,65	525.804,36	0,12	-
Outros Recursos	35.000.000,00	35.000.000,00	11.441.703,29	1,82	4.247.521,07	1,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**299.000.000,00**	**288.000.000,00**	**186.607.680,95**	**29,70**	**115.434.752,83**	**27,10**	**-**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**728.064.740,00**	**739.064.740,00**	**441.740.096,67**	**-**	**310.521.617,77**	**-**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIi / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%[4 e 5]	**10,23%**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIIi - (12 x IVb)/100][6]	**(53.831.336,68)**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos - 2015	-	-	-
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Total (X)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
Atenção Básica	82.854.691,00	80.691.691,00	63.627.186,69	10,13	34.055.566,18	8,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	680.798.968,00	721.461.968,00	412.981.050,89	65,72	301.720.457,58	70,83	-
Suporte Profilático e Terapêutico	57.656.398,00	57.656.398,00	52.048.556,52	8,28	17.051.429,37	4,00	-
Vigilância Sanitária	920.000,00	225.000,00	94.998,09	0,02	14.470,94	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	39.737.792,00	38.202.792,00	22.608.074,98	3,60	19.380.443,67	4,55	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		-
Administração Geral	125.198.028,00	120.101.028,00	71.114.559,53	11,32	49.481.122,48	11,62	-
Tecnologia da Informação	1.470.000,00	797.000,00	179.635,44	0,03	116.095,44	0,03	-
Serviço da Dívida Interna	4.850.000,00	4.850.000,00	4.600.000,00	0,73	3.043.069,46	0,71	-
Outros Encargos Especiais	33.578.863,00	3.078.863,00	1.093.715,48	0,17	1.093.715,48	0,26	-
TOTAL	**1.027.064.740,00**	**1.027.064.740,00**	**628.347.777,62**	**100,00**	**425.956.370,60**	**100,00**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício;
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-
Direitos Futuros	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS (I)	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	-	-	-	-
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Contraprestações Futuras	-	-	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Serviços Futuros	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	6.353.339.374,91	6.431.403.357,46	6.668.342.298,90	6.914.010.293,52	7.168.728.927,85	7.432.831.635,95	7.706.664.135,92	7.990.584.882,43	8.284.965.535,96	8.590.191.449,32	8.906.662.172,05
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota: A RCL foi projetada conforme a Portaria da STN nº 396 de 02/07/2009.
FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

GOVERNO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	8.290.586.980,00
Previsão Atualizada	8.290.586.980,00
Receitas Realizadas	3.751.615.338,35
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.248.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	8.290.586.980,00
Créditos Adicionais	23.248.000,00
Dotação Atualizada	8.313.834.980,00
Despesas Empenhadas	4.893.779.098,35
Despesas Liquidadas	3.617.900.536,63
Superávit Orçamentário	133.714.801,72

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.893.779.098,35
Despesas Liquidadas	3.617.900.536,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.431.403.357,46

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	114.851.773,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.227.934,20
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	112.623.838,83

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FINANPREV	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	354.402.530,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	827.498.582,70
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(473.096.052,17)

GOVERNO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	37.435.000,00	(433.836.586,34)	(1.158,91)
Resultado Primário	41.664.000,00	306.290.623,86	735,14

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	365.557.811,98	697.054,29	305.643.911,44	59.216.846,25
Poder Executivo	349.445.946,75	697.054,29	293.176.602,40	55.572.290,06
Poder Legislativo	448.671,41	-	446.952,19	1.719,22
Poder Judiciário	10.018.711,47	-	6.375.874,50	3.642.836,97
Ministério Público	5.644.482,35	-	5.644.482,35	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	365.557.811,98	697.054,29	305.643.911,44	59.216.846,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	735.037.406,31	25,00	24,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	258.682.675,64	60,00	91,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

GOVERNO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE - MAIO / JUNHO / 2016

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FINANPREV	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	310.521.617,77	12,00	10,23%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/7/2016 10:16 Assinado Digitalmente: 28/7/2016 10:16

Jackson Barreto de Lima
Governador do Estado de Sergipe

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Marcos Venicius Nascimento
Superintendente de Finanças Públicas

Jaelson dos Santos Filho
Gerente-Geral de Contabilidade Pública
Téc. em Contabilidade - CRC/SE nº 4.119-0

Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2729/2016	628.856.774-49	FRANCISCO RONALDO TELES CAVALCANTE	MEDICO VETERINARIO	EMDAGRO	PMB-PE
2737/2016	024.347.045-22	FABIANA ALVES BEZERRA CANUTO	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	ADEMA
2738/2016	010.159.015-65	ELDER DOS SANTOS LIMA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	ADEMA
2740/2016	116.942.705-72	JOSE AMERICO ALVES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	COHIDRO
2741/2016	407.105.305-44	JOSE DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS/QPE/PH	FSPH	SSP
2743/2016	201.599.195-68	JOSE LIMA DE AZEVEDO FILHO	MÉDICO VETERINÁRIO	FES	SEAGRI
2745/2016	153.895.705-10	FRANCISCO SOARES	TECNICO AGRICOLA	EMDAGRO	ALESE
2746/2016	256.398.035-68	MARIA ESTER SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	FES	ALESE
2747/2016	382.444.115-20	ANGELICA MARIA SANTOS SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAGRI	FHS-24600-EFETIVO
2748/2016	343.610.145-15	REYNALDO NUNES DE MORAIS	AUDITOR TÉCNICO DE TRIBUTOS - I	SEFAZ	MINIST. M. AMBIENTE
2749/2016	313.013.985-00	JOSÉ AILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	SEED	AAPIML
2752/2016	515.883.235-87	MAGDA JOSEANE SANTOS PEDROZA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM/ QPE	FES	FUNESA
2753/2016	824.930.815-87	ANDRESSA RODRIGUES DE SANTANA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	FES	SEJUC
2754/2016	654.327.625-87	LUCINEIDE SANTOS LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	FES	SEJUC
2755/2016	342.473.435-72	MARCOS ANTONIO FONTES CALDAS	OPERADOR DE TELEPROCESSAMENTO	EMGETIS	SETESP
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2736/2016	361.622.725-91	MARIA IZABEL OLIVEIRA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	PMRIBEIR
2742/2016	311.352.265-04	TEREZA CRISTINA CRUZ MORAES MAYNARD	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	PMAJU
PORTARIA DE REVOGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2739/2016	031.866.135-74	DANIELLE SANTANA PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	IPESAUDE
PORTARIA DE REQUISIÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2744/2016	256.847.445-91	EDMUNDO DE ALMEIDA	ASSIST ADMINISTRATIVO	PRONESE	TRE - SE

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 112
DE 26 DE JULHO DE 2116

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 10.830.000,00 (dez milhões e oitocentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de julho de 2116; 195º da Independência e 128º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 112
DE 26 DE JULHO DE 2116

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA		
17301 - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe		
Projeto: 20.631.0022.1001 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais		**30.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0224	30.000,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
26106 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano		
Projeto: 06.181.0010.2275 - Construção e Ampliação de Delegacias		**400.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	400.000,00
Projeto: 12.363.0018.2060 - Implantação de Escola Profissionalizante		**300.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	300.000,00
Projeto: 26.782.0018.2062 - Ampliação de Terminiais Rodoviários de Passageiros		**400.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	400.000,00
Projeto: 15.451.0018.0587 - Realização de Estudos Sobre Viabilização de Obras/ Serviços		**500.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	500.000,00
Projeto: 15.451.0018.0961 - Urbanização de Praças Públicas		**500.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	500.000,00
Projeto: 15.451.0018.0980 - Urbanização de Vias Públicas		**500.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	500.000,00
Projeto: 27.812.0023.2267 - Construção de Quadras Esportivas		**1.000.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	1.000.000,00
Projeto: 17.512.0024.2258 - Implantar Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos		**5.200.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	5.200.000,00
Projeto: 17.512.0024.2259 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Àgua		**2.000.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	2.000.000,00
TOTAL		**10.830.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 112
DE 26 DE JULHO DE 2116

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA		
17301 - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe		
Projeto: 20.606.0022.0993 - Construção de escritórios locais		**30.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0224	30.000,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
26106 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano		
Projeto: 15.451.0018.0594 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais		**600.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	600.000,00
Projeto: 15.451.0018.1513 - Projeto e Obra do Viaduto e Ponte na Av. Beira Mar com a Av. Tancredo Neves		**800.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	800.000,00
Projeto: 15.451.0018.1606 - Urbanização da Comunidade das Malvinas		**900.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	900.000,00
Projeto: 15.692.0018.2063 - Construir um Entreposto de Pesca		**450.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	450.000,00
Op. Especial: 17.123.0054.2248 - Participação Acionária na DESO		**3.500.000,00**
4.5.90.00. - Inversões Financeiras	0290	3.500.000,00
Projeto: 23.691.0018.0903 - Construção do Centro de Convenções e de Exposições		**100.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	100.000,00
Projeto: 23.692.0018.0946 - Revitalização de Mercados Setoriais		**500.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	500.000,00
Projeto: 23.692.0018.1763 - Conclusão do Mercado de Lagarto		**1.000.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	1.000.000,00
Projeto: 26.782.0018.0957 - Melhoramento de Estradas Vicinais		**400.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	400.000,00
Projeto: 26.782.0018.0963 - Construção de Pontes e Pontilhões		**450.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	450.000,00
Projeto: 26.782.0018.0966 - Implantação de Rodovias Estaduais		**500.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	500.000,00
Projeto: 27.811.0023.2268 - Recuperação de Estádios de Futebol		**500.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	500.000,00
Projeto: 27.811.0023.2269 - Recuperação de Ginásios de Esportes		**500.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	500.000,00
Projeto: 27.813.0018.0521 - Construção e Ampliação de Equipamentos Comunitários		**600.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0290	600.000,00
TOTAL		**10.830.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 111
DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 111
DE 26 DE JULHO DE 2016

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
18101 - Secretaria de Estado da Educação		
Projeto: 12.362.0007.1861 - Melhoria da Infraestrutura de Unidades Escolares Médio		**1.750.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0204	1.750.000,00
Projeto: 12.362.0007.2184 - Implantação de Centros de Educação Profissional		**2.000.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0204	2.000.000,00
TOTAL		**3.750.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 111
DE 26 DE JULHO DE 2016

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
18101 - Secretaria de Estado da Educação		
Projeto: 12.361.0007.0176 - Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental		**1.250.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0204	1.250.000,00
Projeto: 12.362.0007.0178 - Reforma de Unidades Escolares do Ensino Médio		**1.440.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0204	1.440.000,00
Projeto: 12.362.0007.1855 - Implantação da Educação Integral no Ensino Médio		**1.060.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0204	1.060.000,00
TOTAL		**3.750.000,00**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou a seguintePortaria:

PORTARIA Nº 2668/2016 – Exonera a pedido, **JOSE AUGUSTO CAMARA DE SANTANA**, **CPF nº**033.779.145-79, Vigilante, Categoria B-1, Padrão B, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2016.

Aracaju, 25 de julho de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEGUNDA ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2016

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão torna pública a correção abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2016, que tem como objeto **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Anti Infecciosos, para suprir demandas da Fundação Hospitalar de Saúde – FHS**.
No primeiro extrato parcial da Ata de Julgamento, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/05/2016,
Onde se lê:

LOTE 67 - Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0001-49. **Desc.: Neomicina + Bacitramicina POM cx c/200bisnx 10g genérico**. **Marca: Prati Donaduzzi . Quant. 22.500** Bisnagas. **Valor Unit:** R$ 1,12.

LOTE 72 - Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0001-49. **Desc.: Floximed 400Mg cx c/ 60 blt x 7 cpr ver. Marca: Medquimica . Quant. 15.000** Comprimido. **Valor Unit:** R$ 0,20.

Lê-se:

LOTE 67 - Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Desc.: Neomicina + Bacitramicina POM cx c/200bisnx 10g genérico**. **Marca: Prati Donaduzzi . Quant. 22.500** Bisnagas. **Valor Unit:** R$ 1,12.

LOTE 72 - Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Desc.: Floximed 400Mg cx c/ 60 blt x 7 cpr ver. Marca: Medquimica . Quant. 15.000** Comprimido. **Valor Unit:** R$ 0,20.

No quarto extrato parcial da Ata de Julgamento, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 17/06/2016,
Onde se lê:

LOTE 06 - Contratada: ABM HOSPITALAR LTDA**. CNPJ:** 22.554.493/0001-44. **Desc.: POLIMIXINA B, SULFATO - ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO**. **Marca: Prati Donaduzzi** . **Quant. 15.000**. **Valor Unit:** R$ 1,61(um real e sessenta e um centavos).

Lê-se:

LOTE 06 - Contratada: ABM HOSPITALAR LTDA**. CNPJ:** 22.554.493/0001-44. **Desc.: ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO**. **Marca: Prati Donaduzzi** . **Quant. 15.000**. **Valor Unit:** R$ 1,61(um real e sessenta e um centavos).

Aracaju, 25 de julho de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2016

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão torna pública a correção abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2016, que tem como objeto **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Anti Infecciosos, para suprir demandas da Fundação Hospitalar de Saúde – FHS**.
No primeiro extrato parcial da Ata de Julgamento, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/05/2016,
Onde se lê:

LOTE 03 – Contratada: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ: 14.261.377/0001-09**. **Desc.:** Amoxilina 500Mg/G. Creme Bisnaga 10g. **Marca:** Prati**. Quant. 11.325** Unidades. **Valor Unit:** R$ 2,72 (dois reais, setenta e dois centavos).

LOTE 05 - Contratada: ABM HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 22.554.493/0001-44. DESC.: Aciclovir 50 Mg. **Marca: GEOLAB. Quant. 10.500 Bisnaga**. **Valor Unit:** R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).

LOTE 19 - Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0001-49. **Desc.: Azitrophar 600Mg cx c/ 50frs x 150ml** (. **Marca: Pharlab. Quant.** 12.000 Frascos. **Valor Unit:** R$ 3,30.

LOTE 28 - Contratada: AUROBINDO PHARMA INSDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 04.301.884/0001-75. **Desc.:** Cefalotina 1G - Pó Sol. Inj CT 50 FA VD INC. **Marca: Andhra Pradesh (Índia)**. **Quant. 907.000. Valor Unit:** R$ 3,30.

LOTE 32 - Contratada: AUROBINDO PHARMA INSDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 04.301.884/0001-75. Desc.: Cefataxima 1 G sem diluente - Pó Sol. Inj CT 50 FA VD INC. **Marca: Andhra Pradesh (Índia)**. **Quant. 13.500. Valor Unit:** R$ 22,55.

LOTE 64 - Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. CNPJ: 49.324.221/0001-04. Desc.: Endonidazol 100Ml – Sol. Inj. Contendo metrinidazol 500Mg/100Ml – Frasco Plástico 100Ml Cx. c/ 80Unid. Marca: Fresenius**. Quant. 306.000**. **Valor Unit:** R$ 1,48.

Lê-se:

LOTE 03 – Contratada: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ: 14.261.377/0001-09**. **Desc.: ACICLOVIR 50 MG/G, CREME/BISNAGA**. **Marca:** Prati**. Quant. 11.325** Unidades. **Valor Unit:** R$ 2,72 (dois reais, setenta e dois centavos).

LOTE 05 - Contratada: ABM HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 22.554.493/0001-44. DESC.: ALBENDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVE. **Marca: GEOLAB. Quant. 10.500 Bisnaga**. **Valor Unit:** R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).

LOTE 19 - Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Desc.: Azitrophar 600Mg cx c/ 50frs x 150ml** (. **Marca: Pharlab. Quant.** 12.000 Frascos. **Valor Unit:** R$ 3,30.

LOTE 28 - Contratada: AUROBINDO PHARMA INSDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 04.301.884/0001-75. **Desc.:** Cefalotina 1G - Pó Sol. Inj CT 50 FA VD INC. **Marca: Genérico Aurobindo**. **Quant. 907.000. Valor Unit:** R$ 3,30.

LOTE 32 - Contratada: AUROBINDO PHARMA INSDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 04.301.884/0001-75. Desc.: Cefataxima 1 G sem diluente - Pó Sol. Inj CT 50 FA VD INC. **Marca: Genérico Aurobindo. Quant. 13.500. Valor Unit:** R$ 22,55.

LOTE 64 - Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. CNPJ: 49.324.221/0008-80**. Desc.: Endonidazol 100Ml – Sol. Inj. Contendo metrinidazol 500Mg/100Ml – Frasco Plástico 100Ml Cx. c/ 80Unid. Marca:** Fresenius**. Quant. 306.000**. **Valor Unit:** R$ 1,48.

Aracaju, 17 de maio de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

II EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2016

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, em suprimento à Rede Hospitalar do Estado de Sergipe – antídotos, produtos oftalmológicos, entre outros.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, nos locais de entrega definidos no Anexo IV do Edital.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de tra-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

balho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III do Edital).
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 01: CONTRATADA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ:** 05.795.285/0001-18.
OBJETO: ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO. Marca: ALLERGAN. QUANT. 685. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).

LOTE 03: CONTRATADA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ:** 05.795.285/0001-18.
OBJETO: AZUL PATENTE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. MARCA: OFTALMOPH. QUANT. 435. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 26,00 (vite e seis reais).

LOTE 15: CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP**. CNPJ:** 21.940.274/0001-30**. OBJETO: DEXPANTENOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL OFTALMICO,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA. MARCA: BAUSCH & LOMB. QUANT. 315. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 17: CONTRATADA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ:** 05.795.285/0001-18. **OBJETO: FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO. MARCA: ALLERGAN. QUANT. 3.505. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos).

LOTE 34: CONTRATADA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ:** 05.795.285/0001-18. **OBJETO: PROXIMETACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO. MARCA: ALCON. QUANT. 1.090. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 6,30 (seis reais e trinta centavos).

LOTE 41: CONTRATADA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ:** 05.795.285/0001-18. **OBJETO: TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO. MARCA: ALLERGAN. QUANT. 1.265. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 6,93 (seis reais e noventa e três centavos).

LOTE 43: CONTRATADA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTACAO **LTDA. CNPJ:** 08.076.127/0008-72
OBJETO: TROPICAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.. MARCA: ALCON. QUANT. 1.640. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos).
OS LOTES 13, 14 FORAM FRACASSADOS.

Aracaju, 27 de julho de 2016.

ERICA MAÍSA LIMA PODEROSO
Pregoeira SES – SGCC/SEPLAG

Adjudico e Homologo em, 27/07/2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2016

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão torna pública a correção abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº 097/2016, que tem como objeto **Registro de preço para aquisição de medicamentos, em suprimento à Rede Hospitalar do Estado de Sergipe – antídotos, produtos oftalmológicos, entre outros.**
No primeiro extrato parcial da Ata de Julgamento, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 31/05/2016,
Onde se lê:

LOTE 27 CONTRATADA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. **CNPJ:** 10.493.969/0001-03. **OBJETO: OXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (150 MG + 5.000 UI + 900 UI)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA. MARCA: NOVAFARMA. QUANT. 42.370**
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

LOTE 28 CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51. **OBJETO: PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 2ML. MARCA: NOVAFARMA. QUANT. 13.240**
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

Lê-se:

LOTE 27 CONTRATADA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. **CNPJ:** 10.493.969/0001-03. **OBJETO: OXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (150 MG + 5.000 UI + 900 UI)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA. MARCA: SOBRAL. QUANT. 42.370**
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

LOTE 28 CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51. **OBJETO: PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 2ML. MARCA: CRISTALIA. QUANT. 13.240**
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

Aracaju, 03 de junho de 2016.

Erica Maísa Lima Poderoso
Pregoeira SES –SGCC/Seplag

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 - SEJUC

PROCESSO Nº 021.000.01208/2016-9
PARECER Nº: 5416/2016 – PGE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR – SEJUC
CONTRATADA: Eletricidade Industrial LTDA - CNPJ Nº 32.870.057/0001-38.
OBJETO: Contratação Direta, em Caráter Emergencial de Aquisição com instalação de transformador trifásico de 75KVA 60 KVA de alta tensão, destinado a Cadeia Pública de Nossa Senhora de Senhora do Socorro – Cadeião.
JUSTIFICATIVA: Relevância de contratação à luz do interesse público a ser resguardado, em virtude de risco à vida e segurança de pessoas.
VALOR: R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES

Diego de Almeida Matos
Diretora do Deptº de Administração e Finanças

À vista dos elementos contidos no processo 021.000.01208/2016-9, devidamente justificado, considerando que o Parecer da PGE, de nº 5416/2016, opinou favoravelmente pela legalidade da contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto, no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016.
Aracaju, 28 de julho de 2016.

Antônio Hora Filho
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/2015

PROCESSO: 018.000.07654/2016-1
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: IVECO Latin América LTDA
CNPJ: 01.844.555/0005-06
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses a contar de 07 de abril de 2016.
VALOR DO CONTRATO: R$ 630.960,00 (seiscentos e trinta mil novecentos e sessenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0007.1620 / 12.362.0007.1621
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSOS: 0205
PARECER: Parecer nº 5189/2016-PGE
Aracaju – Se, 26 de Julho de 2016

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)
MAI/2016

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	2.151.466,06

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
ICMS ¹	175.208.865,49	874.133.142,31
IPVA ¹	9.843.868,23	47.868.302,68
ITCMD	1.229.465,44	10.449.416,11
IRRF	40.173.829,19	135.341.779,20
Cota-Parte do FPE	338.757.793,31	1.442.145.569,29
Cota-Parte do IPI-Exportação ¹	90.914,76	432.397,39
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	305.284,69	1.526.423,45
Dívida Ativa do ICMS ¹	788.984,13	3.725.839,55
Dívida Ativa do IPVA ¹	-	-
Dívida Ativa dos demais impostos	-	-
Multas, Juros e Atualização Monetária do ICMS, inclusive de sua Dívida Ativa ¹	2.006.956,72	9.536.240,46
Multas, Juros e Atualização Monetária do IPVA, inclusive de sua Dívida Ativa ¹	158.646,67	772.754,18
Multas, Juros e Atualização Monetária dos demais impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	73.281,89	442.175,77
TOTAL (A)	568.637.890,52	2.526.374.040,39

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para Formação do FUNDEB (9.x.x.x.xx.xx) (B)	105.692.812,26	478.206.452,10
Transferência de recursos do FUNDEB (1.7.2.4.01.00)	50.310.060,93	233.637.989,53

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO ²	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesa com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamento e Material Permanente	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
ENSINO FUNDAMENTAL (C)	5.836.208,14	12.782.837,85
Pensões	-	-
Contratação por tempo determinado	3.158,31	3.158,31
Salário Família	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790.660,69	863.383,02
Obrigações Patronais	2.502,16	10.820,08
Diárias Pessoal Civil	-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	384.446,03	794.005,11
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-	-
Material de Distribuição Gratuita	-	-
Passagens e Despesa com Locomoção	660.426,27	3.388.397,70
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.438,96	174.002,32
Locação de Mão-de-Obra	353.168,88	1.794.675,18
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281.337,41	1.027.973,99
Contribuições	753.029,00	1.299.429,59
Auxílios	174.076,00	174.076,00
Subvenções Sociais	13.800,00	63.740,00
Auxílio-Transporte	35.366,09	203.362,36
Obras e Instalações	-	-
Equipamento e Material Permanente	7.864,88	7.864,88
Aquisição de Imóveis	-	-
Sentenças Judiciais	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	2.265.371,32	2.896.058,01
Indenizações e Restituições	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.562,14	81.891,30
Pessoal Requisitado	-	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)
MAI/2016

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

ENSINO MÉDIO	(D)	15.965.080,40	65.692.394,71
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		14.178,26	27.027,04
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.278.143,77	32.360.140,27
Obrigações Patronais		1.367.857,50	5.538.267,68
Diárias Pessoal Civil		99.570,00	216.595,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.041.974,88	5.324.471,44
Juros Sobre a Dívida por Contrato		8.851,54	23.166,08
Material de Consumo		866.686,12	1.869.945,67
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		6.497,27	12.497,27
Passagens e Despesa com Locomoção		621.423,83	3.453.865,62
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		237.853,91	695.921,13
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		953.308,74	2.962.396,27
Contribuições		1.184.156,00	2.616.929,93
Auxílios		99.264,00	99.264,00
Locação de Mão-de-Obra		1.073.541,12	4.076.073,58
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
Auxílio-Alimentação		-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas		6.876,68	30.381,83
Principal da Dívida Contratual Resgatado		53.155,50	132.840,97
Auxílio-Transporte		44.412,68	252.987,38
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		8.458,75	14.249,75
Sentenças Judiciais		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		947.480,28	5.790.603,75
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		51.389,57	194.770,05
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
ENSINO SUPERIOR		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		-	-
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	45.065.186,63	178.096.245,38
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar		-	-
Auxílio Financeiro a Estudantes		-	-
Juros sobre a Dívida por Contrato		-	-
Material de Consumo		-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Serviços de Consultoria		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Locação de Mão-de-obra		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Subvenções Sociais		-	-
Auxílio-Alimentação		-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas		-	-
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Obras e Instalações		-	-

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)
MAI/2016

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Equipamento e Material Permanente		-	-
Principal da Dívida Contratual Resgatado		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		-	-
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
Aporte para cobertura de Déficit do RPPS		45.065.186,63	178.096.245,38
TOTAL	(F)	66.866.475,17	256.571.477,94

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental	(G)	-	6.533.671,00
Ensino Médio	(H)	-	11.749.841,41
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE	(I)	-	36.142,00
TOTAL	(J)	-	18.319.654,41

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher			
Indenizações e restituições de despesas			
Rendimento de Aplicações Financeiras		94,67	11.862,90
Receita de alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis			
Outros recebimentos (a especificar)			
TOTAL	(k)	94,67	11.862,90

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações			
Outros pagamentos (a especificar)			
TOTAL	(L)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental		-	-
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE		-	-
TOTAL	(M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	1.198.304,88

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art. 211 da CF) N=(B+C+D+E+G+H+I)	172.559.287,43	753.097.584,45
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação O=(N/A x 100)	30,35%	29,81%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino P=(B+F+J)	172.559.287,43	753.097.584,45
Percentual dos recursos aplicados na MDE Q=(P/A x 100)	30,35%	29,81%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas
1 - Informar os valores já descontados dos valores passados aos Municípios (art. 158, III e IV da CF);
2 - Demonste as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB; sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC.
* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 27 de junho de 2016

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)
JUN/2016

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	2.151.466,06

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
ICMS [1]		174.271.595,77	1.048.404.738,08
IPVA [1]		9.832.806,21	57.701.108,89
ITCMD		1.579.642,39	12.029.058,50
IRRF		41.231.767,32	176.573.546,52
Cota-Parte do FPE		279.886.667,38	1.722.032.236,67
Cota-Parte do IPI-Exportação [1]		54.098,40	486.495,79
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)		305.284,69	1.831.708,14
Dívida Ativa do ICMS [1]		747.887,76	4.473.727,31
Dívida Ativa do IPVA [1]		-	-
Dívida Ativa dos demais impostos		-	-
Multas, Juros e Atualização Monetária do ICMS, inclusive de sua Dívida Ativa [1]		1.768.101,24	11.304.341,70
Multas, Juros e Atualização Monetária do IPVA, inclusive de sua Dívida Ativa [1]		187.586,80	960.340,98
Multas, Juros e Atualização Monetária dos demais impostos, inclusive de sua Dívida Ativa		35.142,06	477.317,83
TOTAL	(A)	509.900.580,02	3.036.274.620,41

RECURSOS DO FUNDEB		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para Formação do FUNDEB (9.x.x.x.xx.xx)	(B)	93.733.762,51	571.940.214,61
Transferência de recursos do FUNDEB (1.7.2.4.01.00)		49.458.439,74	283.096.429,27

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO [2]		NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
ENSINO FUNDAMENTAL	(C)	4.481.603,66	17.264.441,51
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		7.562,87	10.721,18
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.937,04	876.320,06
Obrigações Patronais		2.607,82	13.427,90
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		115.927,85	909.932,96
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		1.895.642,48	5.284.040,18
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00	179.002,32
Locação de Mão-de-Obra		608.168,56	2.402.843,74
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		297.297,30	1.325.271,29
Contribuições		706.493,00	2.005.922,59
Auxílios		24.400,00	198.476,00
Subvenções Sociais		26.540,00	90.280,00
Auxílio-Transporte		36.093,10	239.455,46
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		16.271,51	24.136,39
Aquisição de Imóveis		-	-
Sentenças Judiciais		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		725.131,18	3.621.189,19
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.530,95	83.422,25
Pessoal Requisitado		-	-

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)
JUN/2016

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

ENSINO MÉDIO	(D)	18.630.177,65	84.322.572,36
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		298,13	27.325,17
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.487.306,53	38.847.446,80
Obrigações Patronais		1.405.606,24	6.943.873,92
Diárias Pessoal Civil		60.880,00	277.475,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.204.600,87	6.529.072,31
Juros Sobre a Dívida por Contrato		4.022,57	27.188,65
Material de Consumo		414.668,60	2.284.614,27
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		2.200,00	14.697,27
Passagens e Despesa com Locomoção		2.399.594,20	5.853.459,82
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		374.998,06	1.070.919,19
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.633.772,99	5.596.169,26
Contribuições		1.583.797,00	4.200.726,93
Auxílios		14.010,00	113.274,00
Locação de Mão-de-Obra		1.021.376,07	5.097.449,65
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
Auxílio-Alimentação		-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas		11.319,67	41.701,50
Principal da Dívida Contratual Resgatado		26.587,29	159.428,26
Auxílio-Transporte		41.159,78	294.147,16
Obras e Instalações		26.401,27	26.401,27
Equipamento e Material Permanente		11.678,00	25.927,75
Sentenças Judiciais		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		859.477,16	6.650.080,91
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		46.423,22	241.193,27
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
ENSINO SUPERIOR		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		-	-
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	45.534.800,28	223.631.045,66
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar		-	-
Auxílio Financeiro a Estudantes		-	-
Juros sobre a Dívida por Contrato		-	-
Material de Consumo		-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Serviços de Consultoria		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Locação de Mão-de-obra		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Subvenções Sociais		-	-
Auxílio-Alimentação		-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas		-	-
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Obras e Instalações		-	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)
JUN/2016

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Equipamento e Material Permanente		-	-
Principal da Dívida Contratual Resgatado		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		-	-
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
Aporte para cobertura de Déficit do RPPS		45.534.800,28	223.631.045,66
TOTAL	(F)	68.646.581,59	325.218.059,53

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental	(G)	-	6.533.671,00
Ensino Médio	(H)	-	11.749.841,41
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE	(I)	-	36.142,00
TOTAL	(J)	-	18.319.654,41

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		
Indenizações e restituições de despesas		
Rendimento de Aplicações Financeiras	75,11	11.938,01
Receita de alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		
Outros recebimentos (a especificar)		
TOTAL (k)	75,11	11.938,01

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações		
Outros pagamentos (a especificar)		
TOTAL (L)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental		-	-
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE		-	-
TOTAL	(M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	2.528.690,38

APURAÇÃO	% NO MÊS	% ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art. 211 da CF) N=(B+C+D+E+G+H+I)	162.380.344,10	915.477.928,55
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação O=(N/A x 100)	31,85%	30,15%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino P=(B+F+J)	162.380.344,10	915.477.928,55
Percentual dos recursos aplicados na MDE Q=(P/A x 100)	31,85%	30,15%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas
1 - Informar os valores já descontados dos valores passados aos Municípios (art. 158, III e IV da CF);
2 - Demonste as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB;
sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC.
* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 26 de julho de 2016

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)
MAI/2016

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE Banco do Brasil
Agência Bancária: 014 - Central 3611 - Governo
Conta Bancária: 24-406.204-6 5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	53.757,09

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferência de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	(A)	50.310.060,93	233.637.989,53
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	(B)		
Receita de Remuneração de Despósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	56.733,20	495.212,34
TOTAL	D=(A+B+C)	50.366.794,13	234.133.201,87

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO ¹		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	(E)	42.893.511,45	212.188.378,89
Salários ou vencimentos brutos		34.730.580,73	178.652.769,55
Encargos Patronais		7.558.454,54	30.463.264,32
Diárias Pessoal Civil		-	-
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		599.676,18	3.051.131,23
Salário Família		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.800,00	21.213,79
Outros (especificar)		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		8.283.798,45	36.538.765,92
Salários ou vencimentos brutos		6.856.609,31	30.836.910,81
Salário Família		-	-
Encargos Patronais		1.255.442,30	5.070.438,31
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	19.300,00
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		171.746,84	612.116,80
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Auxilio Social		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Outros (especificar)		-	-
Outras Despesas		-	-
Diárias		-	-
Material de Consumo		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica		-	-
Aquisição de Equipamento e Material Permanente		-	-
Ampliação da rede física		-	-
TOTAL	(F)	51.177.309,90	248.727.144,81

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras despesas (a especificar)		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE		-	-
TOTAL	(G)	-	-

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica			
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação			
Indenizações e restituições de despesas			
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB			
Outros recebimentos (a especificar)			
TOTAL	(H)	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)
MAI/2016

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE Banco do Brasil
Agência Bancária: 014 - Central 3611 - Governo
Conta Bancária: 24-406.204-6 5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica			
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação			
Outros pagamentos (a especificar)			
TOTAL	(I)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras despesas (a especificar)		-	-
TOTAL	(J)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	91.616,26

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB		105.692.812,26	478.206.452,10
Créditos adicioanais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(K)		

APURAÇÃO		% NO MÊS	% ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração do magitério da educação	L = (E / D x 100)	85,16%	90,63%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	M = (K / A x 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício	N = F / (A + B) x 100)	101,72%	106,46%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas
1 - As despesas empenhadas e pagas no exercício devem estar deduzidas de seus respectivos estornos.
* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC.
* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 27 de junho de 2016

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)
JUN/2016

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE Banco do Brasil
Agência Bancária: 014 - Central 3611 - Governo
Conta Bancária: 24-406.204-6 5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	53.757,09

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferência de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	(A)	49.458.439,74	283.096.429,27
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	(B)		
Receita de Remuneração de Despósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	56.903,62	552.115,96
TOTAL	D=(A+B+C)	49.515.343,36	283.648.545,23

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO ¹		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	(E)	44.069.359,54	256.257.738,43
Salários ou vencimentos brutos		35.798.135,63	214.450.905,18
Encargos Patronais		7.646.212,44	38.109.476,76
Diárias Pessoal Civil		-	-
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		613.536,68	3.664.667,91
Salário Família		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		11.474,79	32.688,58
Outros (especificar)		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		8.853.357,49	45.392.123,41
Salários ou vencimentos brutos		7.193.760,64	38.030.671,45
Salário Família		-	-
Encargos Patronais		1.448.214,66	6.518.652,97
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		13.674,89	32.974,89
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		197.707,30	809.824,10
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Auxilio Social		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Outros (especificar)		-	-
Outras Despesas		-	-
Diárias		-	-
Material de Consumo		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica		-	-
Aquisição de Equipamento e Material Permanente		-	-
Ampliação da rede física		-	-
TOTAL	(F)	52.922.717,03	301.649.861,84

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras despesas (a especificar)		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE		-	-
TOTAL	(G)	-	-

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica			
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação			
Indenizações e restituições de despesas			
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB			
Outros recebimentos (a especificar)			
TOTAL	(H)	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)
JUN/2016

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE Banco do Brasil
Agência Bancária: 014 - Central 3611 - Governo
Conta Bancária: 24-406.204-6 5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica			
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação			
Outros pagamentos (a especificar)			
TOTAL	(I)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras despesas (a especificar)		-	-
TOTAL	(J)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	89.689,85

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB		93.733.762,51	571.940.214,61
Créditos adicioanais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(K)		

APURAÇÃO		% NO MÊS	% ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração do magitério da educação	L = (E / D x 100)	89,00%	90,34%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	M = (K / A x 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício	N = F / (A + B) x 100)	107,00%	106,55%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas
1 - As despesas empenhadas e pagas no exercício devem estar deduzidas de seus respectivos estornos.
* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC.
* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 26 de julho de 2016

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA

ERRATA DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003/2016

OBJETO: Execução dos serviços/obras de conclusão da infraestrutura e edificação da Escola Profissionalizante Padrão no povoado Colônia de Sergipe, em Indiarobra/ SE
LEIA-SE:
QUADRO DE JULGAMENTO:
Após análise das propostas comerciais foram consideradas:
CLASSIFICADAS:

01 – BESSA CONSTRUÇÕES E EMP. EIRELLI-ME	**R$ 2.105.201,20**
02 – MKR CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 2.178.844,77
03 – RGM CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 2.186.326,56
04 – TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELLI	R$ 2.222.408,31
05 – DUARTE E MELO ENGENHARIA LTDA	R$ 2.234.783,63
06 – ARAÚJO COSTA ENGª E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2.239.557,58
07 – BRILHANTE CONST. LOCAÇÕES E EM´P. LTDA	R$ 2.255.942,89
08 – TECCOL ENGENHARIA LTDA	R$ 2.298.663,32

Amparo Legal: Documentos da Proposta Comercial; Capítulo - Da Avaliação e do Julgamento das propostas comerciais; Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores.
Aracaju, 29/07/2016

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEINFRA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 8º termo aditivo ao Contrato nº 12/2014.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.
CONTRATADA: ATP ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias, a partir do dia subsequente aos vencidos.
PRAZO INICIAL: Contrato – 06 meses; Execução – 176 dias.
PRAZO FINAL: Contrato – 16 meses e 510 dias; Execução – 264 dias.
PARECER JURÍDICO Nº: 5237/2016 – PGE.
Aracaju, 27 de julho de 2016.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 44/2016.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.
CONTRATADAS: JRJ – CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Execução dos serviços/obras para conclusão das obras de terraplenagem e pavimentação em paralelepípedo granítico em ruas situadas nos Municípios de Poço Verde, Tomar de Geru e Cristinápolis, neste Estado de Sergipe.
PRAZO: Vigência - 12 (doze) meses; Execução - 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R$ 1.390.266,14 (um milhão trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)..
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106. 15.451.0018.0980.4.4.90.51.0290000383.
NOTA DE EMPENHO: 1041/2016.
PARECER PGE Nº: 6068/2015.
Aracaju, 26 de julho de 2016.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 43/2016.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.
CONTRATADAS: Sergifrio Serviços e Construções Ltda ME.
OBJETO: Execução dos serviços de conclusão da construção da Quadra de Esportes em Cristinápolis/SE.
PRAZO: Vigência - 06 (seis) meses; Execução - 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 199.893,75 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106. 27.812.0023.2267.4.4.90.51.0290000383.
NOTA DE EMPENHO: 1036/2016.
PARECER PGE Nº: 3044/2016.
Aracaju, 25 de julho de 2016.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 42
de 20 de julho de 2016

Dispõe sobre a delegação de competência da servidora Luzélia Souza Campos para responder como coordenadora da inclusão e assistência Social no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos – SEIDH.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, bem como as atribuições do Decreto n° 29.753 de 07 de março de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Luzélia Souza Campos - CPF n.º 407.176.745-68**, para responder como Coordenadora da Inclusão e Assistência Social, pelo período de 30 (trinta) dias **no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos- SEIDH**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo período de 20 de julho de 2016 a 19 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO,
PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 20 de julho de 2016.

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos - SEIDH

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **253/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, repelente de pombos e descupinização nas dependências da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos – SEIDH.
Contratante: Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos. **-** SEIDH
Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 24.404, **Classificação Funcional Programática:** 08.122.0043, **Projeto Atividade:** 2070 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fonte de Recurso:** 0130 **Base Legal:** Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.

Lote 01 - **Contratada**: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME.
CNPJ: 03.284.595/0001-42.
Descrição resumida do Item: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS-DEDETIZAÇÃO, ÁREA INTERNA E EXTERNA.
Valor Mensal: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Adjudico em 05 de julho de 2016.

LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXÃO
Pregoeira – SGCC/Seplag.

Homologo em: ____/____/2016.

MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO VASCONCELOS
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ – 028/2016

ORIGEM: PROCESSO Nº 026.203-00785/2016-2.

Tomada de Preços nº 07/2016

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: *"Reconfiguração Geométrica da Avenida Santa* Gleide e Urbanização da Avenida Lauro Porto, Bairro Jardim Centenário Aracaju / Nossa Senhor do Socorro, neste Estado, em regime de empreitada por preço unitário.

VALOR TOTAL DE *é de até R$* **1**.092.882,95 (Hum milhão, Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: *O prazo de execução do objeto do presente Contrato será 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.*

BASE LEGAL: Art.24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993

RECURSO: 26.782.0018.0269.4.4.90.00 FR 0290

Aracaju, 19 de julho de 2016.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-045/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE

CONTRATADA: TORRE Empreendimentos Rural e Construções Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativamente o Contrato PJ-045/2014, cujo objeto consiste na "Implantação e Pavimentação do Acesso Externo pela Rodovia SE-289 e Acesso Interno do Pólo Têxtil de Estância, neste Estado", sendo-lhe acrescido R$ 757.588,42 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a 24,97% do seu va-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

lor original, passando o seu valor total de R$ 3.033.421,84 (três milhões, trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 3.791.010,25 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, dez reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 026.203.01280/2016-8

Aracaju/SE, 19 de julho de 2016.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE.

CONTRATADO: ESTAGIARIO **ADRIANA CRISTINA REIS SANTOS** COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT.

VIGÊNCIA: Fica renovado o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o DER/SE e o Estagiário ANA CAROLINA MATIAS SANTOS, por mais **12** (doze) meses a partir de **02 de julho de 2016**.

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008.

PROCESSO n.º 026.203-01557/2016-7

Aracaju, 20 de julho de 2016

ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

ITPS

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 010/2016
DE 27 DE JULHO DE 2016.

Fica aprovado nos termos desta Resolução o Balancete mensal, referente ao mês de Junho/ 2016, em conformidade com a Gerência de Contabilidade e Finanças, sem restrições, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS.

Aracaju, 27 de julho de 2016.

Francisco de Assis Dantas
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2016

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo bicombustível 05 (cinco) portas, para atender as necessidades do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS
Contratante: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe.
Prazo De Entrega: Em até 30 (trina) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho – NE **Unidade Orçamentária:** 319.202, **Classificação Funcional Programática:** 19.122.0039, **Projeto Atividade:** 0529, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.00, **Fonte de Recurso:** 0270
Base Legal: Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.
Lote 01
Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA.
CNPJ: 03.935.826/0001-30,
Descrição do lote 01: Item 01 – veículo passeio - veículo 1.0, zero, bicombustível, cor prata, 05 (cinco) portas, ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, câmbio mecânico, ano/modelo 2015/2016, direção hidráulica, rodas aro 13, airbag duplo, freios abs, retrovisores e pára-choques na cor do veículo, porta malas com capacidade aproximada para 300 litros; tanque de combustível com capacidade aproximada de 50 litros, vidros e travas elétricas, película, alarme, protetor de carte, rádio AM/FM/Mp3; com seguro obrigatório, IPVA, com emplacamento total.
Quantidade: 01 (um) veículo.
Valor do lote: R$ 38.990,00 (Trinta e oito mil novecentos e noventa reais)

Adjudico em, 25 de julho de 2016

LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXÃO
Pregoeira SGCC/Seplag

Homologo em, de de 2016.

JÉCSON LÉO DE SOUZA ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe-ITPS
Aracaju – SE

DIVERSOS

A EMP. EMMANUEL FRANCO FILHO UMBAÚBA E CIA LTDA, CACESI N 27.086.863-1, SEDE PRAÇA EPIFÂNIO GOIS N. 132, CENTRO, RIACHÃO DO DANTAS/SE, COMUNICA O EXTRAVIO TALÕES NF SÉRIE ÚNICA, D-1,
LIVROS FISCAIS ENT. SAÍDAS, INVENTÁRIO, ICM, E OCORRÊNCIA.

A EMP. EMMANUEL FRANCO FILHO UMBAÚBA E CIA LTDA, CACESI N 27.099.443-2, SEDE PRAÇA JOSÉ FONTES N. 131, CENTRO, PEDRINHAS/SE, COMUNICA O EXTRAVIO TALÕES NF SÉRIE ÚNICA, D-1,
LIVROS FISCAIS ENT. SAÍDAS, INVENTÁRIO, ICM, E OCORRÊNCIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRADORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

O Sindesp/SE, através do seu representante legal, Marco Aurélio Pinheiro Tarquínio, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados através do presente edital, a participarem da Assembleia Geral para Alteração Estatutária a ser realizada no dia 02 de agosto de 2016 ás 08h00 (oito horas),em primeira convocação e as 08h30 (oito horas e trinta minutos) em segunda convocaçãopara cumprir a pauta a saber:

1. Leitura, deliberação e aprovação da proposta de modificação estatutária;
2. Desfiliação do quadro de Filiados da Fenavist.

Marco Aurélio Pinheiro Tarquínio
Presidente

A Empresa **Josilvania Santos Souza**, localizada na Praça Olimpio Campos,62 Centro, Cep:49290.000 Itabaianinha/Se, com M F CNPJ 05.773.586/0001-40 e Inscrição Estadual nº 27.108.190-2, Fone;79-3631-2090, vem publicar que foi extraviado 05 talões M1 do n. 651 a 900 e 10 blocos D1 do n. 1251 a 1750.

A Direção

Gazol Combustíveis Ltda, CNPJ: 04.826.893/0002-60 e I.E.: 27120380-3 situada na Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 3090, José Conrado de Araújo, Aracaju-SE, CEP: 49085-100, informa que foi extraviado 3 impressoras de marca Daruma, ano de fabricação: DR0207BR000000101379, DR0207BR000000102371 e DR0811BR000000296338, Modelos: FS600, FS600 e MACH 1 e Versões: 01.04.00, 01.05.00 e 01.00.00, respectivamente.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que os bacharéis **JOSE ITALO ALMEIDA SANTOS, MARIA GERILAINE DA SILVA VIEIRA, YASMIM REGINA DIAS SIQUEIRA, MELK CHARLENE SABINO RODRIGUES, MONIQUE NASCIMENTO VIANA, DOUGLAS LIMA DA COSTA, EDSON CARDOSO DOS SANTOS, KARILANE MARTINS SILVA SANTOS, MARIA DIONY BARROS MATOS, ANA LUIZA REISS DE ARAUJO PIMENTEL NOBRE AFONSO, RAFAEL BATISTA DOS ANJOS, JOSE ANTONIO MOURA NETO, ANDREA MARIA CRUZ LIMA E ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS** requereram Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 27 de julho de 2016.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral – OAB/SE

DESPACHO MOTIVADO
Cancelamento do Pregão N.º 04/2016

Tendo em vista que foram suspensas as atividades do Projeto Palma Doce Sergipana, e, a contratação resultante do Pregão em tela, seria para a aquisição de insumos e acessórios objetivando a manutenção dos Núcleos de Tecnologia Social de Palma - NTS, do mencionado Projeto, é que, com fundamento no item 17.9 do instrumento convocatório e no art. 40 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011, **cancelo** o Pregão nº 04/2016.
Intime-se. Publique-se.
Aracaju/SE, 27 de julho de 2016.

Emanoel Silveira Sobral
Diretor Superintendente

Posto De Combustível Sobom Ltda., torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação Licença de Operação N° 37/2016, em 25/07/2016, com validade de 3 anos, referente ao comércio e varejo de combustíveis líquidos, revenda de lubrificantes para veículos automotores, pousada, troca de óleo e restaurante, com SASC de 90.000 l. situado na Avenida Paulo Vasconcelos, Nº 400, Centro, Nossa Senhora das Dores, Se.

CERÂMICA PARAÍSO LTDA, torna pública, a licença ambiental ADEMA, n° 192/2016, para exploração de argila pela cerâmica paraíso LTDA – ME, com 3,83 HA, com validade de 03 anos localizada na fazenda paraíso, zona rural, município de são Francisco, Sergipe.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016

Processo Administrativo nº 62703/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016 4.2.00.00/SUSM/DMAE – que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE REGISTROS E VÁLVULAS DESTINADOS ÀS ÁREAS 200, 400 E 500 DA ADUTORA SERTANEJA, EM SERGIPE. Fonte de Recurso: Governo Federal/Governo Estadual/DESO (Termo de Compromisso nº 402.228-41/2012). Lote 01- Empresa vencedora: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA. CNPJ: 01.000.334/0001-28 - Valor: R$ 520.999,92 (Quinhentos e vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Lote 02- Empresa vencedora: SANIR COMERCIAL E TÉCNICA LTDA. - EPP CNPJ: 02.095.512/0001-04 - Valor: R$ 40.638,00 (quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais). WAGNEVALTER TELES BARRETO – PREGOEIRO.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2016

Processo Administrativo nº 74168/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2016 2.0.07.00/GECA/DGC – que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO – Rubrica 10. LOTE 01 - Empresa vencedora: FI COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP – CNPJ 07.999.951/0001-65. Valor: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). LOTE 02 - Empresa vencedora: FI COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP – CNPJ 07.999.951/0001-65. Valor: R$ 32.979,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais). LOTE 03 - Empresa vencedora: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP – CNPJ 11.615.369/0001-25. Valor: R$ 41.365,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais). PEDRO GILMAR DE GOIS – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (H2SIF6) COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA USO NAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 29/07/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 10/08/2016 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 10/08/2016 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **Horário de Brasília/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.**
Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.** Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.** Parecer Jurídico: **nº 339/2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL.: (0xx79)3226-1138. PEDRO GILMAR DE GOIS Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2016

Processo Administrativo nº 73103/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2016 2.0.07.00/GECA/DGC/DESO– que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CLORO LIQUEFEITO ACONDICIONANDO EM CILINDROS DE 50 E 900 KG, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À DOSAGEM DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO, PARA USO NAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO. Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO – Rubrica 10. Lote 01- Empresa vencedora: P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ LTDA- CNPJ:03.391.001/0001-00 Valor: R$16.967.600,00 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seissentos reais). WILMA PENNA CALASANS- Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO - (CAP) PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA DESO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 01/08/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 11/08/2016 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 11/08/2016 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.** Local: **www.licitacoes-e.com.br.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.** Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.** Parecer Jurídico: **nº 340/2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: **www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL: (0xx79)3226-1138. WILMA PENNA CALASANS –** Pregoeira.

Extrato nº 109/2016

Extrato do **Contrato nº 081/2016** //Inexigibilidade de Licitação nº 023/2016 //Base Legal: Artigo 25 caput, Lei nº 8.666/93 // Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO // Contratado: **Oracle do Brasil Sistemas Ltda** //Objeto: Serviços de suporte técnico ao banco de dados ORACLE – STANDARD EDITION ONE PROCESSOR PERPETUAL E NAMED USER PLUS PERPETUAL. //Preço: R$ 13.041,24 //Prazo: 12 (doze) meses //Recursos: 10 – DESO

Extrato do **Contrato nº 086/2016** //Pregão Eletrônico nº 038/2016 //Base Legal:Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO //Contratado: CM Silva Materiais e Pelas – EPP //Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da DESO (Lote 07). //Preço: R$ 4.530,30 //Prazo: 90 (noventa) dias //Recursos: 10 – DESO

Extrato do **Contrato nº 103/2016** //Tomada de Preços nº 006/2016 //Base Legal: Lei nº 8.666/93, revisada e atualizada em consonância com a Lei Estadual nº 5.848/06 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO //Contratado**: Camel Empreendimentos e Construções Ltda** //Objeto: Execução de Travessia de Adutora sob a BR-101, no município de Umbaúba, por processo não destrutivo, componente das Obras de Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomat do Geru, no Estado de Sergipe. //Preço: R$ 482.010,52 //Prazo: 120 (cento e vinte) dias //Recursos: PAC/SECA – Termo de Compromisso 402.226-23/2012.

Extrato do **Contrato nº 111/2016** //Dispensa Emergencial nº 027/2016 //Base Legal:Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO //Contratado**: Leasesmax Construção e Locação de Equipamentos Ltda** //Objeto: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em coletores-tronco e emissários do Sistema de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Aracaju. // Preço: R$ 581.883,66 //Prazo: 90 (noventa) dias //Recursos: 10 - DESO

RESUMO DE CREDENCIAMENTO
NÚMERO DO CREDENCIAMENTO: CD 002/2016;
CONTRATADA: TOSTES E DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL - EPP;
CNPJ: 01.567.420/0001-17;
OBJETO: Serviços jurídicos de natureza contenciosa na área civil, na qualidade de autor ou réu, sem exclusividade, ao Banco do Estado de Sergipe S.A., sem vínculo empregatício, consistindo a prestação dos serviços a prática de todos os atos e procedimentos necessários nas esferas judicial e extrajudicial, nas comarcas do Estado de Sergipe, e fora dele, quando for o caso;
VALOR ESTIMADO: 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses;
PARECER JURÍDICO: 036/2016;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2016.

RESUMO DE CREDENCIAMENTO
NÚMERO DO CREDENCIAMENTO: CD 002/2016;
CONTRATADA: MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME;
CNPJ:05.751.699/0001-45;
OBJETO: Serviços jurídicos de natureza contenciosa na área civil, na qualidade de autor ou réu, sem exclusividade, ao Banco do Estado de Sergipe S.A., sem vínculo empregatício, consistindo a prestação dos serviços a prática de todos os atos e procedimentos necessários nas esferas judicial e extrajudicial, nas comarcas do Estado de Sergipe, e fora dele, quando for o caso;
VALOR ESTIMADO: 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses;
PARECER JURÍDICO: 036/2016;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2016.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE AREIA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO Nº 001/2015

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Areia Branca, Estado de Sergipe, torna público que julgou e adjudicou a Licitação na modalidade Leilão nº 001/2015 tendo como objeto a venda de veículos usados, materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Areia Branca conforme o constante no Edital nº 001/2015, sendo compradores: JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES, EDILSON UMBELINO DA SILVA E MANOEL MESSIAS DE LIRA FILHO, perfazendo o valor total do processo de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Areia Branca, 15 de setembro de 2015.

ACÁCIA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA
DD. Prefeita Municipal de Areia Branca/SE.

ESTADO DE SERGIPE - MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2016 - SRP

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 154/2016 e designada pela Autoridade Competente, conforme a Lei 10.520/2002, o Decreto Municipal 5.251/2005 e a Lei n.º 8.666/93, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão e mediante as informações a seguir:
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/07/2016 às 14:00h (quatrorze horas)
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/08/2016 às 9:00h (nove horas).
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.078/90, n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e n.º 147/14, Decreto Federal n° 3.555/00, n.º 3.784/01, n.º 5.450/05 e n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 5.251/05 e n.º 5.603/08, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.
PARECER JURÍDICO: 475/2016.
O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 às 13:00h, pelos telefones/Fax:(79)3522-1143/3522-1210 ou através dos sites: www.estancia.se.gov.br e www.tce.se.gov.br

Estância(SE), 28 de julho de 2016.

Everton Santos Santana
Pregoeiro

Carlos Magno Costa Garcia
Autoridade Competente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

O Município de Frei Paulo/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade de acima especificada e conforme informações a seguir:
Objeto: Execução do Sistema de Iluminação e Proteção, correspondente a 4ª Etapa do Estádio de Futebol, localizado na sede do Município de Frei Paulo/SE;
Data do recebimento dos envelopes “habilitação e propostas”: **16/08/2016 as 09h00min**;
Tipo da licitação: Menor Preço Global;
Prazo de execução: 90 (noventa) dias;
Unidades Orçamentárias: 13.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Projeto/Atividade: 27.812.0004.1.066 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 000 e 025;
Base legal: lei nº 8666/93 atualizada e lei nº 123/2006 e suas alterações;
Parecer Jurídico: nº 065/2016;
Disponibilização do edital: o edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, Frei Paulo, Estado de Sergipe, ao custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais), no período das 07h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas) nos dias úteis.
Comunicação/contatos: Fone 079 – 3447 1664 - email: prefeitura@freipaulo.se.gov.br
Preço máximo para execução dos serviços: R$ 271.655,28 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Frei Paulo(SE), 28 de julho de 2016

JOSÉ ARINALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL-
TOMADA DE PREÇOS 001/2016 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **DE SIMÃO DIAS**
CNPJ nº. 14.798.445/0001-73
TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2016 - FMAS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do prédio do Centro de Convivência Municipal – neste Município de Simão Dias - SE.
Data: 17 de agosto de 2016 – às 09h00min na sala de reuniões da Prefeitura de Simão Dias, situada a Praça Barão de Santa Rosa, 275 - Centro – Simão Dias – Sergipe.

FONTE DE RECURSOS:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2077 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
ELEMENTO: 4490.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: 0197000 – Outras Fontes de Recursos Vinculadas.

BASE LEGAL: em conformidade com a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARECER JURIDÍCO Nº. 0012016TPFMAS.

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Simão Dias, na Praça Barão de Santa Rosa, 275 – Centro – Simão Dias – Estado de Sergipe.

Simão Dias - SE, 27 de julho de 2016.

ADRIANE RODRIGUES LINS
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA n° 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tobias Barreto, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 1(uma) unidades de educação infantil Creche/Pré-escola-001/projeto-1 convencional, conforme Termo de Compromisso Reformulado Nº PAC II-4000/2013 firmado entre o FNDE/MEC/PMTB na cidade de TOBIAS BARRETO/SE e de acordo com descrições e quantitativos estabelecidos no Edital e Anexo do Certame. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 31/08/2016 (trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis), às 09:00h (nove horas). **TIPO:** Menor preço **PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias. **REGIME DE EXECUÇÃO:** execução indireta sob o regime de empreitada por preço global. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 1058 – Construção, Restauração e Ampliação de Creches; 4490.51.00.00 – Obras e Instalações; Recursos: Convênios 0193.025 **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 e LC 123/2006. **PARECER JURÍDICO**: 001CC/2016. **VALOR MÁXIMO:** R$ 1.775.659,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Dom José Thomaz, 222, 1º andar, centro, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelo telefone: (79) 3541-1496(Fone/Fax).

Tobias Barreto(SE), 28 de julho de 2016.

Marcos Antônio Ribeiro Ramos
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitação do Ministério Público de Sergipe, em atendimento as disposições legais, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de gesso acartonado para a construção de 01 (um) depósito no subsolo da sede do MP/SE.

Aracaju, 28 de julho de 2016

Micheline Silveira de Farias
Pregoeira/MP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

Processo Administrativo nº 27/2016

OBJETO: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições, conforme as especificações e condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório.
TIPO: Menor Preço global, lote único.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 17 horas (Horário de Brasília) do dia **29/07/2016**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/08/2016, às 09 horas (horário de Brasília).**
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS LANCES: 12/08/2016, às 09 horas (horário de Brasília).
FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02101.01.032.0027.1005 – Controle Legal da Administração Pública. 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes; Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93, Resoluções TC nº 245/07 e 256/10, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal n° 8.538/2015.
PARECER JURÍDICO: 428, de 21 de julho de 2016.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sítios - www.licitacoes-e.com.br - www.tce.se.gov.br, e-mail: cpl@tce.se.gov.br, CPL fones: (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Aracaju, 28 de julho de 2016

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Licitação BB nº 639724

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Processo Administrativo nº 21/2016

OBJETO: Aquisição de insumos (cartão de proximidade, protetor de crachá e cordão em 100% poliéster) e equipamento (impressora automática de cartão) para criação do parque de impressão de crachás deste Tribunal, conforme as especificações e condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório.
TIPO: Menor Preço global, por lote.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 17 horas (Horário de Brasília) do dia **29/07/2016**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/08/2016, às 8 horas (horário de Brasília).**
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS LANCES: 11/08/2016, às 09 horas (horário de Brasília).
FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02101.01.032.0027.1005 – Controle Legal da Administração Pública. 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes e 4490.00.00 - Investimentos; Elementos de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo e 4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.
BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93, Resoluções TC nº 245/07 e 256/10, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal n° 8.538/2015.
PARECER JURÍDICO: 383, de 04 de julho de 2016 e Despacho nº 65/2016 de 07 de julho de 2016.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sítios - www.licitacoes-e.com.br - www.tce.se.gov.br, e-mail: cpl@tce.se.gov.br, CPL fones: (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Aracaju, 28 de julho de 2016.

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Licitação BB nº 639678

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.470 - Em 2 de maio de 2016, nomear Josaias Barbosa Bispo, RG n.º 1.009.561/SE, CPF. (MF) 534.079.975-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CCL-05, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.471 - Em 2 de maio de 2016, nomear Juraci Gomes de Sá Júnior, RG n.º 1.149.153/SE, CPF. (MF) 661.118.205-59, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.472 - Em 2 de maio de 2016, nomear Cléber Remacre Munaretto, RG n.º 731.553/SE, CPF. (MF) 711.814.585-87, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.473 - Em 2 de maio de 2016, nomear Adria Tainar Soares Santana, RG n.º 3.608.138-8/SE, CPF. (MF) 064.593.465-85, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.474 - Em 2 de maio de 2016, nomear Bruna da Silva Rosa, RG n.º 3.099.131-5/SE, CPF. (MF) 020.137.415-37, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.475 - Em 2 de maio de 2016, nomear Antônio Vieira Sobrinho, RG n.º 1.046.160/SE, CPF. (MF) 661.022.005-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.476 - Em 2 de maio de 2016, exonerar Ítalo Marcel Freitas Silveira, RG n.º 3.014.023-4/SE, CPF. (MF) 008.441.655-65, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.477 - Em 2 de maio de 2016, nomear José Cícero Pereira de Oliveira, RG n.º 338.261/SE, CPF. (MF) 151.074.935-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.478 - Em 2 de maio de 2016, exonerar Maria Aparecida Nunes dos Santos, RG n.º 328.172/SE, CPF. (MF) 170.735.025-68, do cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCEL-DDG-03, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.479 - Em 2 de maio de 2016, nomear Maria Aparecida Nunes dos Santos, RG n.º 328.172/SE, CPF. (MF) 170.735.025-68, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCEL-DDG-04, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.480 - Em 2 de maio de 2016, nomear Aldemir Lima Silva, RG n.º 2.021.589-4/SE, CPF. (MF) 029.854.095-94, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.481 - Em 2 de maio de 2016, nomear Edemilson Santos Souza, RG n.º 595.303/SE, CPF. (MF) 234.755.285-68, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Mesa Diretora, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.482 - Em 2 de maio de 2016, nomear Kátia Maria Sobral Santos, RG n.º 710.458/SE, CPF. (MF) 453.587.705-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.483 - Em 2 de maio de 2016, exonerar Gonçalo Vieira Santos Sobrinho, RG n.º 3.116.199-5/SE, CPF. (MF) 012.345.615-06, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CCL-05, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.484 - Em 2 de maio de 2016, nomear Gonçalo Vieira Santos Sobrinho, RG n.º 3.116.199-5/SE, CPF. (MF) 012.345.615-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.485 - Em 2 de maio de 2016, exonerar José Antônio Moura de Azevedo, RG n.º 435.025/SE, CPF. (MF) 119.880.375-49, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.486 - Em 2 de maio de 2016, exonerar Milton Eduardo Santos de Santana, RG n.º 3.042.082-2/SE, CPF. (MF) 008.797.235-21, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.488 - Em 2 de maio de 2016, nomear Rivaldo Santos de Andrade, RG n.º 1.516.466/SE, CPF. (MF) 054.920.525-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.489 - Em 2 de maio de 2016, nomear José Raimundo Bomfim, RG n.º 682.975/SE, CPF. (MF) 256.924.105-91, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.490 - Em 2 de maio de 2016, nomear Adriana Maria de Araújo Menezes, RG n.º 09.460.641-21/BA, CPF. (MF) 003.415.135-47, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.491 - Em 2 de maio de 2016, nomear Maria Célia Nunes, RG n.º 3.721.125-0/SE, CPF. (MF) 133.856.028-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.492 - Em 2 de maio de 2016, nomear Edielson Fernandes Santana, RG n.º 793.638/SE, CPF. (MF) 414.313.675-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.493 - Em 2 de maio de 2016, nomear Manoel Pereira de Carvalho Neto, RG n.º 1.554.542/SE, CPF. (MF) 805.946.545-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.494 - Em 2 de maio de 2016, nomear José de Jesus Oliveira, RG n.º 1.433.343/SE, CPF. (MF) 937.032.605-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.495 - Em 6 de maio de 2016, exonerar Rafael Cruz Dezen, RG n.º 3.080.603-8/SE, CPF. (MF) 014.186.695-04, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.496 - Em 6 de maio de 2016, nomear Tássia Fabiana Moraes Moura, RG n.º 3.169.951-0/SE, CPF. (MF) 049.230.195-65, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.497 - Em 6 de maio de 2016, nomear Marcelo Pulino de Oliveira, RG n.º 3.437.918-5/SE, CPF. (MF) 183.674.798-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.498 - Em 6 de maio de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 07 (sete) Assessor I, Símbolo CCL-08, respectivamente, Renata dos Santos Vieira, CPF/MF 004.900.505-73, Antônio Geovânio de Matos Júnior, CPF/MF 047.964.645-73, João Teles de Menezes, CPF/MF 255.984.225-49, Marcos Henrique dos Santos, CPF/MF 721.025.945-72, Luiz Mota, CPF/MF 256.779.425-53, Ednaldo Lima de Oliveira, CPF/MF 438.283.535-68 e Maria José Oliveira de Almeida, CPF/MF 575.611.255-34, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.499 - Em 6 de maio de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, 01 (um) Secretário de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCL-DDG-03, 01 (um) Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06 e 01 (um) Secretário Especial de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCEL-DDG-03, respectivamente, Carlito Mota, CPF/MF 171.665.945-00, Paula Letícia Mendonça da Cunha, CPF/MF 036.671.175-07, Elias Santos Barreto, CPF/MF 003.338.525-40 e Marcos Vinícius Mendonça Santos, CPF/MF 030.252.955-11, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.500 - Em 6 de maio de 2016, nomear Renata dos Santos Vieira, RG n.º 1.440.198/SE, CPF. (MF) 004.900.505-73, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCEL-DDG-04, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.501 - Em 6 de maio de 2016, nomear Paula Letícia Mendonça da Cunha, RG n.º 3.192.668-1/SE, CPF. (MF) 036.671.175-07, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCEL-DDG-04, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.502 - Em 6 de maio de 2016, nomear Maria José Oliveira de Almeida, RG n.º 951.208/SE, CPF. (MF) 575.611.255-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.503 - Em 6 de maio de 2016, nomear Tunísia de Jesus Silva, RG n.º 3.374.978-7/SE, CPF. (MF) 036.328.355-27, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.505 - Em 6 de maio de 2016, conceder a Roza Jeane Mendonça da Silva, RG n.º 282.952/SE, CPF. (MF) 260.204.160-20, Técnico de Nível Superior, Código NS1, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 08 de janeiro de 2008 a 08 de janeiro de 2013.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.506 - Em 27 de maio de 2016, conceder a Valéria Cristina Feitoza Lima, RG n.º 1.144.682/SE, CPF. (MF) 654.447.015-53, a Gratificação por Serviços Insalubre, no percentual de 20% (vinte por cento) do seu vencimento, a partir de 1º de maio de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.507 - Em 27 de maio de 2016, conceder a Maria de Lourdes Beserra, RG n.º 538.627/SE, CPF. (MF) 234.982.505-15, Assistente Legislativo, Código NM2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, correspondente aos quinquênios de 03 de maio de 2002 a 03 de maio de 2007 e 03 de maio de 2007 a 03 de maio de 2012.
Total de Atos publicados - 36

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: FIRMA ENERGY FARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME (FARMÁCIA BEIRA MAR ENERGY).
OBJETO: FORNECIMENTO MENSAL E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DESTE PODER.
PRAZO: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2016

ARACAJU, 28 DE AGOSTO DE 2016.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 às 20:45:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br